



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Estudos e Pesquisas – DEPEP

Juros e *Spread* Bancário no Brasil

AVALIAÇÃO DE 1 ANO DO PROJETO

novembro de 2000

Presidente

Arminio Fraga

Diretor de Política Econômica

Ilan Goldfajn

Diretor de Política Monetária

Luiz Fernando Figueiredo

Diretor de Normas e Organização do
Sistema Financeiro

Sérgio Darcy da Silva Alves

Chefe do Departamento de Estudos e
Pesquisas

Alexandre Antonio Tombini

Coordenação

Eduardo Luis Lundberg

Equipe Técnica:

Fani Lea Cymrot Bader

Marcio Issao Nakane

Marta Regina da Costa Cardoso

Priscilla Maria Villa Lhacer

Sérgio Mikio Koyama

Silvia Camargo Montebello

Tarsila Segalla Afanasieff

Victorio Yi Tson Chu

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO.....	5
II –EVOLUÇÃO DOS JUROS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO SEGMENTO LIVRE.....	7
II.1 – Juros	7
II.1.1 – Apresentação da evolução dos juros por segmento	7
II.1.2 – Aperfeiçoamento metodológico	10
II.2 - A composição do <i>spread</i>	11
II.3 – Evolução do saldo das operações de crédito	14
II.3.1 – Apresentação da evolução dos saldos por segmento	14
II.3.2 – Aperfeiçoamento metodológico	16
II.4 – Prazo das Operações e Atrasos.....	17
III – O IMPACTO ECONÔMICO DA REDUÇÃO DOS JUROS e <i>SPREAD</i> BANCÁRIO	19
III.1 - <i>Spread</i> e Produto	19
III.2 – Comparação da expansão do crédito -1994 e 2000.....	22
III.3 – Simulações sobre o <i>spread</i>	24
IV – ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS	32
IV.1 – Retrospecto e avaliação	32
IV.2 – Novas medidas.....	36
V – CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS	46
ANEXO I - Metodologia e Dados Utilizados.....	48
ANEXO II – Tabelas	57

JUROS e SPREAD BANCÁRIO – AVALIAÇÃO DE UM ANO DO PROJETO

I - INTRODUÇÃO

Em outubro do ano passado, com a divulgação do estudo “Juros e *Spread* Bancário no Brasil”, o Banco Central tornou pública a prioridade governamental em reduzir os juros cobrados pelos bancos em suas operações de crédito. Com base nesse trabalho, que procurou fazer um diagnóstico preciso para os juros altos praticados, o Banco Central vem adotando uma série de medidas que atacam as principais razões econômicas para os elevados *spreads* bancários, isto é, do diferencial entre a taxa de aplicação e captação das instituições financeiras.

Nos primeiros meses após o início dessa ação governamental, com a redução do IOF e dos depósitos compulsórios, bem como as medidas para aumentar a transparência, segurança e concorrência das operações de crédito, os resultados foram bastante satisfatórios. A taxa de aplicação geral teve redução de 12,5 pontos percentuais, caindo de 70,6% a.a. em outubro de 1999 para 58,1% a.a. em abril deste ano. A redução mais expressiva (25,2 pontos percentuais) ocorreu nas operações com pessoas físicas, que caíram de 103,0% a.a. para 77,8% a.a. no mesmo período. Sobre esta queda nos juros nos primeiros seis meses, é importante destacar que se deveram integralmente à redução dos *spreads*, já que as taxas de captação ficaram praticamente estáveis, conforme se pode ver na Tabela 1.

Tabela 1: Evolução das taxas de juros e do *spread* bancário (% a.a.)

Modalidade	Out/1999	Abr/2000	Set/2000	Out/2000	Variação		
					Abr-00/ Out-99	Out-00/ Abr-00	Out-00/ Set-00
Taxa de Aplicação – Geral	70,6	58,1	53,2	53,2	-12,5	-4,9	0,0
Pessoa Física – Geral	103,0	77,8	71,0	70,8	-25,2	-7,0	-0,2
- Cheque Especial	162,3	152,3	149,7	150,5	-10,0	-1,8	0,8
Pessoa Jurídica	54,8	45,7	34,6	34,4	-9,1	-11,3	-0,2
Taxa de Captação – CDB	17,9	18,0	16,2	16,3	0,1	-1,7	0,1
Spread – Geral	52,7	40,1	37,0	36,9	-12,6	-3,2	-0,1
Pessoa Física – Geral	85,1	59,8	54,8	54,5	-25,3	-5,3	-0,3
- Cheque Especial	144,4	134,3	133,5	134,2	-10,1	-0,1	0,7
Pessoa Jurídica	36,9	27,7	18,4	18,1	-9,2	-9,6	-0,3

Fonte: Banco Central do Brasil – DEPEP-SP

Não obstante a redução dos depósitos compulsórios e da queda da taxa SELIC e das taxas de captação das instituições financeiras, os resultados dos últimos seis meses têm sido modestos, em termos de redução dos juros. As taxas médias de juros caíram somente 4,9 pontos de percentagem, de 58,1% a.a. em abril para 53,2% em outubro deste ano, com

redução de 3,2 pontos percentuais do *spread*. O contraponto positivo deste período mais recente foi a redução dos juros das operações com pessoas jurídicas, que caíram 11,3 pontos de porcentagem nos últimos seis meses, atingindo 34,4% a.a., o que significa um *spread* de 18,1% a.a..

Estes modestos resultados dos últimos meses, conforme nossa avaliação, estão associados ao aumento da demanda por empréstimos e pelo aumento nos prazos médios das operações, principalmente nas transações com pessoas físicas. Na prática, não fosse o aumento do prazo médio das operações no período, os dados captados pelo BC teriam mostrado uma maior redução dos juros e *spread*, considerando a inclinação positiva da curva de juros, que são normalmente mais elevados para operações com prazos mais longos. De qualquer forma, pode-se argumentar que as taxas de juros ao tomador já poderiam ser bastante mais baixas, não fosse o nervosismo vivido pelo mercado financeiro nos últimos meses, em função da inflação inesperada de julho e agosto e das incertezas internacionais.

O objetivo principal deste trabalho é apresentar uma avaliação de um ano do projeto “Juros e *Spread* Bancário no Brasil”. Para isto, analisamos a evolução dos juros e operações de crédito no segmento livre, o impacto econômico da redução dos juros e *spread* bancário, assim como a evolução de seus componentes e determinantes. Da mesma forma, procedemos a uma avaliação e revisão das medidas propostas e adotadas, bem como a uma reflexão sobre a adoção de novas medidas para a continuidade do processo de redução dos juros e *spread* bancário.

Mais especificamente, na seção II apresentamos a trajetória dos juros e a composição do *spread*, bem como a evolução dos saldos, prazos e atrasos das operações de crédito, onde observaremos que as taxas de empréstimos e *spread* caíram, ao mesmo tempo em que os prazos médios e volume aumentaram, e os níveis de atraso diminuíram.

Com a preocupação de avaliar os efeitos e perspectivas do impacto da redução dos juros e *spread* sobre a atividade econômica, na seção III inicialmente mostramos evidências estatísticas do impacto do aumento do volume de crédito sobre a atual recuperação econômica (canal de crédito). A seguir, comparamos a evolução de crédito em 1994 e em 2000, concluindo que a recente expansão do crédito é mais saudável e consistente do que a observada no início do Plano Real, além de ocorrer em ambientes econômico e regulatório distintos. Além disso, na mesma seção, com base em simulações do efeito de algumas variáveis (recolhimentos compulsórios, produção industrial, taxas básicas de juros, despesas administrativas e inadimplência) sobre o *spread* bancário, mostramos que ainda existe espaço para a adoção de novas medidas visando a continuidade da trajetória de queda do *spread*.

Na seção IV, avaliamos as medidas propostas na divulgação do projeto em outubro de 1999, objetivando uma revisão do que já foi implementado, do que não foi realizado em relação ao projeto original e, principalmente, novas ações e medidas para dar seqüência a este trabalho. Por fim, encerrando o estudo, na seção V apresentamos as conclusões e perspectivas no tocante à evolução dos juros e das operações de crédito.

II – EVOLUÇÃO DOS JUROS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO SEGMENTO LIVRE

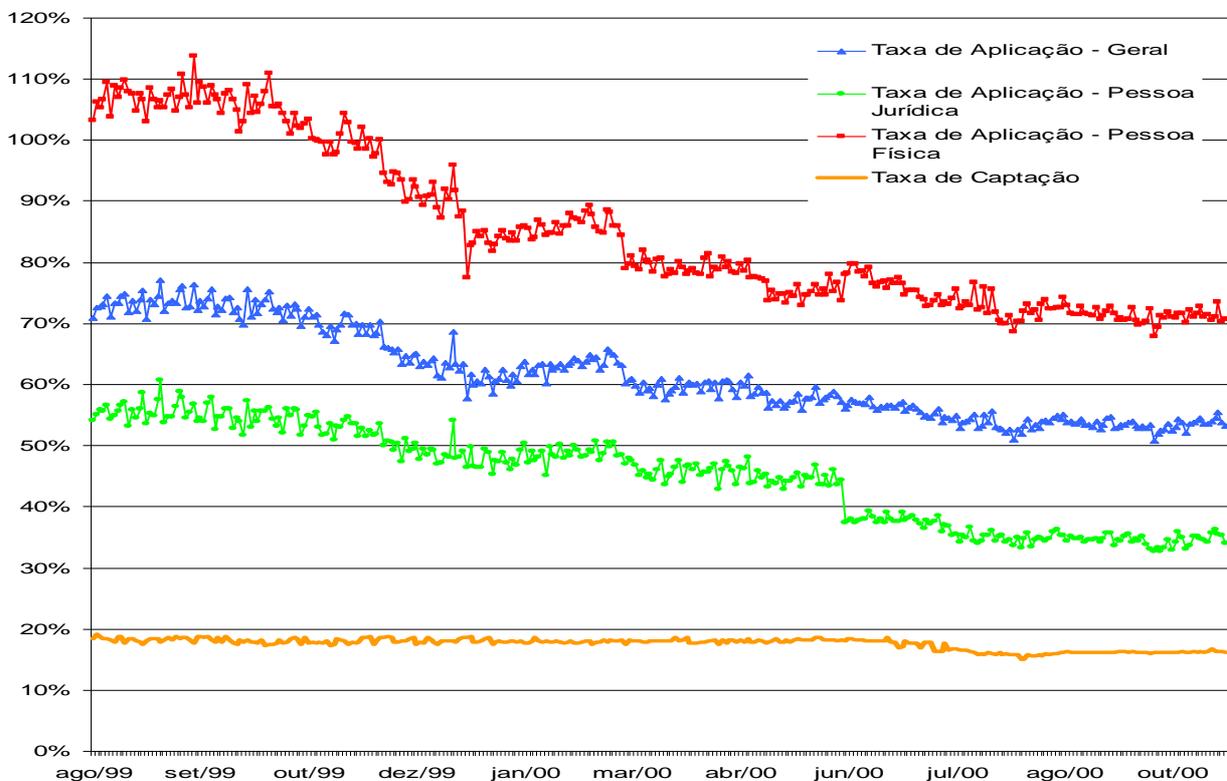
II.1 – Juros

II.1.1 – Apresentação da evolução dos juros por segmento

As taxas de juros das operações de crédito apresentaram forte elevação durante o primeiro trimestre de 1999, refletindo as expectativas negativas quanto à flutuação do câmbio e seu impacto nas taxas de inflação. Nos dois trimestres seguintes, com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas e a implantação do novo regime de metas para a inflação, as taxas de juros básicas da economia foram reduzidas. Este fato, aliado à redução do compulsório sobre depósitos à vista e a prazo, fez com que as taxas de juros praticadas no mercado financeiro iniciassem uma tendência de queda, com as taxas de aplicação caindo de uma média de 97,7% a.a. no primeiro trimestre para 73,14% a.a. no terceiro.

Ainda assim, as taxas de juros encontravam-se em patamares bastante elevados, dado que a taxa de captação já se apresentava inferior a 20% a.a.. Em função disso, o governo anunciou em outubro de 1999 um conjunto de medidas destinadas a reduzir os juros para o tomador final, como a extinção do compulsório para depósito a prazo, redução da alíquota do IOF de 6% para 1,5% e a divulgação das informações sobre as taxas praticadas por cada banco, visando o estímulo da concorrência entre eles.

Gráfico 1: Evolução das Taxas de Juros Prefixadas (% a.a. padronizada)



Nota: a partir de 31 de maio houve uma mudança de metodologia na apuração dos dados

Como podemos ver no Gráfico 1, essas medidas foram efetivas no sentido de diminuir o *spread* bancário, dado pela diferença entre as taxas de aplicação e a taxa de captação. Desde o final de 1999 e durante todo o ano 2000 as taxas de aplicação – tanto para pessoa física quanto para jurídica – apresentaram um forte declínio, com exceção de três períodos – os meses de fevereiro, maio e agosto.

Em fevereiro, a alta das taxas de juros ocorreu devido à implantação das novas regras de provisionamento de operações de crédito. De acordo com a Resolução 2.682, de 21.12.1999, os bancos passaram a ser obrigados a classificar as operações de crédito de acordo com o risco e a efetuar o seu provisionamento imediato, o que acarretou um encarecimento temporário dos financiamentos. Este movimento foi revertido já no início do mês seguinte, com a flexibilização do cronograma para implantação destas regras (Resolução 2.697, de 24.02.2000).

No mês de maio de 2000, houve uma mudança metodológica no cálculo das séries, que passou a ser feito através de uma média ponderada da taxa cobrada por cada banco pelo seu volume de negociação. Desta forma, a alta das taxas de aplicação para pessoa física neste mês não decorre de problemas macroeconômicos, mas apenas de ajustes de metodologia.

Por fim houve, na segunda quinzena de agosto, uma turbulência devido ao pessimismo vivido pelo mercado financeiro com a divulgação dos índices de inflação de julho e a elevação dos preços internacionais de petróleo. A preocupação com a inflação doméstica diminuiu sensivelmente já no início do mês de setembro, e os juros ao tomador voltaram a cair.

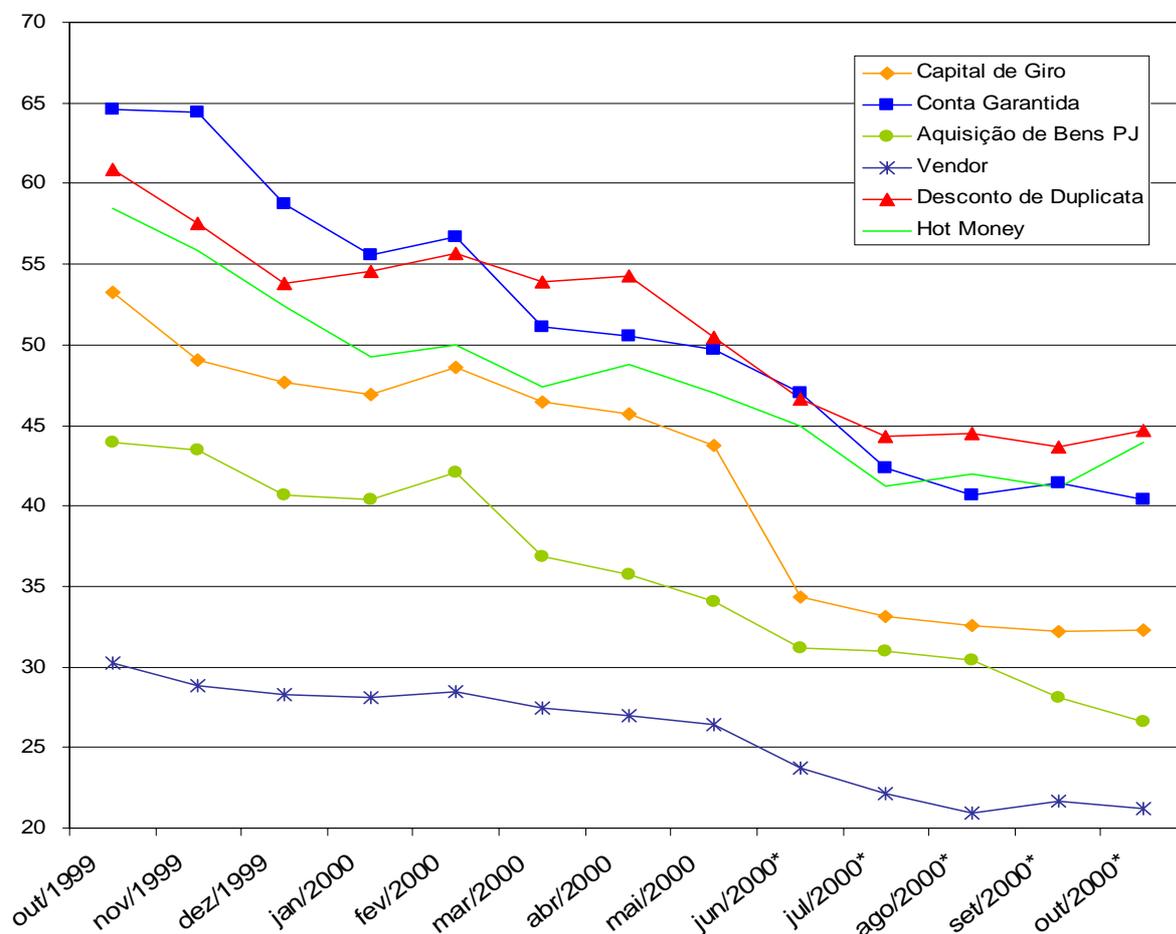
Tabela 2: Taxa de Aplicação (modalidades selecionadas em % a.a. padronizada)

Modalidade	Dez/1998	Out/1999	Dez/1999	Out/2000	Variação (%)		
					O-99/ D-98	O-00/ D-99	O-00/ O-99
Total	85,4	70,6	62,3	53,4	-17,3	-14,3	-24,4
Pessoas Jurídicas	69,2	54,8	49,2	34,4	-20,8	-30,0	-37,2
Capital de Giro	67,5	53,3	47,6	32,3	-21,1	-32,3	-39,4
Conta Garantida	79,0	64,6	58,8	40,4	-18,2	-31,3	-37,5
Aquisição de Bens	53,4	43,9	40,7	26,7	-17,7	-34,5	-39,3
Vendor	42,6	30,2	28,2	21,2	-29,1	-25,0	-29,9
Hot Money	77,3	58,5	52,4	43,9	-24,3	-16,2	-24,9
Desc. de Duplicatas	84,2	60,9	53,8	44,7	-27,7	-17,0	-26,6
Desc. Promissórias	90,7	66,7	58,1	50,6	-26,4	-12,9	-24,2
Pessoas Físicas	120,4	103,0	89,4	71,1	-14,5	-20,5	-30,9
Cheque Especial	175,4	162,3	138,8	150,5	-7,5	8,4	-7,3
Crédito Pessoal	120,0	94,0	86,6	72,6	-21,6	-16,2	-22,8
Aquisição de Bens	76,3	58,4	53,8	39,0	-23,4	-27,4	-33,2

Fonte: Banco Central do Brasil – DEPEP-SP

Notamos, através da Tabela 2, que nos últimos doze meses as taxas de aplicação sofreram uma queda média de 24,4%, sendo que nas modalidades relativas ao segmento pessoa jurídica a queda foi de 37,2% e nas relativas ao segmento pessoa física, 30,9%.

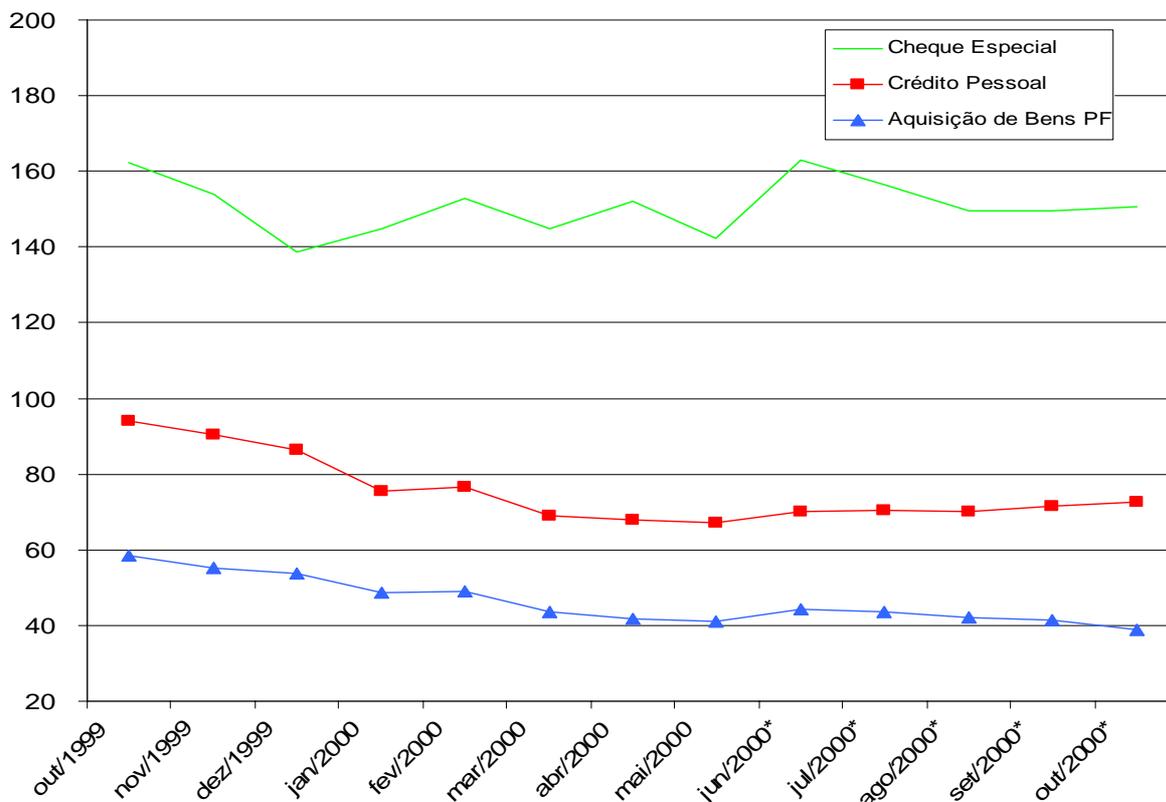
Gráfico 2: Taxa de Juros das Operações Ativas – Pessoa Jurídica (% a.a. padronizada)



Nota: a partir de 31 de maio houve uma mudança de metodologia na apuração dos dados

Conforme observa-se pelo Gráfico 2, a evolução das taxas de aplicação durante o último ano foi bastante homogênea entre as diversas modalidades de crédito de pessoa jurídica. Em relação à pessoa física, Gráfico 3, somente a taxa do cheque especial não acompanhou a mesma tendência de queda das demais, o que pode ser interpretado pelo fato desta modalidade de crédito ser menos sensível à queda com as medidas para aumentar a concorrência e reduzir os juros. Além disso, cabe ressaltar que o aumento entre os meses de maio e junho se deveu meramente à mudança metodológica, como explicado anteriormente. A metodologia adotada para o cálculo das taxas de juros neste trabalho é o assunto da seção a seguir.

Gráfico 3: Taxa de Juros das Operações Ativas – Pessoa Física (% a.a. padronizada)



Nota: a partir de 31 de maio houve uma mudança de metodologia na apuração dos dados

II.1.2 – Aperfeiçoamento metodológico

A mudança metodológica ocorrida na apuração das taxas de juros e *spread* está relacionada com o levantamento de informações diárias dos fluxos das operações, viabilizando o cálculo da média ponderada das taxas praticadas para cada instituição financeira pelo volume de crédito concedido. Até 30 de maio de 2000, os fluxos de novas concessões não eram coletados, e, assim sendo, o Banco Central apurava as taxas médias de juros de cada modalidade a partir de uma média aritmética simples, o que gerava distorções quando as taxas praticadas pelas grandes instituições divergiam das taxas praticadas pelas instituições menores.

Esta é a principal explicação para entender a mudança para cima em junho no patamar dos juros médios das operações com pessoas físicas, onde o exemplo mais flagrante é o das operações de cheque especial, que passaram de 142,2% a.a. em maio para 163,0% a.a. no mês seguinte. Este impacto significativo é explicado pela concentração das operações de cheque especial nos grandes bancos de varejo, os quais praticam taxas de juros mais elevadas do que os pequenos e médios bancos. Assim, ao se fazer a taxa média aritmética de todos os bancos, apura-se uma média menor do que a que se obteria utilizando uma

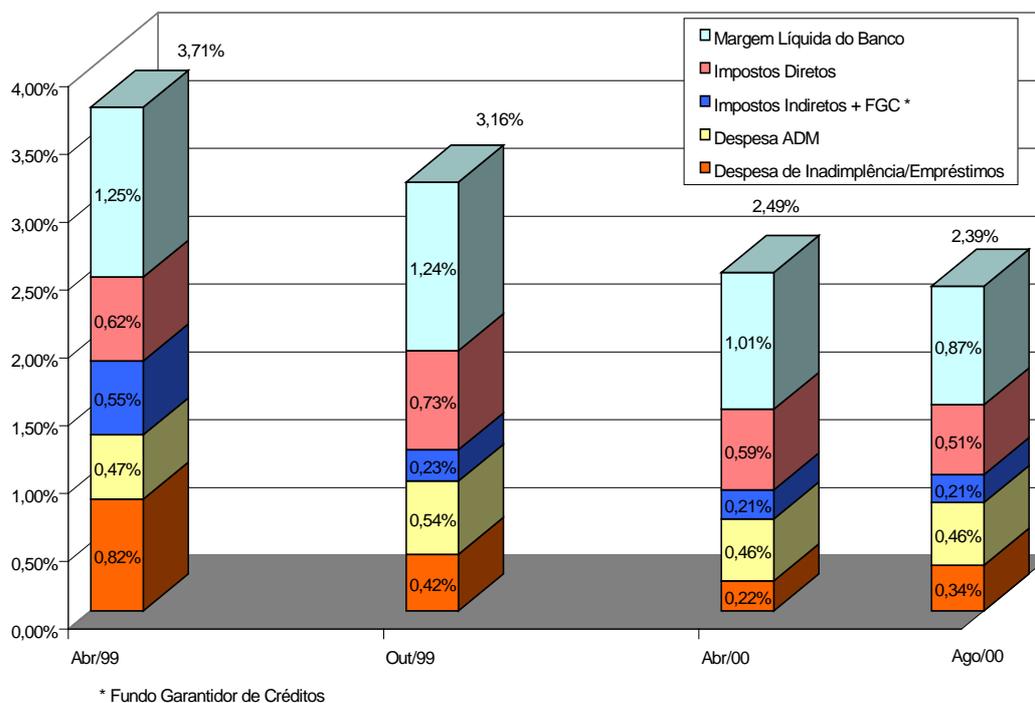
média ponderada pelos volumes praticados, como agora passou a ser feito, informação que tende a seguir mais de perto os valores de juros cobrados efetivamente no mercado.

II.2 - A composição do *spread*

Examinando a queda do *spread* bancário, a partir de estimativas de sua composição (inadimplência, despesas administrativas, impostos e margem do banco), verificamos que houve redução em todos os componentes, mostrando que as medidas adotadas surtiram efeito. Sobre estas estimativas, é importante destacar que houveram diversas modificações e aperfeiçoamentos relativamente à metodologia que foi utilizada no estudo “Juros e *Spread* Bancário no Brasil”, divulgado em outubro do ano passado (vide metodologia adotada, em anexo).

A principal alteração refere-se ao cálculo das despesas de inadimplência. Na estimação destas despesas passamos a utilizar os fluxos de despesas com provisões para perdas com operações de crédito, apurados a partir dos demonstrativos mensais de resultado dos bancos, ao invés do saldos de Provisões para Devedores Duvidosos (PDD). Apesar do saldo do PDD ser um tradicional indicador de inadimplência bancária, sua utilização ficou seriamente prejudicada após as alterações nas regras de provisionamento determinadas pela Resolução 2.682, de 21.12.1999.

Gráfico 4: Evolução do *Spread* Bancário (% a.m.)



O Gráfico 4 apresenta a evolução do *spread* e seus componentes de abril de 1999 a agosto de 2000, abordando 4 momentos: outubro de 1999, data da divulgação das medidas para redução do *spread* bancário, 6 meses anteriores, 6 meses posteriores e agosto de 2000, última informação de balanço dos bancos disponível até a finalização deste relatório. A escolha dessas datas deve-se ao fato de que, apesar da divulgação do trabalho ter se dado no mês de outubro, já haviam sido tomadas algumas medidas com base nos resultados parciais desta pesquisa. Além disso, a escolha do mês de abril de 1999 é justificada por ser anterior a implantação do regime de metas para a inflação, o que permite observar o impacto desta nova política macroeconômica e suas consequências sobre o *spread* bancário. A implementação bem sucedida desta política, posteriormente a uma forte desvalorização do câmbio, tornou confiável a trajetória de inflação estabelecida pelo governo como meta para os anos seguintes. A fixação das metas para a inflação gerou uma convergência das expectativas dos agentes econômicos, possibilitando a trajetória descendente da taxa de juros básica, queda da inadimplência, o alongamento do prazo e aumento do volume das operações de crédito, contribuindo para a queda do *spread*.

As principais medidas que antecederam a divulgação do trabalho de Juros e *Spread* foram:

- a) a queda na alíquota do IOF para pessoa física de 6% para 1,5%, igualando-se à taxa cobrada da pessoa jurídica;
- b) a queda dos recolhimentos compulsórios, conforme a Tabela 3, que baixaram de 75% para 65% em setembro, no caso dos depósitos à vista, e a abrupta queda de 30% para 0% entre abril e setembro, no caso dos depósitos a prazo;

Tabela 3: Taxa do Compulsório sobre Depósitos à Vista e a Prazo

Data	Depósito à Vista	Depósito a Prazo
abr/1999	75%	30%
mai/1999	75%	25%
jun/1999	75%	20%
set/1999	65%	10%
out/1999	65%	0%
mar/2000	55%	0%
jun/2000	45%	0%

Assim pelo Gráfico 4, notamos que o *spread* bancário apresentou uma queda de 1,32 ponto percentual (pp) na sua taxa mensal entre abril de 1999 a agosto de 2000, sendo 0,55 pp anteriormente à divulgação das medidas e 0,77 pp no período subsequente. Neste último percebe-se que a componente responsável pela maior queda foi a margem líquida dos

bancos¹ que caiu 0,37 pp em contraposição ao período anterior, que se apresentava praticamente estável.

O componente do *spread* relativo à cunha tributária (impostos diretos e indiretos) apresentou redução de 0,24 pp entre outubro de 1999 e agosto de 2000, sendo explicado principalmente pela redução dos impostos diretos (imposto de renda e CSLL). Tal redução tem por justificativa a própria queda da margem líquida dos bancos, o mesmo não ocorrendo com os impostos indiretos, que apresentaram um comportamento mais rígido após a redução do IOF.

O componente relativo à despesa de inadimplência sobre empréstimos apresentou, no mesmo período, uma queda de 19%, provocado principalmente pelo aumento das recuperações de créditos baixados a prejuízo. Ou seja, em virtude da recuperação da economia, créditos considerados como perdidos têm sido renegociados e liquidados. Já as despesas administrativas caíram 14,8%, conforme era de se esperar com o crescimento do volume de créditos concedidos, o que levou à redução do custo unitário das operações.

Como a queda dos componentes do *spread* bancário foi desigual, evidentemente houve alteração em sua composição desde abril de 1999, antes do início das ações do Banco Central para reduzir os juros ao tomador, e os dados mais recentes de agosto de 2000. Conforme se pode ver na Tabela 4, em função da maior redução relativa dos impostos indiretos, sua participação caiu de 14,8% em abril de 1999 para 8,8% em agosto último, o mesmo acontecendo com as despesas de inadimplência, que caíram de 22,1% para 14,2% no mesmo período. Apesar da redução do impacto das despesas administrativas nos juros ao tomador, sua participação na composição do *spread* aumentou de 12,7% para 19,3%, assim como com a participação dos impostos diretos (16,7% para 21,3%) e a margem líquida dos bancos (de 33,7% para 36,4%).

Tabela 4: Composição do *Spread* Bancário (%)

Discriminação	abr/1999	ago/2000
Despesas de Inadimplência	22,1	14,2
Despesas Administrativas	12,7	19,3
Impostos Indiretos (+ FGC*)	14,8	8,8
Impostos Diretos	16,7	21,3
Margem Líquida	33,7	36,4

* Fundo Garantidor de Créditos

¹ A margem líquida do banco para o estudo em questão foi definida como sendo a parcela do *spread* obtida posteriormente a eliminação dos impostos, despesas administrativas e de inadimplência. Dessa forma, esta margem engloba não apenas o lucro, como também as compensações para operações obrigatórias não lucrativas (por exemplo, crédito rural obrigatório), entre outras. Ou seja, a margem líquida por definição é sempre maior que o lucro.

II.3 – Evolução do saldo das operações de crédito

II.3.1 – Apresentação da evolução dos saldos por segmento

O aumento do saldo de empréstimos do sistema financeiro, tanto nas modalidades de crédito para pessoa física como para jurídica, passou a ocorrer de forma mais acentuada a partir do terceiro trimestre de 1999, em consequência tanto do reaquecimento econômico quanto do aumento da disponibilidade de recursos para empréstimo e da redução da alíquota do IOF sobre empréstimos para pessoas físicas. Como podemos notar pela Tabela 5, o volume total das principais modalidades de crédito² aumentou em 50,2% de outubro de 1999 a outubro deste ano, sendo que a taxa de crescimento para operações de pessoas jurídicas foi de 20,2% e para pessoa física foi de 106,2%.

Tabela 5: Volume de Crédito Concedido
(modalidades selecionadas em R\$ milhões – Saldo de final de mês)

Modalidade	Dez/1998	Out/1999	Dez/1999	Out/00	Variação (%)		
					O-99/ D-98	O-00/ D-99	O-00/ O-99
Total	47.127	53.154	55.285	79.849	12,8	44,4	50,2
Pessoas Jurídicas	30.949	34.592	35.781	41.572	11,8	16,2	20,2
Capital de Giro	13.650	14.384	15.123	14.275	5,4	-5,6	-0,8
Conta Garantida	8.963	11.239	10.264	13.993	25,4	36,3	24,5
Aquisição de Bens	922	1.095	1.159	1.887	18,8	62,8	72,3
Vendor	3.811	3.651	4.548	5.435	-4,2	19,5	48,9
Hot Money	630	661	689	506	4,9	-26,6	-23,4
Desc. de Duplicatas	2.679	3.060	3.416	4.693	14,2	37,4	53,4
Desc. Promissórias	294	502	582	783	70,7	34,5	56,0
Pessoas Físicas	16.178	18.562	19.504	38.277	14,7	96,3	106,2
Cheque Especial	4.975	5.756	5.066	7.087	15,7	39,9	23,1
Crédito Pessoal	6.414	8.482	9.534	15.379	32,2	61,3	81,3
Aquisição de Bens	4.789	4.323	4.904	15.811	-9,7	222,4	265,7

Fonte: Banco Central do Brasil – DEPEP-SP

Obs.: não inclui operações de repasse de crédito externo, financiamento imobiliário, cartão de crédito e “outras operações” (não identificadas).

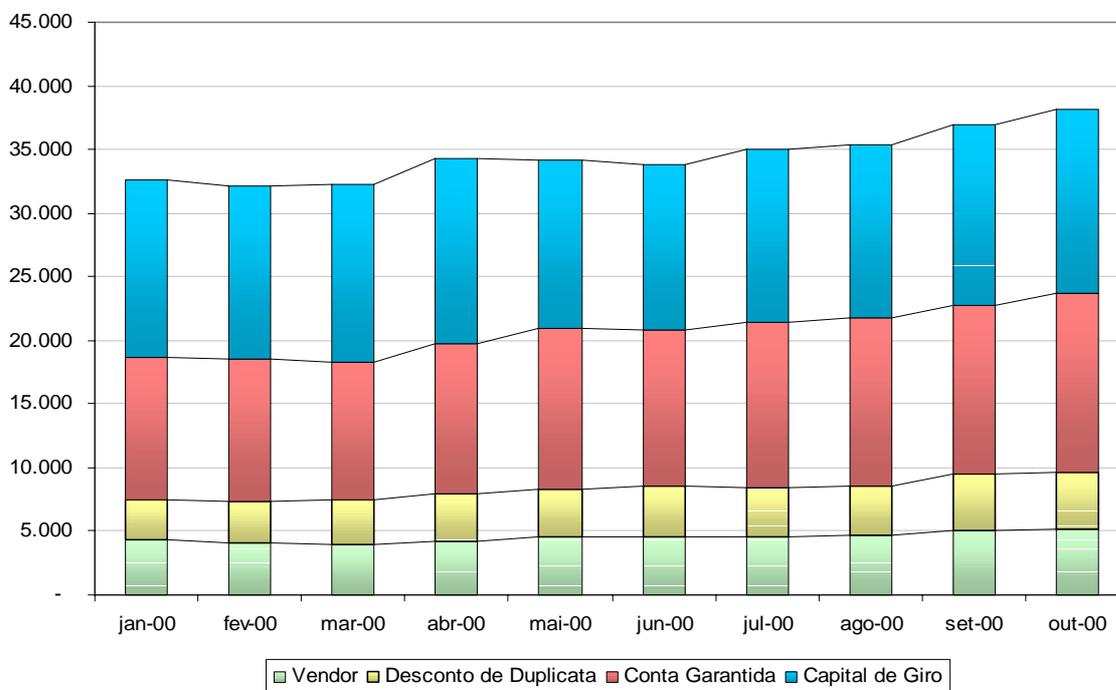
O crescimento verificado no volume total de créditos livres concedidos está associado, por um lado, ao aumento da demanda ocorrido principalmente em virtude do processo de

² foram excluídas das operações de crédito livre as operações de repasse de crédito externo, financiamento imobiliário, cartão de crédito e outras operações não identificadas, como forma de permitir algum grau de comparabilidade com os valores anteriores a junho de 2000, dada as mudanças na coleta de informações determinada pela Circular 2.957, de 30.12.1999.

reaquecimento econômico em curso e, por outro, à queda da taxa SELIC, que tornou as operações de crédito mais rentáveis para os bancos *vis à vis* as operações de tesouraria. Além disso, notamos que os bancos priorizaram o segmento pessoa física, pois este apresenta de maneira geral um *spread* maior do que o de pessoa jurídica, explicando o crescimento maior observado para aquele segmento.

É interessante notar que a evolução nas modalidades relativas à pessoa jurídica ocorreu de forma diversa da evolução das modalidades de pessoa física, como pode ser visto pelo Gráfico 5. Nas operações de pessoa jurídica, deve-se destacar a evolução dos volumes concedidos na modalidade conta garantida em relação aos concedidos na modalidade de capital de giro; enquanto na primeira praticamente não houve alteração entre janeiro de 2000 e outubro de 2000, na última houve um crescimento de 24,9% no mesmo período.

Gráfico 5: Composição do Volume de Crédito – Pessoa Jurídica (R\$ Milhões)



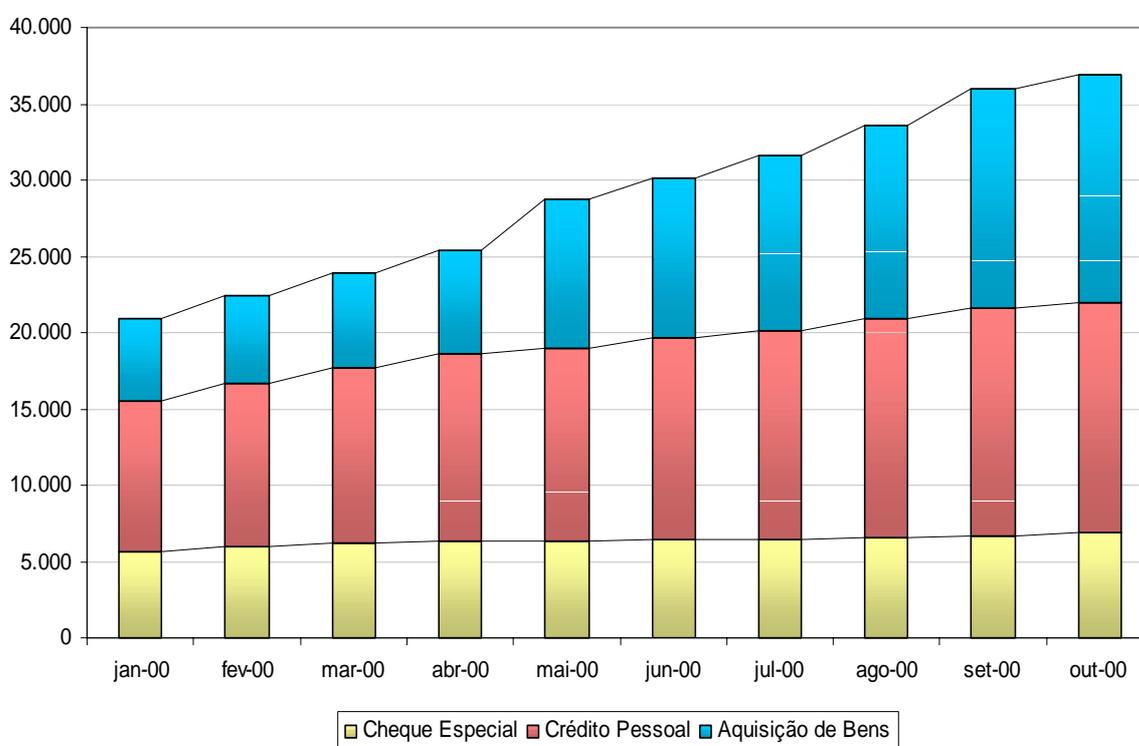
Já nas modalidades de crédito para pessoa física, Gráfico 6, observamos que o volume concedido para a modalidade de cheque especial apresentou um crescimento de 26,6% neste período, contrastando com a expansão do volume de crédito pessoal (54,4,0%) e principalmente do volume concedido para aquisição de bens (198,4%). Estes dados sugerem que ao longo deste período pode ter ocorrido um processo de migração da operação de curto prazo (cheque especial) para aquelas de médio e longo prazo (crédito pessoal e aquisição de bens).

II.3.2 – Aperfeiçoamento metodológico

As principais modificações metodológicas presentes neste trabalho são aquelas referentes às alterações trazidas pela Circular 2.957, de 30 de dezembro de 1999. Esta Circular dispõe sobre a nova forma de prestação de informações relativas a operações de crédito pelo sistema financeiro ao Banco Central.

Esta Circular estabelece que as instituições financeiras devem fornecer, diariamente, as taxas médias ponderadas, as taxas mínimas e máximas, o valor liberado na data-base, o saldo de fim de mês, os respectivos níveis de atraso e os prazos médios das principais modalidades de crédito concedidos tanto para pessoa física quanto para jurídica, segregadas em prefixados, pós-fixados, taxas flutuantes e índice de preços.

Gráfico 6: Composição do Volume de Crédito – Pessoa Física (R\$ Milhões)



Uma das principais mudanças ocorridas se refere à forma de apuração dos saldos de cada modalidade de crédito. Anteriormente, esta informação era prestada com base nos saldos médios mensais. Após a publicação da Circular, os saldos informados passaram a ser aqueles constantes do balancete de fim de mês das instituições financeiras. Tal medida, além de trazer uma informação mais precisa da evolução das operações de crédito ao longo do mês, permite a comparação destes dados com as informações do total das operações de crédito divulgadas pelo Departamento Econômico (DEPEC) do Banco Central. Além destas vantagens, a nova forma de apresentação elimina o problema de que as informações sobre crédito habitacional só são disponíveis em fim de mês, bem como o problema de que os

dados de saldos ao longo do mês não possuem o mesmo grau de confiabilidade das informações de final de mês.

A última mudança imposta pela Circular 2.957/99 a ser destacada se refere às operações de aquisição de bens para pessoa física, que foram desagregadas em veículos automotores e outros bens. Estes dois segmentos são bastante distintos, uma vez que no financiamento de veículos há alienação fiduciária dos automóveis, o que dá maior garantia à operação e permite a cobrança de taxas de juros menores.

II.4 – Prazo das Operações e Atrasos

Com a publicação da Circular 2.957, de 30 de dezembro de 1999, os bancos foram obrigados também a informar o prazo médio de suas operações ativas. A metodologia de cálculo para este prazo encontra-se no Anexo I. O prazo médio das operações vem sendo informado pelas instituições financeiras desde maio de 2000, e os dados preliminares são os apresentados na Tabela 6:

Tabela 6: Prazo médio das principais modalidades de crédito prefixado (em dias corridos)

Modalidade de Crédito	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Total	150,51	160,64	170,57	177,47	186,16
Pessoa Jurídica	78,39	84,41	85,54	90,45	94,55
Conta Garantida – Pré	35,08	34,43	34,83	36,00	37,62
Capital de Giro	121,33	132,22	127,19	139,00	143,04
Aquisição de Bens	255,76	273,73	279,05	356,75	355,00
Vendor	63,01	68,67	74,42	73,24	80,00
Desconto de Duplicatas	37,42	38,45	38,83	40,96	38,00
Pessoa Física	217,15	229,03	241,97	249,99	260,26
Cheque Especial	21,26	21,22	21,61	20,13	20,96
Crédito Pessoal	174,60	173,55	175,60	175,06	178,78
Aquisição de Bens – Veículos	457,91	476,26	491,33	490,94	506,51
Aquisição de Bens – Outros	116,04	118,39	124,54	138,74	143,36

Fonte: Banco Central do Brasil – DEPEP-SP

Conforme podemos observar, as operações de pessoa jurídica apresentam um alongamento de prazo bastante significativo, principalmente no que se refere às operações de aquisição de bens e de vendor. A modalidade de aquisição de bens também é o destaque dentre as modalidades de pessoa física, sobretudo para veículos.

Uma outra inovação importante trazida pela Circular 2.957/99 foi a classificação dos créditos segundo seu nível de atraso, o que possibilita complementar as informações tradicionais da natureza econômica do devedor. Os saldos devem ser divididos em quatro categorias, a saber:

I – sem atraso e até 15 dias de atraso;

II – atraso entre 15 e 30 dias;

III – atraso entre 31 e 90 dias;

IV – atraso superior a 90 dias.

Os dados referentes ao nível de atraso estão disponíveis a partir do mês de maio de 2000, e podem ser conferidos na Tabela 7:

Tabela 7: Níveis de atraso das operações de crédito prefixadas (%)

Modalidade de Crédito	Sem Atraso			Acima de 90 Dias		
	Jun	Ago	Out	Jun	Ago	Out
Total	92,73	93,51	92,98	3,30	3,19	3,03
Pessoa Jurídica	93,69	95,39	95,77	3,09	2,76	2,23
Conta Garantida – Pré	95,40	97,37	97,23	1,94	1,26	1,19
Capital de Giro	91,33	93,12	94,33	5,39	4,70	3,55
Aquisição de Bens	95,28	95,27	92,96	2,65	2,50	2,73
Vendor	94,44	97,57	97,79	0,79	1,22	0,96
Desconto de Duplicatas	94,78	94,63	95,15	2,53	2,62	2,31
Pessoa Física	91,83	91,93	90,72	3,48	3,55	3,68
Cheque Especial	94,65	94,42	94,37	2,75	3,27	3,25
Crédito Pessoal	91,83	91,56	90,33	3,48	3,76	4,33
Aquisição de Bens – Veículos	91,96	92,55	90,71	3,11	2,54	2,53
Aquisição de Bens – Outros	82,91	84,11	83,45	7,12	7,81	6,78

Fonte: Banco Central do Brasil – DEPEP-SP

O que podemos notar pelos dados acima é que vem ocorrendo uma diminuição geral dos créditos classificados com atraso superior a 90 dias, exceto para as operações de crédito pessoal. Contudo, a porcentagem das operações classificadas como sem atraso não sofreu crescimento significativo, o que pode indicar que o nível de atraso vem se reduzindo de forma gradual nos últimos seis meses.

III – O IMPACTO ECONÔMICO DA REDUÇÃO DOS JUROS e *SPREAD* BANCÁRIO

O efeito que vimos observando nos juros e no crédito é sem dúvida positivo para o crescimento da atividade econômica interna. Nesta parte do trabalho procuramos avaliar os efeitos, riscos e perspectivas desse impacto da redução dos juros e *spreads* bancários sobre a economia brasileira. Na primeira seção apresentamos um estudo econométrico estimando o impacto dos juros e *spread* sobre o produto industrial. A segunda seção traz uma análise da expansão recente das operações de crédito, comparativamente ao ocorrido em 1994/95, tentando mostrar que este crescimento é consistente, não envolvendo um aumento anormal de riscos. Na terceira e última seção apresentamos uma simulação econométrica da evolução do *spread* bancário, a partir de variações nas taxas básicas de juros e nos recolhimentos compulsórios sobre os depósitos à vista, procurando mostrar que ainda há espaço para novas quedas no *spread*.

III.1 - *Spread* e Produto

Um aspecto que tem merecido a atenção dos estudiosos em questões monetárias é a análise dos diversos canais de transmissão da política monetária. A preocupação é identificar como uma alteração nos instrumentos de política monetária afetará as variáveis reais da economia, notadamente produto e inflação.³

O canal de transmissão convencional é o chamado mecanismo monetário ou canal da taxa de juros. Por este mecanismo, uma política monetária expansionista causa uma queda da taxa de juros básica que, por sua vez, afeta positivamente os dispêndios dos agentes econômicos em investimento e bens de consumo duráveis, expandindo o produto. Outros canais de transmissão usualmente mencionados referem-se aos efeitos da política monetária sobre as expectativas dos agentes, sobre os preços dos ativos ou sobre a taxa de câmbio. Um mecanismo de transmissão importante é aquele que afeta o sistema de crédito da economia. Este é o chamado canal de crédito cuja relevância quantitativa para o Brasil é o assunto destas notas.

O canal de crédito funciona resumidamente da seguinte forma: uma política monetária expansionista aumenta o volume de recursos à disposição do sistema bancário. Os bancos podem, desta maneira, aumentar a oferta de empréstimos. A expansão monetária também melhora a situação patrimonial das empresas, o que as torna capazes de aumentar seus empréstimos bancários, alavancando suas decisões de investimento, em um mecanismo conhecido como acelerador financeiro.

O mecanismo descrito acima pode ser decomposto em duas partes. Na primeira, denominada de mecanismo do empréstimo bancário, enfatiza-se os efeitos da política monetária sobre a capacidade dos bancos em conceder crédito. A idéia é de que os bancos são intermediários financeiros que ocupam posição privilegiada no mercado de crédito devido a seu papel no enfrentamento dos problemas de assimetria de informação, típicos de tais mercados.

³ Uma boa introdução ao assunto pode ser encontrada no volume especial do *Journal of Economic Perspectives* dedicada ao tema (volume 9, número 4, 1995).

Como enfatizado por Bernanke e Blinder (1988)⁴, a existência do mecanismo do empréstimo bancário depende de três condições necessárias: primeiro, que os bancos não possam substituir facilmente depósitos sujeitos a reservas por outras fontes de recursos menos intensivas em reservas tais como emissão de certificados de depósitos ou emissão acionária. Em segundo lugar, que os bancos considerem empréstimos bancários e títulos como substitutos imperfeitos do ponto de vista de seus ativos. Em terceiro lugar, que as empresas considerem empréstimos bancários e outros mecanismos de financiamento como substitutos imperfeitos do ponto de vista de seus passivos.

Na segunda parte do mecanismo de transmissão via mercado de crédito, enfatiza-se a importância das condições favoráveis de crédito para minorar os problemas de assimetria de informações em tais mercados. Este segundo mecanismo é denominado o canal do balanço patrimonial. Como os credores não podem acessar de maneira perfeita os resultados dos investimentos realizados pelas firmas, o custo dos empréstimos é encarecido pelo custo de monitoramento dos primeiros. Assim, imperfeições informacionais criam uma diferença entre o custo dos fundos levantados externamente (através da emissão de dívida ou ações) e aqueles gerados internamente, ou o que é chamado de prêmio pelo financiamento externo. Uma política monetária expansionista reduz o prêmio pelo financiamento externo porque melhora a situação patrimonial da empresa devido a seu impacto positivo quer sobre o valor de mercado da empresa, quer sobre seu fluxo de caixa.

Observe que demos aqui uma ênfase especial aos empréstimos bancários no mecanismo de transmissão. Alguns autores argumentam também que o canal de crédito pode ser interpretado de uma forma mais ampla e contemplar os efeitos advindos de expansões e contrações nos mecanismos de crédito globais da economia e não apenas aqueles relacionados aos empréstimos bancários *per se*. Em um país como o Brasil, contudo, os empréstimos bancários constituem a parcela mais significativa dos recursos destinados a crédito.

A evidência empírica dos efeitos do canal de crédito em países desenvolvidos tem sido inconclusiva. Em geral, os estudos indicam uma diminuição da importância histórica deste mecanismo de transmissão com o desenvolvimento de formas de financiamento alternativos para as empresas, como o mercado de debêntures, mercado de capitais, etc. Outro fator que tende a minorar a importância deste canal de transmissão é que os bancos estão atualmente mais capacitados para substituir depósitos perdidos durante uma contração monetária por outras fontes de recursos, tais como a emissão de certificados de depósitos bancários. Este fato contribui para enfraquecer o canal do empréstimo bancário, descrito acima.

Por outro lado, a evidência disponível também sugere que certos segmentos de empresas, como as pequenas e médias empresas, são ainda bastante dependentes de crédito bancário e têm suas atividades prejudicadas durante períodos de contração monetária.

⁴ Ben S. Bernanke e Alan S. Blinder, 1988, "Credit, money, and aggregate demand", *American Economic Review, Papers and Proceedings*, 78: 435-439.

Para avaliar a importância do canal de crédito na economia brasileira, utilizamos dados agregados de produto industrial em uma equação relacionando variações deste indicador com variações na taxa real de juros básica (SELIC), no *spread* bancário e nos termos de troca. Os dados utilizados têm frequência mensal e o período amostral cobre de julho de 1994 a junho de 2000. A série utilizada do produto industrial foi a publicada pelo IBGE, ajustada sazonalmente. O *spread* utilizado foi a diferença entre a taxa média de empréstimos bancários e a taxa SELIC.

Conforme enfatizado por Bernanke e Gertler (1995, p. 28)⁵, o canal de crédito é interpretado como um conjunto de fatores que amplifica e propaga os efeitos convencionais da taxa de juros (o canal monetário) e não como um canal totalmente distinto e independente de transmissão da política monetária. Do ponto de vista empírico, contudo, a identificação dos efeitos separados do canal de crédito e do canal monetário não é tarefa trivial. A introdução da taxa básica de juros na regressão tem a intenção de capturar, em parte, o chamado canal monetário, ou seja, a influência direta que variações na taxa de juros exerce sobre o produto. Assim, qualquer influência detectada na variável *spread* será tomada como um indicativo da relevância do canal de crédito, pois os efeitos do canal monetário estão sendo diretamente controlados pela regressão.⁶

Uma ressalva importante é que não se pode interpretar o efeito da variável *spread* como capturando na totalidade a relevância do canal de crédito. Em outras palavras, um coeficiente estatisticamente significativo para esta variável é indicativo da operação do canal de crédito mas um eventual coeficiente estatisticamente não significativo não leva necessariamente à conclusão de que tal canal não opera na economia.

Uma vez estimada a equação, foram computados os efeitos marginais no longo prazo sobre o produto industrial de variações em cada uma das variáveis explicativas. Os resultados estão resumidos na Tabela 8 abaixo⁷:

Tabela 8: Simulação da variação percentual do produto

Variação negativa de 0,1 p.p. na taxa de juros real mensal	0,278(*)
Variação negativa de 0,1 p.p. no <i>spread</i> mensal	0,119(*)
(*) coeficientes estatisticamente significativos a 1%	

Os resultados sugerem que existe um canal de crédito operando na economia brasileira em adição ao canal tradicional da taxa de juros. O efeito de variações no *spread* é quantitativamente menos relevante que o efeito de variações na taxa de juros básica SELIC.

⁵ Ben S. Bernanke e Mark Gertler, 1995, "Inside the black box: the credit channel of monetary policy transmission" *Journal of Economic Perspectives*, 9: 27-48.

⁶ Para um modelo formalizando a idéia de que uma relação negativa entre o *spread* bancário e o produto pode ser interpretada como indicativa da operação do canal de crédito vide Victorio Y. T. Chu e Márcio I. Nakane, 2000, "Credit channel without the LM curve", Banco Central, mimeo.

⁷ A variação percentual do produto foi calculada a partir da multiplicação da variação assumida para a variável explicativa (0,1 p.p.) pelo seu respectivo coeficiente de longo prazo obtido pela regressão. Este cálculo envolve uma simplificação que, para os níveis correntes das variáveis independentes implica em um erro de aproximação na quinta casa decimal da variação calculada para o produto.

A evidência acima sugere que a cada variação de 0,1 p.p. no *spread* bancário mensal segue-se, no longo prazo, uma variação permanente de sentido inverso de 0,1% no produto industrial. Por exemplo, no período abril de 1999 a julho de 2000, o *spread* bancário reduziu-se de 3,7% a.m. para 2,4% a.m. De acordo com as simulações acima, o efeito sobre o produto no longo prazo, tudo o mais constante, seria um incremento permanente de 1,5%. É claro que o aumento efetivo no produto industrial observado para o período, que foi de 6,16%, deve diferir do aumento previsto por duas razões. Em primeiro lugar, porque o aumento previsto é para o efeito de longo prazo, ou seja, depois que a economia se ajustar à nova situação. Em segundo lugar, o aumento previsto é apenas para o efeito da variação em uma única variável, qual seja, o *spread* bancário, ao passo que o produto efetivamente observado sofre a influência de inúmeras outras variáveis.

III.2 – Comparação da expansão do crédito -1994 e 2000

Nesta seção, mostraremos porque é infundada a percepção de que o atual nível de crédito bancário está alto ou ainda que não está condizente com o crescimento da economia. O objetivo, portanto, é analisar a atual situação do crédito, comparando-a com o ocorrido em 1994, o que nos leva a concluir que a atual expansão de crédito é sustentada e distinta da expansão de 1994.

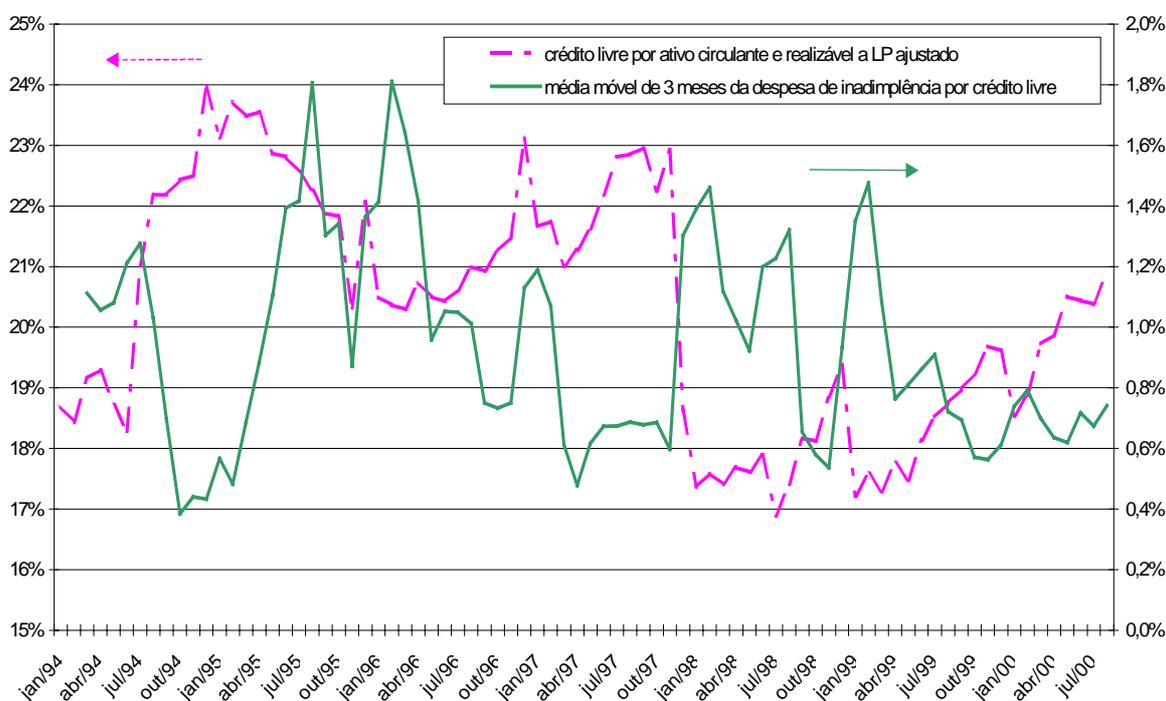
Os indicadores utilizados para a análise são créditos livres por total do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo Ajustado⁸ (do Sistema Financeiro agregado, excluindo-se o Banco do Brasil⁹) e despesa de inadimplência por crédito. A participação de crédito no ativo como indicador para o crescimento do crédito equivale a uma *proxy* do risco do sistema, uma vez que mede quanto dos recursos de terceiros está sendo alocado em empréstimos, ou seja, em ativos ilíquidos, que além de terem inerentemente risco de crédito apresentam risco de iliquidez.

Como pode ser observado pelo Gráfico 7, a participação de créditos livres no total do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo Ajustado saltou de 18,3%, em junho de 1994, para 24,0%, em dezembro de 1994, o pico do período. Cabe notar também que esse percentual não ficou abaixo de 20% até dezembro de 1997, um mês após a subida brusca dos juros em decorrência de choques externos. Desde então, após a queda para 16,9%, em julho de 1998, a participação desse mercado no total do ativo circulante voltou a crescer, encontrando-se no patamar de 20,9%, em agosto de 2000.

⁸ Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo Ajustado exclui as operações compromissadas com títulos, que inflam o balanço dos bancos.

⁹ A exclusão do Banco do Brasil deve-se ao seu vultoso montante de crédito rural e sua elevada taxa de inadimplência.

Gráfico 7: Crédito e Inadimplência – Sistema Financeiro sem BB



Além dessa diferença de patamares, há outros fatores que diferenciam o atual momento do *boom* de 1994, como a velocidade do crescimento do crédito e sua relação com o crescimento da atividade econômica. Entre junho e dezembro de 1994, a participação do crédito no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo Ajustado e o PIB trimestre a trimestre com ajuste sazonal cresceram em apenas seis meses 31,13% e 7,3%, respectivamente, que correspondem a taxas anualizadas de 71,95% e 15,13%. O cenário atual de incremento do crédito, por outro lado, parece bem mais consistente com o crescimento econômico, uma vez que o indicador de crédito aumentou em 18,60% (taxa anualizada de 12,04%) entre janeiro de 1999 e junho de 2000, enquanto o PIB trimestre a trimestre com ajuste sazonal apresentou um incremento de 5,4% (taxa anualizada de 3,6%). Portanto, a partir destes dados, pode-se inferir que no presente momento o aumento de crédito tem sua contrapartida num aumento do PIB em ritmo sustentável.

Não se pode deixar de mencionar também que há fatores relacionados com o ambiente econômico que diferenciam os dois momentos. O regime de câmbio, que passou, a partir de fevereiro de 1999, a ser flutuante, conjuntamente com o regime de metas para a inflação implantada pelo Banco Central, permitem que os impactos de choques externos sejam menores nas taxas de juros, dado que ao menos parte do ajuste pode se dar em variações da taxa de câmbio, evitando um aumento da inadimplência que cause perdas ao setor bancário e à atividade econômica.

De fato, apesar do pequeno período observado no Gráfico 7, parece existir um padrão, que durante o câmbio fixo a inadimplência além de registrar níveis mais altos, apresentava-se

com maior volatilidade. Uma interpretação possível é que nesse regime a incerteza por parte dos bancos sobre a trajetória das taxas de juros é aumentada, gerando consequentemente maiores taxas de juros ao tomador e maior *spread*.

Além disso, posteriormente aos problemas ocorridos em 1994/95, o aparato regulatório tem sido sistematicamente melhorado. Ao final de 1995, foi instituído o Fundo Garantidor de Crédito (FGC), com o intuito de evitar que a queda de confiança dos depositantes culmine em corridas bancárias. Em dezembro de 1999, foram criadas novas regras de provisionamento de créditos, permitindo que o capital próprio seja mais eficientemente alocado em relação ao risco dos diferentes tomadores de crédito (anteriormente a esta data, os bancos deviam provisionar o mesmo montante de capital independente de o devedor ser uma empresa de baixo ou alto risco). Foi também criada a Central de Risco, no sentido de auxiliar o sistema financeiro na análise da situação de pagamento dos tomadores de empréstimos. Todas essas medidas reduzem o risco do sistema em comparação ao risco existente em 1994.

Porém, apesar de todo esse avanço no arcabouço regulatório, é necessário o acompanhamento contínuo da situação do mercado de crédito, desenvolvendo-se ferramentas de monitoramento da situação do mercado financeiro e indicadores antecedentes de forma a prevenir eventuais bolhas de crédito e suas conseqüências ao sistema financeiro.

Conclui-se, portanto, que os dois períodos analisados diferem entre si tanto em relação à variação do volume de crédito e à velocidade desse aumento, quanto em relação a outros fatores, como regime cambial, aparato institucional e taxa de crescimento da atividade econômica, ou seja, o crescimento do crédito bancário atual está longe de se assemelhar ao ocorrido em 1994.

III.3 – Simulações sobre o *spread*

Apesar do esforço desenvolvido para estimar os diversos componentes do *spread* bancário (inadimplência, custos administrativos, cunha tributária, etc.), dada sua natureza contábil, esta decomposição não responde a indagações da forma, “qual seria o impacto previsto sobre o *spread* bancário decorrente de uma alteração de 1 ponto percentual na taxa SELIC?”. Para abordar questões desta natureza um instrumental alternativo deve ser desenvolvido. Este é o tópico desta seção.

Para investigar os efeitos quantitativos sobre o *spread* de alterações em certas variáveis, estimou-se econometricamente uma equação para o *spread*, cuja forma básica é a seguinte:

$$\begin{aligned}\Delta lspread_t = & \sum_{i=1}^n \alpha_i \Delta lspread_{t-i} + \sum_{i=0}^n \beta_i \Delta lind_{t-i} + \sum_{i=0}^n \theta_i \Delta lselic_{t-i} + \\ & + \sum_{i=0}^n \lambda_i \Delta lcomp_{t-i} + \sum_{i=0}^n \omega_i \Delta ladm_{t-i} + \sum_{i=0}^n \tau_i \Delta linad_{t-i} + \\ & + \delta MCE_{t-1}\end{aligned}$$

onde:

- lspread*: logaritmo de (um mais) o *spread* bancário, calculado pelo Depep/SP e divulgado pela Nota de Imprensa do Banco Central.
- lind*: logaritmo do Índice de Produção Industrial do IBGE. A variável utilizada foi a série original dessazonalizada através do método Census X-11 multiplicativo.
- lselic*: logaritmo de (um mais) a taxa média diária capitalizada das operações SELIC e expressa em taxas mensais.
- lcomp*: logaritmo da taxa média mensal do compulsório informado pelo Deban. A taxa do compulsório utilizada foi calculada com base no valor de reservas exigível pelo Banco Central, e não com base nas reservas efetivamente mantidas pelos bancos junto ao Bacen.
- ladm*: logaritmo das despesas administrativas sobre o volume de crédito.¹⁰
- linad*: logaritmo das despesas de inadimplência sobre o volume de crédito
- MCE*: variável que expressa o termo de correção de erros.

O termo de correção de erros é dado por:

$$MCE_t = lspread_t - \gamma_1 lind_t - \gamma_2 lselic_t - \gamma_3 lcomp_t - \gamma_4 ladm_t - \gamma_5 linad_t$$

O termo de correção de erros procura capturar a distância que existiria entre o *spread* bancário no período corrente e seu valor de equilíbrio de longo prazo, dado pela combinação linear das variáveis explicativas do modelo.

O operador Δ é o operador de primeiras diferenças. A especificação é em primeiras diferenças devido à não estacionariedade que caracteriza as variáveis utilizadas.¹¹ Note, contudo, que existe um termo em nível na equação, o termo de correção de erros. Assim, a equação para o *spread* descreve a dinâmica de curto prazo para esta variável bem como os movimentos de correção do *spread* corrente em direção ao seu valor de longo prazo.¹²

¹⁰ Maiores detalhes sobre a construção desta variável bem como da variável *linad* podem ser obtidas no Anexo I - Metodologia.

¹¹ Os testes de raiz unitária não permitem rejeitar a hipótese de que as variáveis do estudo são integradas de primeira ordem.

¹² Para que a equação acima seja balanceada no sentido de que todos os seus termos tenham a mesma ordem de integração é necessário que o termo *MCE* seja estacionário. Para tanto é necessário que as variáveis que a

Espera-se que o impacto das variáveis explicativas *lind*, *lselic*, *lcomp*, *ladm* e *linad* sobre o *spread* seja positivo, ou seja, que aumentos em tais variáveis sejam acompanhados de acréscimos no *spread*. Na equação para o *spread*, espera-se, portanto, que a soma dos coeficientes β_i 's seja positiva, o mesmo sendo verdade para a soma dos coeficientes θ_i 's, λ_i 's, ω_i 's e τ_i 's. No termo de correção de erros, espera-se, pelo mesmo motivo, que cada um dos coeficientes γ_i também seja positivo. O sinal esperado para δ é que ele seja negativo. Ou seja, sempre que o *spread* no período corrente supere seu valor de longo prazo, implicando que a variável *MCE* apresenta um valor positivo, espera-se que haja uma correção para trazê-lo de volta ao seu patamar de longo prazo, o que acarretaria uma variação negativa do *spread* no período seguinte.

Pode-se esperar que o *spread* bancário, por sua vez, exerça um impacto sobre o produto industrial.¹³ Nesse caso, a equação acima teria seus coeficientes viesados em razão da endogeneidade desta variável. Entretanto, quando a equação para o *spread* foi estimada levando em conta o efeito endógeno do produto os resultados permaneceram praticamente inalterados.¹⁴

Dados mensais para o período de julho de 1994 a agosto de 2000 foram utilizados para estimar a equação para o *spread*. A equação final obtida apresenta os sinais esperados para todos os coeficientes. A equação estimada não apresenta sinais de resíduos auto-correlacionados, heterocedásticos ou que não sigam uma distribuição Normal. Esta equação foi então tomada como base para realizar as simulações, cujos resultados passamos a descrever.

Inicialmente, foram geradas simulações para um cenário referência (*benchmark*). Este cenário corresponde ao caso em que os valores das variáveis explicativas mantêm-se, ao longo de toda a simulação, constantes aos seus níveis observados para agosto de 2000. Os valores simulados para o *spread* bancário correspondem, então, aos valores gerados pela equação estimada.

O Gráfico 8 mostra os resultados da simulação para o cenário referência, partindo do nível observado para agosto de 2000 e gerando os resultados até dezembro de 2002. O mesmo gráfico mostra o ajuste de uma curva polinomial de quarta ordem aos resultados da simulação.

As simulações indicam que, se o mundo se reproduzisse exatamente da mesma forma depois de agosto de 2000, o *spread* bancário observaria uma redução dos atuais (agosto de 2000) patamares de 2,4% a.m. para, aproximadamente, 1,9% a.m., para então iniciar um processo de reversão. No longo prazo, o *spread* bancário estabilizar-se-ia no intervalo 2,0%-2,1% a.m. A razão para a reversão do *spread* bancário, que também se observa nas

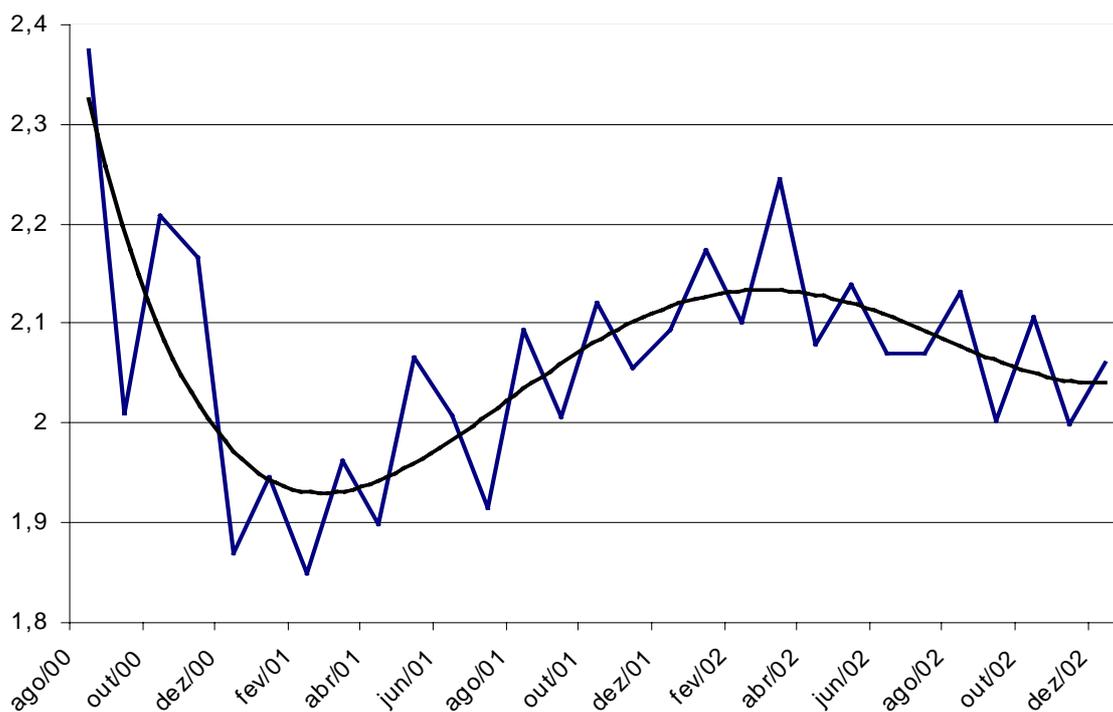
compõem sejam co-integradas. Utilizando o procedimento de Johansen não é possível rejeitar a hipótese de co-integração para estas variáveis.

¹³ Vide Seção III.1, *Spread e Produto*.

¹⁴ A equação foi estimada por mínimos quadrados em dois estágios utilizando como instrumentos os valores defasados das variáveis explicativas.

simulações abaixo, é dupla. Primeiro, no modelo, o efeito do produto industrial sobre o *spread* é positivo e o valor para o produto industrial de agosto de 2000 é bastante elevado, refletindo o movimento de aquecimento econômico observado recentemente. Segundo, para algumas defasagens, os coeficientes da variável dependente defasada são negativos, o que introduz um elemento que induz à reversão no sentido de variação do *spread*.

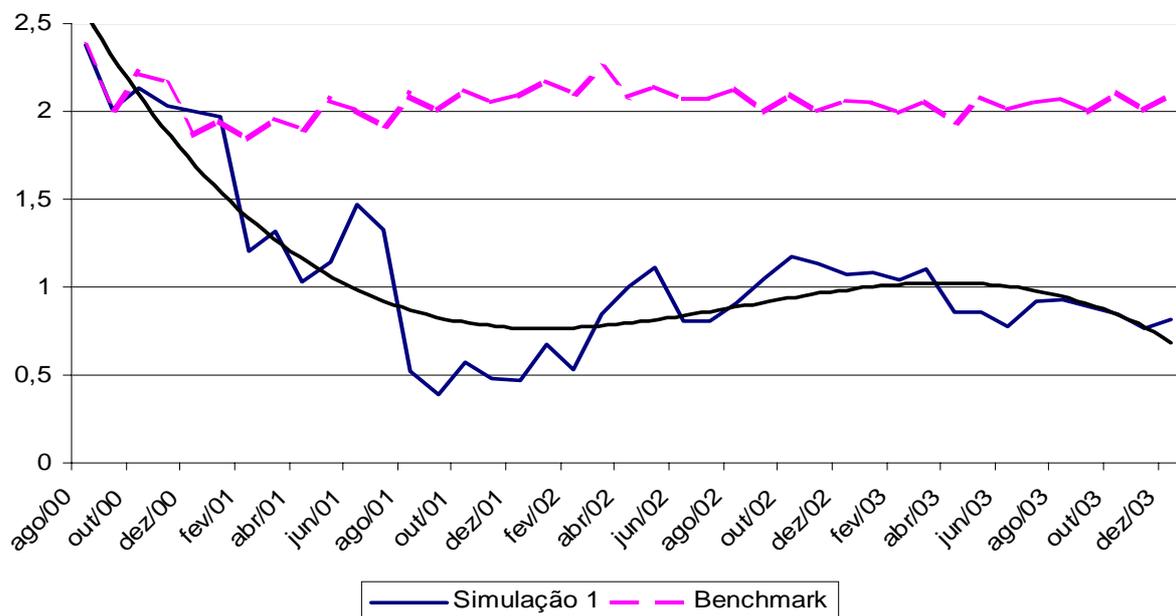
Gráfico 8: *Spread* – Cenário Básico (% a.m.)



Partindo-se do cenário referência, dois conjuntos de exercícios de simulação foram realizados. No primeiro, alterou-se parâmetros sob controle da autoridade monetária (taxa de recolhimento compulsório sobre depósitos e taxa SELIC de juros básica). No segundo, alterou-se variáveis sob as quais a autoridade monetária não tem controle direto (taxa de inadimplência bancária e despesas administrativas). Em cada um dos exercícios de simulação realizados, altera-se o valor de apenas uma das variáveis e mantém-se o valor das outras variáveis aos níveis observados em agosto de 2000.

Suponha que a taxa de recolhimento compulsório sobre depósitos fosse reduzida dos atuais (agosto de 2000) 44,6% do total de depósitos para 35% durante os próximos seis meses e, então, para 25% a partir de março de 2001 até o fim da simulação (dezembro de 2003). O Gráfico 9 mostra os resultados desta simulação, contrastando-os com os do cenário referência. O Gráfico 9 também mostra o ajuste de uma curva polinomial de terceira ordem aos valores simulados.

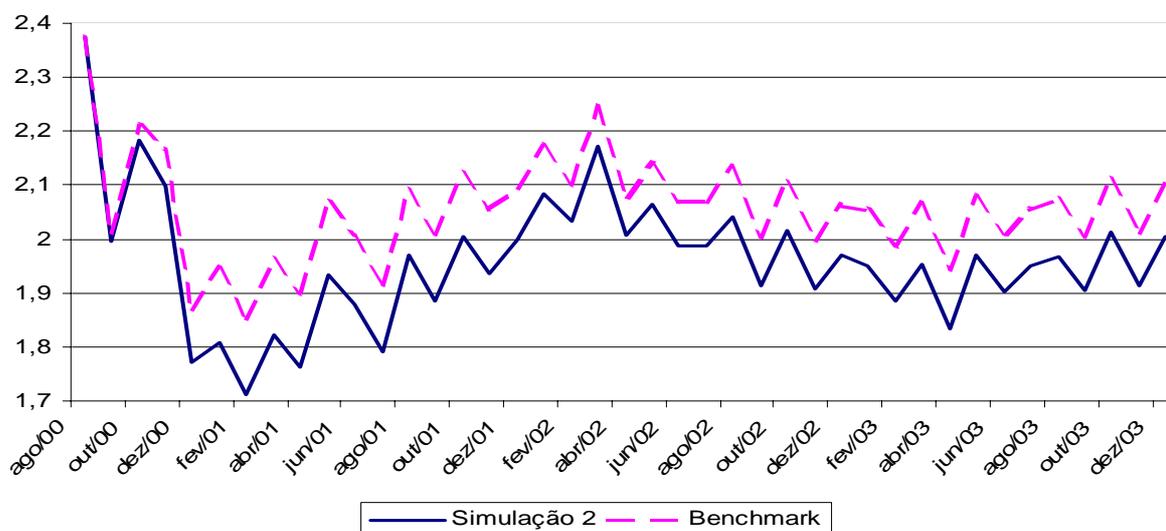
Gráfico 9: Simulação de queda do compulsório (% a.m.)



Os resultados desta simulação mostram uma queda rápida e pronunciada do *spread* para patamares inferiores a 1% a.m. No longo prazo, o *spread* estabiliza-se ao redor de 0,8% a.m. Portanto, comparado ao cenário referência, a redução do recolhimento compulsório aos níveis utilizados na simulação implicam em uma queda, no longo prazo, do *spread* mensal da ordem de 1,2 ponto percentual.

O segundo exercício de simulação realizado investigou os efeitos sobre o *spread* bancário de uma hipotética redução da taxa de juros SELIC. Na simulação, supôs-se que a taxa SELIC seja reduzida de seu patamar atual (agosto de 2000) de 16,5% a.a. para 14,5% a.a. em setembro de 2000, mantendo-se neste patamar até o final da simulação (dezembro de 2003). O Gráfico 10 contrasta os resultados de tal simulação com aqueles do cenário referência.

Gráfico 10: Simulação de queda da taxa SELIC (% a.m.)

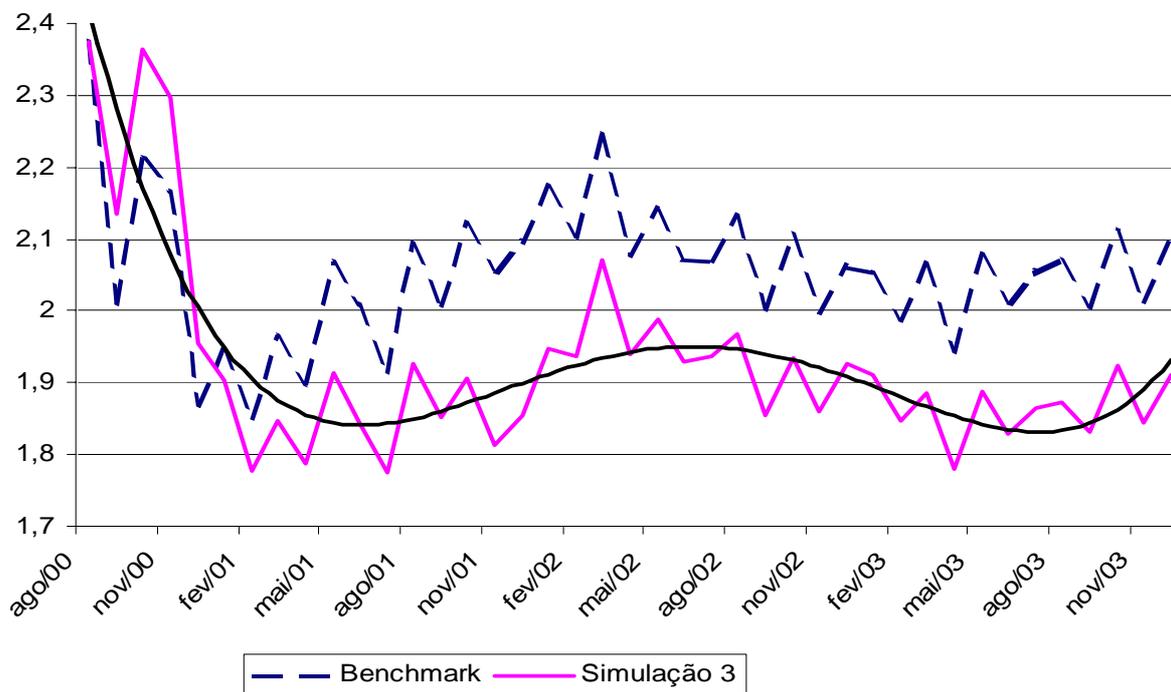


Os resultados desta simulação mostram que os efeitos de modificações da taxa SELIC sobre o *spread* são mais modestos que as decorrentes de alterações no recolhimento compulsório. Após uma queda expressiva, que se observa já em dezembro de 2000, o *spread* bancário segue basicamente o comportamento ditado pelo cenário referência. O ganho adicional com relação ao cenário referência seria uma queda do *spread* mensal de 0,1 ponto percentual.

As simulações acima captam os efeitos de alterações em variáveis sob as quais o Banco Central tem alguma influência. Vamos agora considerar a sensibilidade do *spread* bancário com relação a alterações na taxa de inadimplência e nas despesas administrativas.

Suponha que a taxa de inadimplência diminua do nível corrente (agosto de 2000) de 0,32% para 0,2% em setembro de 2000 e se mantenha neste nível até o final da simulação (dezembro de 2003). O Gráfico 11 mostra os resultados desta simulação bem como os do cenário referência. O mesmo Gráfico mostra o ajuste de um polinômio de quarta ordem aos dados simulados.

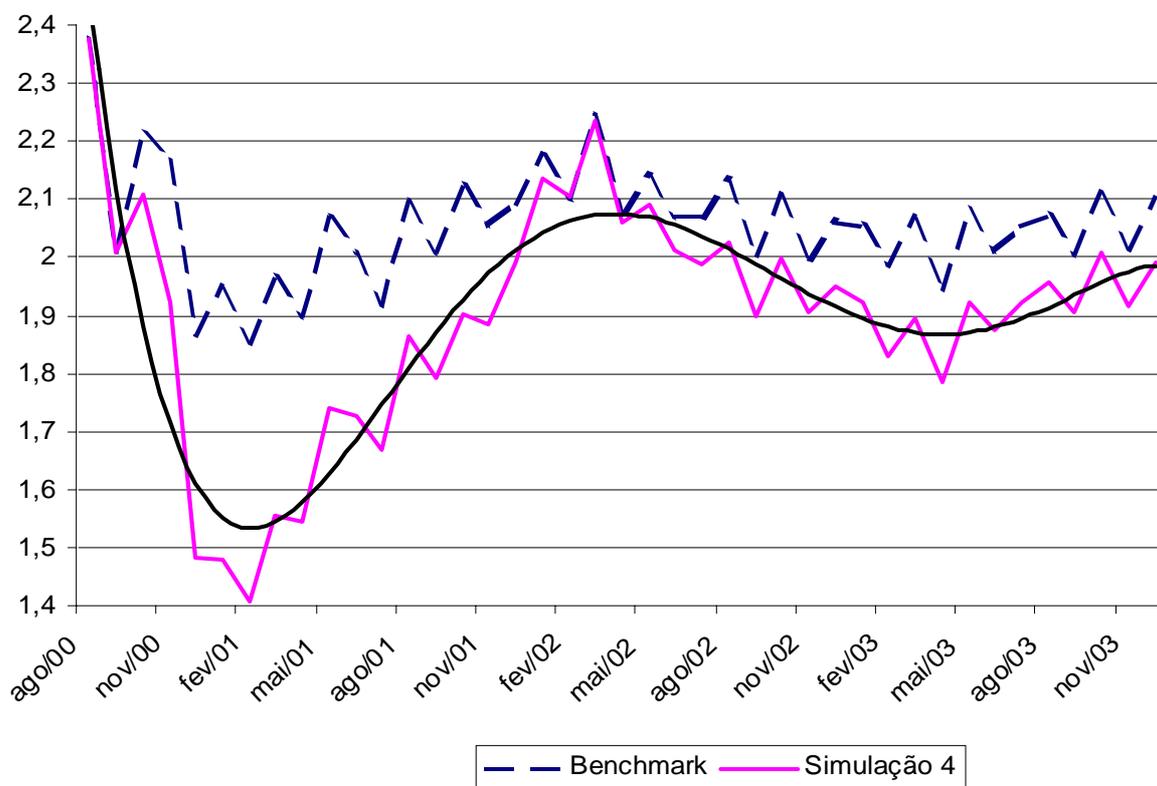
Gráfico 11: Simulação da queda de inadimplência (% a.m.)



A queda na taxa de inadimplência tem um efeito de longo prazo de reduzir o *spread* bancário quando contrastado ao cenário referência. No longo prazo, o *spread* bancário mensal reduz-se para aproximadamente 1,9%, o que equivale a uma queda de 0,2 ponto percentual sobre o cenário referência.

O último exercício de simulação a ser apresentado diz respeito aos efeitos de uma queda nas despesas administrativas. Considere que as despesas administrativas passem do patamar corrente (agosto de 2000) de 0,52% do volume de créditos para 0,4%, mantendo-se neste patamar até o final da simulação (dezembro de 2003). O Gráfico 12 mostra os efeitos desta alteração sobre o *spread* bancário, contrastando-a com os efeitos associados ao cenário referência. O mesmo Gráfico mostra o alisamento dos valores obtidos através de um polinômio de 5^a. ordem.

Gráfico 12: Simulação da queda no custo administrativo (% a.m.)



Os resultados desta simulação sugerem que em um horizonte de cinco meses, o *spread* bancário reduz-se até atingir 1,4% a.m. A partir de então, inicia-se um processo forte de reversão do mesmo até que, no longo prazo, o *spread* flutua no intervalo 1,9 a 2,0% a.m. Assim, comparado ao cenário referência, existe uma redução adicional no *spread* mensal de 0,1 ponto percentual.

Em conclusão, as simulações apresentadas indicam que ainda existe espaço para quedas adicionais no *spread* bancário, principalmente no curto prazo (próximos cinco meses). No médio prazo, entretanto, pode-se esperar uma ligeira reversão desta queda devido, em grande parte, ao processo de recuperação econômica ora em curso. Medidas da alçada governamental, como reduções do recolhimento compulsório ou reduções da taxa SELIC contribuem para acelerar o processo de queda do *spread*. Do ponto de vista quantitativo, o *spread* responde de maneira mais intensa a alterações no recolhimento compulsório que a alterações na taxa SELIC.

IV – ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS

IV.1 – retrospecto e avaliação

Desde meados do ano passado o Banco Central já vem atuando de maneira mais direcionada à redução das taxas de juros ao nível do tomador de crédito, conforme prioridade formalmente anunciada em outubro com a divulgação do estudo sobre “Juros e *Spread* Bancário no Brasil”. Naquele estudo, ao fazer o diagnóstico dos elevados custos financeiros pagos pelos usuários de crédito no Brasil, destacamos que uma das condições necessárias para a redução dos juros é a de manter a estabilidade econômica e a segurança e solvência do sistema financeiro nacional. Evidentemente, entendíamos que só esse ambiente de estabilidade não era suficiente, razão pela qual foram sugeridas também uma série de outras medidas.

Dessa forma, entre as principais e mais efetivas medidas para a redução dos juros e *spread* bancário estão aquelas ligadas à política monetária, como a redução dos depósitos compulsórios (uma avaliação e simulação desses efeitos pode ser visto no exercício econométrico apresentado na seção III.3 deste trabalho). Assim, o BC vem promovendo uma redução gradual dos recolhimentos compulsórios sobre depósitos. Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a prazo foram reduzidos de 30% em abril de 1999 para zero em outubro daquele ano, enquanto os referentes a depósitos à vista caíram do patamar de 75% em abril do ano passado para 45% em junho deste ano..

É importante destacar que a velocidade e intensidade da redução dos juros básicos e dos recolhimentos compulsórios têm seus limites dados pela própria estabilidade monetária, já que a atuação do Banco Central está voltada prioritariamente para o atendimento das metas para a inflação fixadas pelo Governo. Ademais, como mostra a própria experiência brasileira, seria contraproducente para o próprio objetivo de reduzir o custo do crédito ao tomador, reduzir os juros artificialmente em detrimento da estabilidade monetária.

Também importante para a redução dos juros seria a flexibilização dos direcionamentos de créditos obrigatórios, sugerida no estudo do ano passado, na medida em que reduziria o subsídio cruzado hoje existente na carteira de crédito dos bancos. A medida já vem sendo prioritariamente estudada pelo Banco Central, no âmbito do Grupo de Trabalho interministerial sobre crédito rural (BC, Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura). O assunto é complexo e depende da análise dos impactos que causariam sobre o setor, sobre as finanças públicas e, por decorrência, sobre a política monetária. No caso dos empréstimos habitacionais, que também vêm sendo estudados, a avaliação é de que não há subsídio cruzado em prejuízo das demais atividades creditícias, mas sim a aplicação mínima em operações típicas da carteira de crédito habitacional, realizadas a partir dos recursos captados através das cadernetas de poupança, que contam com incentivo fiscal para essa finalidade.

Para aumentar a estabilidade do sistema financeiro e da política monetária, o Banco Central está promovendo a reforma e o aperfeiçoamento do Sistema de Pagamentos Brasileiro, a

partir do projeto aprovado por decisão de sua diretoria em 30.06.99. Em linha com o projeto, foi instituído o mecanismo de redesconto do BC, com a transferência efetiva dos títulos ou ativos que lastreiam a operação, em substituição à antiga assistência financeira de liquidez (Resolução 2.685 e Circular 2.962, de 26.01.2000). Já foram definidos os aspectos operacionais básicos que o Banco Central pretende adotar para o funcionamento da conta Reservas Bancárias, do redesconto, dos recolhimentos compulsórios sobre recursos a vista, do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e do Sistema de Transferência de Reservas (STR) a ser oferecido pelo BC.

A Diretoria do BC aprovou em 08.11.2000 o cronograma para implantação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, para que todos os participantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive câmaras de compensação e de liquidação, possam agir de forma coordenada para a transição ao novo ambiente. O novo sistema de pagamentos entrará em fase de testes opcionais a partir de 2 de abril de 2001, testes obrigatórios e operação em paralelo com os sistemas atuais a partir de 1º de junho de 2001, operação isolada dos novos sistemas a partir de 1º de agosto de 2001, quando tem-se o início do período de transição de controle intradia dos saldos devedores na conta Reservas Bancárias. A partir de 1º de outubro de 2001 está prevista a implantação efetiva do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro.

No âmbito da política tributária, com impacto significativo na redução do *spread* e do custo dos empréstimos para as pessoas físicas, foi decidida a redução do IOF nas operações com pessoas físicas, de 6% para 1,5%, com vigência a partir de 18.10.1999. Cabe lembrar, no tocante a novas ou outras reduções nos impostos e taxas no âmbito do sistema financeiro, objetivando reduzir os juros ou os custos da intermediação financeira, dependem de negociações específicas e avaliações mais cuidadosas, dado seu impacto sobre as finanças públicas.

Outro grupo de medidas que o Banco Central tem dinamizado foi o referente à regulamentação e controle de riscos das instituições financeiras, tendo sido implantadas regras mais severas de classificação e provisionamento de operações de crédito. De fato, nos últimos anos, o BC vem investindo na melhoria de sua supervisão bancária, em linha com a tendência internacional, dando prioridade aos riscos assumidos pelas instituições financeiras e sua capacidade de gerenciá-los. Se, num primeiro momento, estas medidas parecem limitar as ações dos bancos, por outro lado geram maior estabilidade e redução da inadimplência bancária e, a médio e longo prazos, significam redução de custos, do *spread* e dos juros finais.

Nesse sentido, a medida mais importante adotada pelo Banco Central foi a obrigatoriedade de classificação destas operações por faixas de risco, bem como a de efetuar o provisionamento de todos os créditos a partir da segunda faixa de risco (Resolução 2.682, de 21.12.1999). A medida inicialmente causou um encarecimento temporário do crédito, movimento que arrefeceu a partir do final de fevereiro, com a melhor seleção de créditos pelos bancos e com a flexibilização do cronograma para implantação dessas novas regras (Resolução 2.697, de 24.02.2000). Foi estabelecido prazo até 31.03.2000 para a classificação das operações de crédito de valor igual ou superior a R\$ 500 mil; e até 31.07.2000 as de valor igual ou superior a R\$ 50 mil e inferior a R\$ 500 mil. As operações inferiores a R\$ 50 mil podem ser classificadas

mediante a adoção de modelos internos de avaliação ou em função dos atrasos consignados.

No âmbito regulatório é importante destacar as medidas que vem sendo tomadas para estimular a disseminação e crescimento do mercado securitização de recebíveis das instituições financeiras. A Resolução 2.686, de 26.01.2000, estabeleceu as novas condições para a cessão de créditos a sociedades anônimas de objeto exclusivo e a cias. securitizadoras de créditos imobiliários. As regras anteriores (Resolução 2.493, de 07.05.1998) não permitiam a coobrigação da instituição financeira com relação aos créditos cedidos, o que vinha inviabilizando o desenvolvimento desse mercado. Pelas novas regras, essa cessão passou a ser possível, através da regulamentação da exigência de capital e patrimônio líquido referente a retenção do risco de crédito correspondente. O BC também vem estudando novas medidas para agilizar e reduzir os custos destas operações, como a criação de fundos de recebíveis e instituições financeiras especializadas nessa intermediação.

Um dos principais aspectos pontuais que vem sendo trabalhado pelo Banco Central para redução dos juros é o risco de crédito. A inadimplência no Brasil, além de sua componente conjuntural, está ligada também a aspectos institucionais: a falta de uma cultura de crédito (devido ao longo período de inflação), caracterizada pela baixa qualidade das informações sobre a clientela, instrumentos de crédito inadequados e um sistema judiciário que não dispõe de mecanismos legais necessário à cobrança dos empréstimos. Nesse sentido, o BC vem intensificando o trabalho que vinha desenvolvendo para aperfeiçoar os sistemas de informações contidos nas centrais de risco, bem como defendendo a criação de instrumentos de crédito mais adequados e de mecanismos para agilizar o processo judicial de cobrança de devedores inadimplentes.

A análise para concessão de créditos envolve custos elevados, o que leva as instituições financeiras a descuidar de uma análise de crédito mais minuciosa quando a operação é de pequeno valor. Neste caso, taxas de juros preventivamente mais altas compensam a maior inadimplência, fazendo com que os bons pagadores paguem pelos maus devedores. Neste sentido, a ampliação da base de cobertura da Central de Risco, com a redução gradual do limite do valor informado, deve contribuir para a redução da inadimplência. A partir de 01.11.99, foi reduzido, de R\$ 50 mil para R\$ 20 mil, o valor mínimo das responsabilidades que devem ser informadas pelas instituições financeiras à Central de Risco (Circular 2.938, de 14.10.99). A partir da data base de janeiro de 2001, será reduzido para R\$ 5 mil o valor mínimo para identificação de clientes no sistema Central de Risco de Crédito (Circular 2.999, de 24.08.2000).

O Banco Central vem trabalhando também para melhorar a qualidade das informações de sua Central de Risco. Foi concluída, em março de 2000, a fase de diagnóstico e avaliação do sistema Central de Risco, feita com a ajuda de especialistas de mercado e de empresa de consultoria internacional. Em outubro de 2000, a diretoria aprovou programa de trabalho e cronograma para a reformulação e aperfeiçoamento do sistema Central de Risco, a partir das recomendações dos especialistas. O objetivo é aumentar o número e qualidade das informações disponíveis e agilizar o processo de consultas pelas instituições financeiras, hoje inviáveis com a atual base tecnológica do Banco Central. O projeto prevê

investimentos de vulto em informática, durante 21 meses, devendo os trabalhos estender-se até meados de 2002.

Com relação à criação de instrumentos de crédito mais adequados, foi criada a Cédula de Crédito Bancário (CCB), um instrumento de crédito de trâmite mais simples e rápido no processo de execução no Poder Judiciário (Medida Provisória 1.925/99, publicada no DOU de 15.10.99). Também visando trazer maior tranquilidade ao mercado financeiro, diminuindo o risco jurídico das operações de crédito, foi promovido o esclarecimento legal quanto ao anatocismo (juros sobre juros) no SFN (art. 5º da MP 1963/17, de 30.03.2000, publicada no Diário Oficial de 31.03.2000). Desde a aprovação da Lei 4.595, de 31.12.1964, a regulamentação das disposições sobre juros no SFN é competência do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BC, que adotam como base o cálculo de juros compostos, tanto nas captações quanto nas aplicações do SFN, a exemplo do que é usual em todo o mundo. As duas medidas provisórias ainda estão pendentes de aprovação pelo Congresso Nacional.

Com o objetivo de estimular a concorrência entre as instituições financeiras e proporcionar uma maior transparência das operações bancárias, o BC vem promovendo uma maior e melhor divulgação de informações básicas sobre os juros cobrados pelas instituições financeiras. Desde outubro do ano passado, o BC vem divulgando em sua *home-page* na *internet* as taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras em suas principais operações de crédito. Para fomentar uma maior concorrência no cheque especial, foi estabelecida também a obrigatoriedade dos bancos informarem as taxas efetiva, máxima e mínima praticadas (Circular 2.936, de 14.10.99) e reduzido para dois dias úteis (D+2) o prazo para a remessa ao BC destas informações (Circular 2.957, de 30.12.99).

Essa preocupação com a transparência levou também o Banco Central a aperfeiçoar sua sistemática de coleta de informações sobre as operações de crédito praticadas pelas instituições financeiras. A partir de 31.05.2000, as instituições financeiras passaram a prestar ao BC informações diárias mais detalhadas das respectivas posições de suas operações de crédito, no prazo de até cinco dias úteis (Circular 2.957, de 30.12.99). Com a nova sistemática de coleta já estão sendo obtidas informações de maior qualidade e em nível mais detalhado sobre as operações de crédito, inclusive taxas mínimas e máximas, encargos fiscais e operacionais, níveis de atraso e prazo médio das principais operações do segmento livre de crédito.

Em virtude de problemas operacionais com a nova coleta de informações determinada pela Circular 2.957, da dificuldade por parte das instituições financeiras no fornecimento das informações e da necessidade de ajustes na *home-page* do BC, a divulgação diária destas informações ficou prejudicada, tendo sido suspensa temporariamente a página da *internet* que trazia esses dados, exceto as taxas de cheque especial as quais não foram objeto de interrupção. Estas informações, em formato mais completo e detalhado, já está em fase de testes, devendo voltar a ser retomadas a sua divulgação ao público na *home-page* do BC nos próximos dias.

As iniciativas do Banco Central para aumentar a transparência e concorrência já têm produzido resultados animadores, particularmente no tocante as operações com pessoas

jurídicas. No entanto, em algumas operações com pessoas físicas, em especial no cheque especial, os resultados obtidos até o momento estão aquém do esperado. Aparentemente, um dos maiores problemas para um cliente obter crédito em condições mais vantajosas é o fato dele ficar refém do banco em que tem conta, devido à falta de informações de um banco concorrente quanto ao seu cadastro. O custo de mudança de banco é sempre alto, sendo inviável a sua realização por ocasião da necessidade de crédito, pois implicaria no dispêndio de um certo intervalo de tempo até a construção de um bom perfil num novo banco. Não sem razão, os clientes de menor porte tomam crédito junto a uma única instituição financeira, conforme demonstram dados recentes da Central de Risco do Banco Central.

Tabela 9: Distribuição de clientes de empréstimos por instituição financeira – Jun/2000

Modalidade de Crédito	1 instituição		2 instituições		3 ou + instituições		Total
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Total	1.159.960	90,5	81.524	6,4	40.674	3,2	1.282.158
Pessoa Jurídica	114.292	63,9	33.070	18,5	31.468	17,6	178.830
De R\$ 20 mil a R\$ 100 mil	96.998	81,8	17.923	15,1	3687	3,1	118.608
De R\$ 100 mil a R\$ 1 milhão	14.935	31,2	13.469	28,1	19519	40,7	47.923
Acima de R\$ 1 milhão	2.359	19,2	1.678	13,6	8262	67,2	12.299
Pessoa Física	1.045.668	94,8	48.454	4,4	9.206	0,8	1.103.328
De R\$ 20 mil a R\$ 100 mil	972.444	97,1	27.508	2,7	1579	0,2	1.001.531
De R\$ 100 mil a R\$ 1 milhão	72.154	72,5	20.414	20,5	6991	7,0	99.559
Acima de R\$ 1 milhão	1.070	47,8	532	23,8	636	28,4	2.238

Fonte: Banco Central do Brasil – DEPEP-SP

Nota: Refere-se a clientes com responsabilidade acima de R\$ 20 mil.

Dessa forma, um dos desafios com que temos que nos defrontar para a redução dos juros no crédito se refere ao melhor trânsito de informações positivas dos clientes da rede bancária. Não é razoável nem defensável que a grande maioria dos brasileiros tenham que pagar juros mais elevados por conta de regras e interpretações legais que protegem, na maior parte dos casos, os maus devedores. Regras de acesso mais automáticas e menos custosas a informações cadastrais dos clientes por parte das instituições financeiras devem ser trabalhadas, sem prejuízo da proteção da intimidade dos cidadãos e dos direitos dos consumidores.

IV.2 – novas medidas

Em função do transcurso deste um ano do Projeto Juros e *Spread* Bancário, o Banco Central decidiu por fazer uma revisão completa das ações que vem tomando para reduzir os juros para os tomadores de crédito. Esta revisão envolveu uma avaliação do que já foi feito, total ou parcialmente, do que não foi realizado em relação ao projeto original e, principalmente, de novas ações e medidas que deveriam ser feitas. Com isso, o Banco

Central passa a pautar a ação deste projeto por um novo conjunto de medidas, que se encontra na tabela 10, a seguir, o que significa um novo plano de trabalho. Como destaque, apresentamos a seguir as novas medidas que o Banco Central pretende implementar:

- a) *promoção institucional da Central de Risco* – devido a dificuldades ou impossibilidades jurídicas com as medidas imaginadas para proteger a Central de Risco, o Banco Central entendeu mais adequado esclarecer melhor o papel dessa Central enquanto instrumento de disseminação de informações positivas. O BC está preparando um texto simples e didático explicando o papel e o funcionamento da Central de Risco, destacando seus efeitos sobre a redução dos riscos de crédito e conseqüente redução dos juros ao tomador. O texto servirá de base para uma melhor divulgação da Central de Risco junto à opinião pública, parlamentares e membros do Poder Judiciário.
- b) *securitização e negociação de recebíveis* – além da simplificação das regras impostas ao mercado de negociação de créditos (Resolução 2.682, de 26.01.2000), o Banco Central está estudando novas medidas para agilizar e reduzir os custos da securitização e negociação de recebíveis, como a criação de fundos de investimentos e/ou instituições financeiras especializadas nessa intermediação.
- c) *derivativos de crédito* – para a redução e transferência dos riscos de crédito, o Banco Central está estudando esses instrumentos, visando sua regulamentação e utilização no País.
- d) *maior concorrência no cheque especial* – dadas as taxas ainda muito elevadas praticadas nesta modalidade, o Banco Central vem estudando novas medidas destinadas a aumentar a transparência e concorrência no segmento, entre as quais a obrigatoriedade dos bancos informarem mensalmente aos clientes devedores da modalidade, o montante em reais efetivamente gasto com encargos, comparativamente a outras modalidades de crédito do próprio banco.
- e) *portabilidade de informações cadastrais* – para aumentar a concorrência e fortalecer o poder dos clientes junto às instituições em que operam, o Banco Central está estudando uma regulamentação específica que permita a transferência, a pedido do cliente, para outra instituição financeira de informações sobre o seu histórico bancário e financeiro.
- f) *aperfeiçoamento dos instrumentos de garantia em operações de crédito* – o Banco Central vem examinando as práticas internacionais visando a atualização da legislação brasileira, como forma de reduzir o risco com insolvência do devedor, bem como assegurar a compensação de posições em instrumentos derivativos em casos de decretação de regime especial em instituições financeiras e não financeiras.
- g) *modificações na Lei de Falências* – o Banco Central vem estudando a atual legislação de falências, relativamente aos riscos das instituições financeiras e os

custos repassados aos clientes, devendo encaminhar contribuições ao Projeto de Lei 4.376-A, de 1993 (Lei de Falências), atualmente em tramitação no Congresso Nacional.

- h) *Fricções na intermediação financeira* – dentre os problemas que oneram a intermediação temos: tributação (IOF, CPMF, provisionamento de crédito, etc.), compulsórios, direcionamentos obrigatórios. O Banco Central trabalhará de maneira a diminuir estas fricções na intermediação.

Tabela 10

MEDIDAS PROPOSTAS – ADOTADAS E EM ANDAMENTO:

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações em andamento/Observações
Competência do BC:		
a) redução dos compulsórios	<p>Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a prazo foram reduzidos de 20% para 10% (Circular 2.925, de 02.09.99), e depois para zero (Circulares 2.939 e 2.940, de 14.10.99).</p> <p>Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a vista foram reduzidos de 75% para 65% (Circular 2.927, de 08.09.99), para 55% (Circular 2.969, de 14.03.2000), e para 45% (Circular 2.983, de 07.06.2000).</p>	<p>IMPLEMENTADO</p> <p>Reduções de compulsórios dependem essencialmente da política monetária.</p>
b) modificações nas regras de classificação das operações de crédito e de constituição de provisões – aumentar a segurança das operações de crédito, disseminando uma melhor cultura de crédito no País	<p>Aprovada a Resolução 2.682, de 21.12.1999, dispondo sobre a obrigatoriedade e os critérios para a classificação das operações de crédito, bem como novas regras para constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa. Modificações foram introduzidas pela Resolução 2.697, de 24.02.2000, estando a medida plenamente implementada.</p>	<p>IMPLEMENTADO</p> <p>A observação da aplicação destas novas regras vem sendo feita de forma direta, através de inspeções “in loco”, e de forma indireta através de informações da Central de Risco e do COSIF. Adicionalmente, a área de Fiscalização do BC determinou que os 50 maiores conglomerados financeiros enviassem seus critérios de classificação de risco e, com base nas qualidades e deficiências constatadas, deverá estabelecer através de normativo, critérios mínimos a serem observados para a classificação de risco de crédito.</p>
c) Ampliação da base de cobertura da Central de Risco – reduzir o limite de valor informado	<p>Reduzido de R\$ 50 mil para R\$ 20 mil o valor mínimo das responsabilidades que devem ser informadas pelas instituições financeiras à Central de Risco (Circular 2.938, de 14.10.99).</p>	<p>IMPLEMENTADO</p> <p>A partir da data-base de janeiro de 2001, será reduzido para R\$ 5 mil o valor mínimo para identificação de clientes no sistema Central de Risco de Crédito (Circular 2.999, de 24.08.2000). A estimativa é de que deverá haver um aumento de cerca de 200% no número de registros que compõem a base de dados mensal do sistema.</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações em andamento/Observações
d) securitização e negociação de recebíveis – tomar medidas destinadas a estimular a disseminação e crescimento desse mercado	– Editada a Resolução 2.686, de 26.01.2000, estabelecendo novas condições para a cessão de créditos por parte das instituições financeiras, simplificando as regras impostas a esse mercado.	IMPLEMENTADO
e) transparência das operações bancárias – levantar informações mais detalhadas sobre juros e encargos das principais operações de crédito e divulgá-las, via internet, à população	Desde outubro de 1999 as informações básicas sobre os juros cobrados pelas instituições financeiras passaram a estar disponíveis na <i>home-page</i> do BC (internet). A partir de 31.05.2000, as instituições financeiras passaram a prestar ao BC informações diárias mais detalhadas de suas operações de crédito (Circular 2.957, de 30.12.99, e Comunicado nº 7.569, de 25.05.2000).	IMPLEMENTADO Com a nova coleta de informações determinada pela Circular 2.957, a divulgação diária destas informações foi temporariamente suspensa. Estas informações, em formato mais completo e detalhado, já está em fase de testes, devendo ser colocado a disposição do público na <i>home-page</i> do BC (internet) nos próximos dias.
f) maior concorrência no cheque especial – promover maior transparência quanto aos juros, encargos e outras condições praticadas nessas operações	Estabelecida a obrigatoriedade dos bancos informarem as taxas efetivas, máxima e mínima praticadas (Circular 2.963, de 14.10.99). Reduzida para dois dias úteis (D+2) o prazo para a remessa ao BC das informações diárias relativas as taxas médias (Circular 2.937, de 14.10.99), máxima e mínima praticadas (Carta-Circular 2.882, de 24.11.99).	IMPLEMENTADO
g) flexibilização dos direcionamentos de crédito – propor medidas específicas que diminuam, em geral, os direcionamentos das operações de crédito rural		EM ANDAMENTO Existe GT interministerial trabalhando sobre crédito rural (BC, Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura). A flexibilização desse direcionamento de crédito depende de alternativas de mercado para o crédito rural.
h) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos	A Diretoria do BC, em reunião de 30.06.99, aprovou projeto de reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro (vide principais pontos na <i>home-page</i> do BC). Já foram definidos os aspectos operacionais	EM ANDAMENTO O BC já vem discutindo com as principais instituições interessadas minutas preliminares dos normativos (Resolução e Circular) relativos à nova estrutura do sistema de pagamentos, inclusive do regulamento que

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações em andamento/Observações
	<p>básicos que o BC pretende adotar para o funcionamento da conta Reservas Bancárias, do redesconto, dos recolhimentos compulsórios sobre recursos a vista, do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e do Sistema de Transferência de Reservas (STR) a ser oferecido pelo BC.</p>	<p>disciplinará o funcionamento das entidades integrantes do sistema.</p> <p>A Diretoria do BC aprovou em 08.11.2000 o cronograma para implantação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, para que todos os participantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive câmaras de compensação e de liquidação, possam agir de forma coordenada para a transição ao novo ambiente.</p> <p>O novo sistema de pagamentos entrará em fase de testes opcionais a partir de 2 de abril de 2001, testes obrigatórios e operação em paralelo com os sistemas atuais a partir de 1º de junho de 2001, operação isolada dos novos sistemas a partir de 1º de agosto de 2001, quando tem-se o início do período de transição de controle intradia dos saldos devedores na conta Reservas Bancárias. A partir de 1º de outubro de 2001 está prevista a implantação efetiva do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro.</p>
<p>i) Aumento de informações da Central de Risco – melhorar a qualidade das informações, inclusive pela inclusão de informações positivas</p>	<p>O BC realizou um grande trabalho de diagnóstico e avaliação do sistema Central de Risco de Crédito, feita com a ajuda de especialistas de mercado e de empresa de consultoria internacional. Após terminada esta fase, em março de 2000, foram feitos alguns ajuste pontuais adaptando a captação de dados às mudanças nas novas regras de classificação e provisionamento de operações de crédito.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p> <p>O BC continua trabalhando na reforma do sistema Central de Risco de Crédito, que envolve investimentos de vulto em informática e cujo cronograma prevê o término dos trabalhos para meados de 2002.</p> <p>O banco de dados atual da Central de Risco já encontra-se implantado no novo sistema em que estará doravante baseado.</p>
<p>j) aperfeiçoamento do COSIF – aumentar a transparência dos balanços</p>	<p>O BC está desenvolvendo intenso trabalho com base num projeto específico para revisão do COSIF, ajustando as regras contábeis a padrões internacionais e objetivando maior transparência das operações e da situação de cada instituição.</p> <p>A Circular nº 2.990, de 28.06.00, determinou às instituições integrantes do sistema financeiro o</p>	<p>EM ANDAMENTO</p> <p>O atual projeto de revisão do COSIF deverá estar concluído e aprovado até o final do ano de 2000.</p> <p>Encontra-se em audiência pública minutas de normativos estabelecendo o critério de <i>mark-to-market</i> para títulos e valores mobiliários, <i>swaps</i> e operações a</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações em andamento/Observações
	encaminhamento de informações financeiras trimestrais, a partir de 31.03.00. A Carta-Circular nº 2.940, de 29.09.00, definiu a estrutura do documento.	termo.
k) Redução de exigências burocráticas – revisar um sem número de exigências que podem ser consideradas excessivas em relação a operações de pequeno valor	A partir da criação do Comitê Executivo Setorial do BC, no âmbito do Programa Nacional de Desburocratização, foram iniciados em abril de 2000 os trabalhos de GT específico, com a colaboração de representantes das instituições financeiras.	<p>EM ANDAMENTO</p> <p>A principal ação em andamento envolve a racionalização e simplificação dos documentos e informações solicitados pelo Banco Central às instituições financeiras (Programa Permanente de Racionalização do Fluxo de Informações – PRFI)</p>
l) promoção institucional da Central de Risco – esclarecer o papel dessa Central enquanto instrumento de disseminação de informações positivas		<p>NOVA MEDIDA</p> <p>O BC está preparando um texto simples e didático explicando o papel e o funcionamento da Central de Risco, destacando seus efeitos sobre a redução dos riscos de crédito e, conseqüente, dos juros ao tomador. O texto servirá de base para uma melhor divulgação da Central junto à opinião pública, parlamentares e membros do Poder Judiciário.</p> <p>O BC está construindo dentro de sua página na internet um endereço específico para a Central de Risco de Crédito.</p>
m) securitização e negociação de recebíveis – tomar medidas destinadas a estimular a disseminação e crescimento desse mercado		<p>NOVA MEDIDA</p> <p>O BC está estudando novas medidas para agilizar e reduzir os custos destas operações, como a criação de fundos de recebíveis e instituições financeiras especializadas nessa intermediação.</p>
n) derivativos de crédito – possibilitar o uso desses instrumentos de redução e transferência dos riscos de crédito		<p>NOVA MEDIDA</p> <p>O Banco Central está estudando a regulamentação desses instrumentos de crédito, visando sua utilização no País. (Possivelmente requer alterações na legislação.)</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações em andamento/Observações
o) maior concorrência no cheque especial – promover maior transparência quanto aos juros, encargos e outras condições praticadas nessas operações		<p>NOVA MEDIDA</p> <p>O BC vem estudando novas medidas destinadas a aumentar a transparência e concorrência no segmento, entre as quais a obrigatoriedade dos bancos informarem regularmente seus clientes usuários da modalidade, do montante em reais efetivamente gasto com encargos, comparativamente a outras modalidades de crédito do próprio banco.</p>
p) portabilidade de informações cadastrais – aumentar a concorrência bancária, autorizando os clientes transfiram seus cadastros a outra instituição financeira		<p>NOVA MEDIDA</p> <p>O BC está estudando a possibilidade do fortalecimento do poder dos clientes junto a instituição financeira onde têm conta, regulamentando a transferência a outra instituição financeira, a pedido do cliente, de informações sobre o seu histórico bancário e financeiro.</p> <p>O BC já está conduzindo um levantamento junto a alguns dos principais participantes do mercado sobre as informações mais relevantes para o setor de varejo, que devem constar dessas informações cadastrais.</p>
q) Fricções na intermediação financeira – reduzir os problemas que oneram a intermediação		<p>NOVA MEDIDA</p> <p>O Banco Central trabalhará de maneira a diminuir as fricções na intermediação, ou seja, os problemas que oneram a intermediação, tais como: tributação (IOF, CPMF, provisionamento de crédito, etc.), compulsórios, direcionamentos obrigatórios.</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações em andamento/Observações
Proposição de medidas legais:		
I - no âmbito do Poder Executivo:		
a) Redução do IOF – reduzir o impacto do IOF nas operações de crédito, principalmente para os empréstimos para pessoas físicas	Redução do IOF nas operações com pessoas físicas, de 6% para 1,5%, com vigência a partir de 18.10.99.	IMPLEMENTADO Será examinada a possibilidade de promover novas reduções nas alíquotas.
b) Tratamento da dedução do IR/CSLL sobre provisionamento de créditos – estudar a viabilidade de maior uniformização desses procedimentos		EM ANDAMENTO Assunto a ser discutido com a Secretaria da Receita Federal.l
II - no âmbito do Poder Legislativo:		
a) Aperfeiçoamento do sistema de pagamentos – consolidar legalmente as modificações que o BC vem realizando no sistema	Editada a Medida Provisória 2.008, em 15.12.1999, posteriormente reeditada sob o número 2.040, regulamentando a atuação das câmaras de compensação e liquidação, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro.	IMPLEMENTADO A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei.
b) Criação da Cédula de Crédito Bancário – disseminar a utilização de um título de crédito mais simples e eficaz no trâmite judicial	Editada a M.P. 1.925, em 15.10.99, criando a Cédula de Crédito Bancário.	IMPLEMENTADO A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei. O BC está trabalhando em aperfeiçoamentos de alguns dos dispositivos, principalmente os relativos ao certificado.
c) Esclarecimento sobre anatocismo (juros sobre juros) no SFN – esclarecer que esse dispositivo da lei da usura não se aplica ao SFN	A MP 1963/17, de 30.03.2000, em seu artigo 5, esclarece que, nas operações do SFN, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	IMPLEMENTADO A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei.
d) Contrato eletrônico de crédito – trabalhar pelo estabelecimento de uma lei que regule a proteção das partes contratantes em operações transitadas através da internet e de outros meios eletrônicos		EM ANDAMENTO Já existem no Congresso Nacional três projetos em tramitação versando sobre contratos eletrônicos, inclusive um baseado em trabalho proposto pela OAB. O BC já vem estudando esses projetos visando encaminhar

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações em andamento/Observações
<p>e) Aperfeiçoar os instrumentos de garantia em operações de crédito - reduzir o risco de insolvência do devedor, bem como assegurar a compensação de posições em instrumentos derivativos em casos de decretação de regime especial em instituições financeiras e não financeiras.</p> <p>f) Modificações na Lei de Falências – encaminhar contribuições ao projeto em discussão no Congresso Nacional</p>		<p>aperfeiçoamentos relativos a segurança das operações de interesse do SFN.</p> <p>NOVA MEDIDA</p> <p>Visa aproximar a legislação brasileira às práticas existentes em mercados internacionais. Terá possível influência no projeto de lei de falências.</p> <p>NOVA MEDIDA</p> <p>O BC está analisando o Projeto de Lei 4.376-A, de 1993 (Lei de Falências), que está em fase final de tramitação no Congresso Nacional, com a finalidade de oferecer contribuições visando aumentar a proteção e reduzir os riscos do sistema financeiro nacional resultantes de empresas e instituições que se tornam insolventes.</p>

V – CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

O estudo “Juros e *Spread* Bancário no Brasil” de outubro de 1999 tornou pública a preocupação do Banco Central com as elevadas taxas de juros bancárias praticadas no País. Com base no diagnóstico apresentado naquele trabalho, várias medidas foram introduzidas com o propósito de reduzir de forma consistente os *spreads* bancários observados. Além das medidas em si, aprimoramentos de ordem metodológica também foram adotados, possibilitando ao Banco Central um monitoramento mais adequado das informações enviadas pelas instituições financeiras.

A principal conclusão do presente estudo é que as medidas adotadas a partir de outubro de 1999, em conjunto com a manutenção do cenário de estabilidade macroeconômica, foram bastante bem sucedidas em alcançar seu propósito. De fato, a taxa de aplicação geral (pessoa física mais pessoa jurídica) sofreu reduções consistentes ao longo dos últimos 12 meses, passando de 70,6% a.a. em outubro de 1999 para 53,4% a.a. em outubro de 2000. O mesmo comportamento é observado para a evolução do *spread* bancário, que reduziu-se de 52,7% a.a. em outubro de 1999 para 37,1% em outubro de 2000.

A decomposição do *spread* bancário em seus vários componentes permite observar que a queda do *spread* foi acompanhada por reduções em todas as suas parcelas, quais sejam, as despesas de inadimplência, as despesas administrativas, os impostos diretos, os impostos indiretos, e a margem líquida do banco. Comparando-se os valores de outubro de 1999 com os valores de agosto de 2000, nota-se que o componente do *spread* associado a despesas de inadimplência reduziu-se de 0,42% a.m. para 0,34%, que o componente devido a despesas administrativas reduziu-se de 0,54% a.m. para 0,46% a.m., que o componente associado à cunha tributária (soma de impostos diretos e indiretos) reduziu-se de 0,96% a.m. para 0,72% a.m. e que, finalmente, o componente identificado com a margem líquida do banco reduziu-se de 1,24% a.m. para 0,87% a.m..

A redução dos *spreads* bancários, além de seus benefícios alocativos diretos, também tem o efeito de, ao baratear o custo do crédito, possibilitar aos bancos aumentar seu volume de empréstimos, com efeitos positivos sobre o restante da economia. De fato, o que se tem observado, desde outubro de 1999, é um processo de crescimento vigoroso no volume de operações de crédito que passou, nas modalidades selecionadas, de R\$ 53,2 bilhões em outubro de 1999 para R\$ 72,7 bilhões em outubro de 2000.

Cabe ressaltar que este aumento, ao contrário do processo desenfreado observado em 1995, baseia-se em fundamentos mais sólidos, não somente porque o nível e a velocidade de sua expansão são mais moderados, mas também porque diversas medidas de regulação prudencial permitem afirmar que o sistema bancário atual encontra-se em uma situação mais robusta que a observada àquela época. Além disso, o regime cambial de taxas flutuantes, ao gerar uma menor volatilidade da taxa básica de juros, colabora para reduzir o risco sistêmico.

Outros indicadores que refletem a consistência do processo de recuperação em curso no mercado de crédito são os aumentos observados nos prazos médios das diversas modalidades de empréstimo e a redução dos níveis de atraso destas

operações. Como a curva de juros (*yield curve*) é crescente no prazo da operação, um aumento nos prazos médios observados tem um efeito similar a uma redução nas taxas de empréstimo.

Quanto aos efeitos das reduções do *spread* sobre o lado real da economia, nossas estimativas sugerem que parte do processo de recuperação econômica observada nos últimos meses pode ser atribuída à operação do canal de crédito na economia brasileira, vale dizer, a uma expansão baseada no aumento do volume de crédito propiciada pelas quedas das taxas de empréstimo.

Contudo, apesar das drásticas reduções observadas tanto nas taxas de empréstimo como no *spread* bancário, é mister reconhecer que ambas ainda se encontram em patamares bastante elevados, mesmo quando comparados com outros países latino americanos, para não mencionar os países desenvolvidos.

É claro que uma restrição natural a quedas mais pronunciadas das taxas de empréstimo é ditada pelo comportamento da taxa básica de juros da economia, taxa esta balizada pelo Banco Central de tal sorte a não comprometer o regime de metas para a inflação.

As simulações apresentadas no item III.3 quantificam o impacto de alterações da taxa básica de juros sobre o *spread*, que é bastante significativo. Além do efeito da taxa básica de juros, outro fator que foi identificado como tendo uma forte influência sobre o *spread* bancário é a taxa do compulsório sobre depósitos. Quedas adicionais nas taxas de empréstimo dependem de medidas institucionais que ativem a concorrência na indústria bancária e forneçam garantias jurídicas que melhor protejam os credores em caso de falência do devedor. Tais medidas devem objetivar também a diminuição dos custos administrativos dos bancos bem como o prêmio de risco devido à inadimplência. Ambos os fatores foram detectados como tendo impactos significativos para reduções adicionais do *spread* bancário em nossas simulações.

O Banco Central está ciente de que o problema do *spread* bancário não se resume a alterações nos seus instrumentos de política monetária de curto prazo. De fato, algumas das medidas adotadas durante o último ano refletem a visão de que os componentes do *spread* associados a fatores de ordem estrutural também devem ser atacados. Medidas já adotadas que envolveram a regulamentação e controle de riscos das instituições financeiras ou que aperfeiçoaram a base de cobertura e qualidade das informações da Central de Risco atuam neste sentido. Outras medidas que agilizem o trânsito de informações positivas de clientes da rede bancária também seriam bem-vindas sob este aspecto.

ANEXO I - Metodologia e Dados Utilizados

I.1 – Estimação dos juros e do *spread*

De forma semelhante ao trabalho realizado em outubro de 1999, as modalidades de crédito consideradas, por tipo de tomador, foram:

Pessoas Jurídicas – operações de *hot money*, conta garantida, desconto de duplicatas, desconto de promissórias, capital de giro, aquisição de bens e vendor;

Pessoas Físicas – operações com cheque especial, crédito pessoal e aquisição de bens (incluindo Crédito Direto ao Consumidor - CDC e automóveis).

As operações acima correspondem aos créditos concedidos no mercado livre. Neste trabalho, para a apuração da taxa de juros das operações ativas do sistema bancário foram excluídas todas as operações de empréstimo vinculadas a repasses de recursos oficiais e externos (operações de FINAME e Adiantamentos de Contratos de Câmbio, por exemplo), bem como operações de financiamento com taxas de juros estabelecidas pela autoridade monetária, especificamente o crédito imobiliário e o rural.

Todos os dados utilizados no trabalho têm como fonte a transação PEFI300 do Sisbacen e representam a média das instituições financeiras (excetuadas as cooperativas de crédito, companhias hipotecárias e sociedades de crédito ao microempresendedor), cobrindo o período de agosto de 1994 a agosto de 2000. Para o período de agosto de 1994 a maio de 2000, as taxas médias diárias foram obtidas a partir do cálculo de uma média simples das taxas prefixadas cobradas por cada instituição. Para o período de junho de 2000 em diante, foi calculada uma média aritmética ponderada pelo volume de crédito concedido por cada instituição. Isto só foi possível graças às alterações nos normativos do Banco Central, que possibilitaram a obtenção de informações adicionais relativas ao fluxo de empréstimos concedidos diariamente. Assim, para o período final, foi possível diferenciarmos o grau de importância de cada instituição pela sua participação no total de cada uma das modalidades consideradas. Para se obter uma taxa representativa de todas as operações de crédito (pessoa física e jurídica), novamente calculou-se uma média aritmética ponderada, desta vez pelo volume total negociado de cada modalidade de crédito. Finalmente, para a obtenção da taxa mensal, acumulamos as taxas diárias de cada mês e padronizamos para um mês de 21 dias úteis, como se segue:

$$i_t^m = \left[\frac{\prod_{j=1}^{n_t} \sum_{k=1}^{10} v_{k,j,t}^d (1 + i_{k,j,t}^d)}{\sum_{k=1}^{10} v_{k,j,t}^d} \right]^{\frac{21}{n_t}} - 1$$

onde :

i_t^m = taxa mensal padronizada consolidada do t-ésimo mês;

- $i_{k,j,t}^d$ = taxa diária prefixada no j-ésimo dia útil do t-ésimo mês do k-ésimo instrumento;
- n_t = número de dias úteis no mês t;
- $v_{k,j,t}^d$ = volume diário no j-ésimo dia útil do t-ésimo mês do k-ésimo instrumento prefixado.

O *spread* bancário é definido como sendo a diferença entre a taxa de empréstimo e a taxa de captação de CDB. A taxa média de CDB para o conjunto das instituições financeiras foi calculada a partir de uma média das taxas individuais ponderada pela captação líquida de cada instituição.

1.2 – Estimação da composição do *spread* bancário

Para a divisão do *spread* bancário consideramos os seguintes componentes:

- Redutor do custo de captação devido ao depósito à vista;
- Cunha proveniente do Fundo Garantidor de Crédito (FGC);
- Cunha do Compulsório;
- Despesa Administrativa;
- Cunha Tributária;
- Despesa de Inadimplência;
- Margem líquida do banco.

Realizaremos a seguir, uma breve descrição de cada parcela, tendo sido adotada a seguinte notação:

E = montante do empréstimo concedido;

C = montante de depósitos a prazo captado pelo banco;

D = montante de depósitos à vista captado pelo banco;

$\alpha = \frac{D}{C}$ = razão entre o montante de depósitos à vista e depósitos a prazo aplicados na concessão de créditos;

r_v = alíquota de recolhimento compulsório sobre captação de depósitos à vista;

r_p = alíquota de recolhimento compulsório sobre captação de depósitos a prazo;

x_1 = alíquota do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) recolhido na captação de depósitos;

x_2 = alíquota diária do IOF sobre montante emprestado;

x_3 = alíquota de CPMF ;

x_4 = alíquota de Imposto de Renda (IR) sobre pessoa jurídica ;

x_5 = alíquota de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

x_6 = alíquota de PIS ;

x_7 = alíquota do COFINS.

τ_A = despesa administrativa por unidade de crédito concedido

τ_I = taxa de inadimplência

i_{cap} = taxa de captação

i_{cp} = taxa de remuneração do compulsório sobre captação de depósito a prazo

i_{cv} = taxa de remuneração do compulsório sobre captação de depósito à vista

i_{emp} = taxa de empréstimo líquida do IOF

N = prazo médio da operação. Com relação ao prazo médio, no período anterior a maio de 2000 - em função da inexistência desta informação para cada modalidade - consideramos este prazo constante, sendo que as variações no prazo médio geral foram provenientes somente das mudanças na composição relativa do volume total de créditos. Para o período posterior, utilizou-se o prazo médio efetivo da operação obtida a partir dos dados informados pelo sistema financeiro.

Para a dedução dos componentes do *spread*, supõe-se que o montante de recursos disponíveis para empréstimos será obtido a partir da adição dos depósitos à vista e a prazo, descontados dos recolhimentos compulsórios e do FGC. Desta forma, temos que:

$$E = C - x_1 C - r_p C + D - x_1 D - r_v D \Rightarrow C = \frac{E}{(1 - x_1 - r_p) + \alpha(1 - x_1 - r_v)}$$

Para os fins deste estudo adotamos como hipóteses simplificadoras que a taxa do compulsório sobre depósitos a prazo é nula ($r_p = 0$) e que a captação de recursos para a concessão de empréstimos advém exclusivamente de depósito a prazo ($\alpha = 0$). Tais hipóteses refletem, de maneira próxima, a situação corrente do sistema financeiro do país, qual seja a de que a cunha compulsória sobre depósitos a prazo é nula e de que o volume de empréstimos é numericamente apenas uma fração das captações de depósito a prazo. Desta forma, apesar do modelo ter sido desenvolvido de forma genérica, apresentaremos somente as fórmulas reduzidas para o caso particular em questão. Assim,

$$E = C - x_1 C \Rightarrow C = \frac{E}{(1 - x_1)}$$

I.2.1 Cunha proveniente do FGC

A cunha do FGC é composta por dois efeitos: o primeiro está relacionado ao aumento da necessidade de captação devido à retenção do FGC e o segundo, ao custo destes recursos. Assim,

$$FGC = x_1 C [(1 + i_{cap})^N] = \frac{x_1 [(1 + i_{cap})^N] E}{(1 - x_1)}$$

I.2.2 Despesas administrativas

Para a estimação desta parcela, em virtude da inexistência de rubricas nos balanços das instituições financeiras discriminando a parcela da despesa administrativa relacionada a cada unidade de negócio, optamos pela realização de uma mensuração aproximada destas despesas, que foi realizada em duas etapas. A primeira delas foi a estimação da participação da atividade de concessão de crédito livre dentro das receitas totais do banco (Gráfico 13), e a segunda foi o desmembramento deste percentual no total das despesas administrativas por operações de crédito, obtendo-se desta forma o custo médio administrativo por unidade de empréstimo (Gráfico 14). A suposição do trabalho é a de que as despesas administrativas são alocadas proporcionalmente à receita bruta gerada por cada uma das unidades de negócio. As unidades de negócio consideradas foram: concessão de crédito livre, concessão de outros créditos, câmbio, títulos e valores mobiliários, arrendamento mercantil e serviços.

Para o cálculo da despesa administrativa, utilizamos os demonstrativos mensais de dezessete grandes bancos (Bradesco, Itaú, Real, Safra, BCN, Sudameris, BBA, ABN-AMRO, Mercantil Finasa, CCF-Brasil, Citibank, Bozano Simonsen, BankBoston, BFB a partir de janeiro de 97, HSBC e Santander a partir de janeiro de 98 e Unibanco a partir de julho de 96), responsáveis por quase dois terços dos créditos livres concedidos pelo sistema privado. Posteriormente, calculamos para cada instituição a proporção das receitas provenientes da unidade de negócio “concessão de crédito livre” no total das receitas. Para a obtenção de um indicador único para todos os bancos, construímos uma média ponderada pela receita total de cada instituição.

Todavia, devido ao fato da série estimada ter apresentado uma alta volatilidade, e partindo-se da hipótese de que na realidade a despesa administrativa dos bancos não apresenta mudanças abruptas de um período para o outro, ajustou-se uma regressão polinomial de terceiro grau para estimar a evolução da participação da carteira de crédito nos ativos totais dos bancos para o período de julho de 1994 a agosto de 2000.

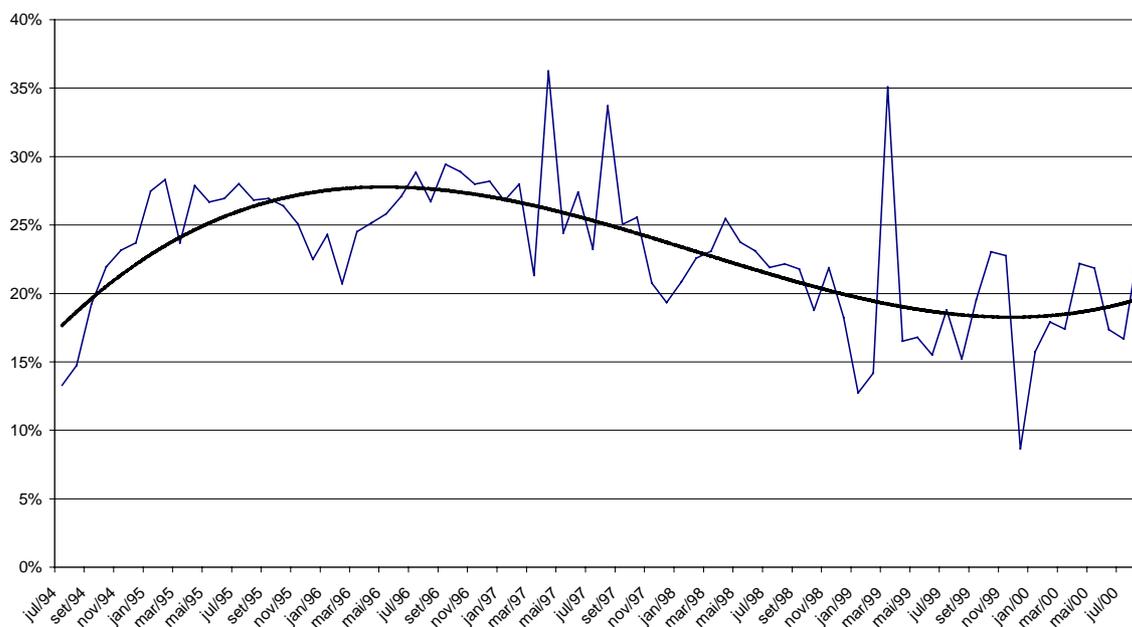


Gráfico 13: Participação das receitas do crédito livre no total de receitas

Por fim, para a determinação da despesa administrativa por unidade de crédito, adotou-se um procedimento análogo ao anteriormente descrito: em primeiro lugar, calculamos a razão entre a despesa administrativa e o volume de créditos livres para cada instituição e construímos um indicador geral utilizando uma média aritmética destas razões ponderada pelo volume de crédito livre total.

Desta forma, a despesa administrativa pode ser calculada pela multiplicação da proporção das receitas provenientes da unidade de negócio “concessão de crédito livre” no total das receitas pela despesa administrativa por unidade de crédito e pelo prazo médio da operação. Assim:

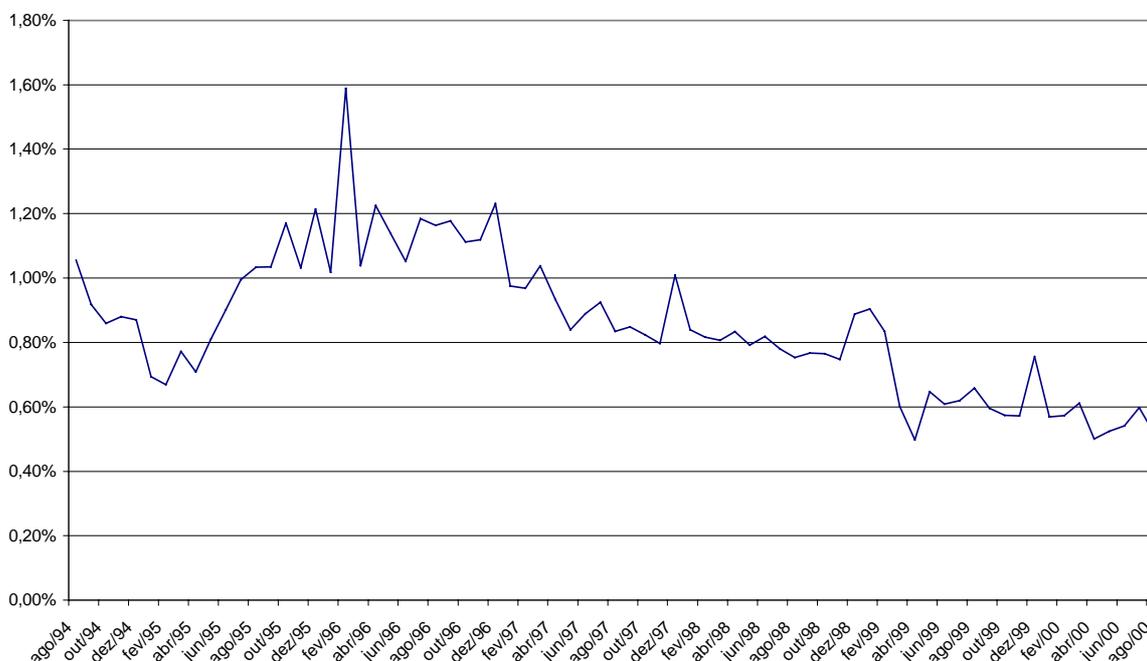
$$ADM = N\tau_A E$$

onde: N é o prazo médio da operação;

τ_A é a multiplicação da proporção das receitas provenientes da unidade de negócio “concessão de crédito livre” no total das receitas pela despesa administrativa por unidade de crédito (Gráfico 14);

E é volume de empréstimo concedido.

Gráfico 14: Evolução da despesa administrativa por crédito livre (%a.m.)



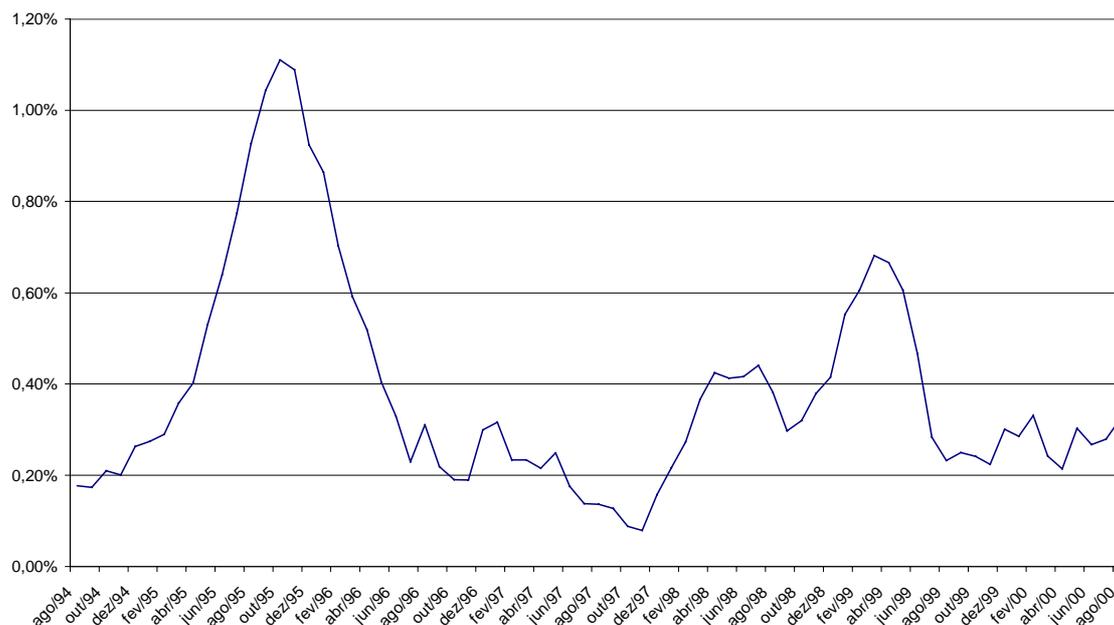
I.2.3 Risco de crédito e inadimplência

Analogamente ao cálculo da despesa administrativa, calculamos a taxa de inadimplência a partir da amostra dos 17 grandes bancos (Bradesco, Itaú, Real, Safra, BCN, Sudameris, BBA, ABN-AMRO, Mercantil Finasa, CCF-Brasil, Citibank, Bozano Simonsen, BankBoston, BFB a partir de janeiro de 97, HSBC e Santander a partir de janeiro de 98 e Unibanco a partir de julho de 96). Esta taxa, apresentada no Gráfico 15, foi obtida individualmente para cada banco e posteriormente consolidada utilizando-se uma média aritmética ponderada pelo volume de crédito livre. A taxa de inadimplência foi obtida pelo quociente entre as despesas de provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, ajustadas pelas reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo, e o total de créditos livres. A cunha resultante da inadimplência (INAD) pode ser obtida pela diferença entre a taxa de empréstimo bruta e a taxa de empréstimo líquida da inadimplência, ou seja:

$$INAD = (1 + i_{emp})^N - (1 + i_{emp} - \tau_I)^N$$

onde: τ_I é a taxa de inadimplência (Gráfico 15).

Gráfico 15: Evolução da taxa de inadimplência (% a.m.)



I.2.4 Cunha fiscal e a composição do *spread*

Na composição do *spread* bancário, foram considerados os impostos incidentes sobre a instituição financeira, a saber: PIS, COFINS, CSLL e IR. Adicionalmente, devido ao fato dos dados captados pelo Banco Central no período posterior a outubro de 1996 incluírem todos os custos adicionais à taxa de juros imputadas ao tomador (excetuando-se apenas a CPMF), soma-se ao rol dos tributos o IOF incidente sobre a operação de empréstimo. Para a identificação do impacto de cada um dos impostos sobre o *spread*, foram determinadas fórmulas de cálculo sobre o valor dos juros acumulados pelo prazo médio das operações.

A obtenção do impacto dos impostos diretos sobre os bancos dependeu da estimação do efeito das despesas com inadimplência e custos administrativos, uma vez que os mesmos alteram a base de cálculo dos tributos. Com base nas mensurações (inadimplência e custos administrativos) e nas fórmulas e alíquotas incidentes sobre a intermediação financeira foi possível obter estimativas dos determinantes do custo dos empréstimos para o tomador.

Os números que explicam o *spread* praticado pelas instituições financeiras foram calculados tomando por base a taxa de captação de CDB, o custo do FGC, o impacto dos impostos indiretos (PIS, COFINS e IOF), estimativa dos custos administrativos, estimativa da inadimplência, dos impostos diretos (aplicados sobre o *spread* menos FGC, impostos indiretos, custos administrativos e inadimplência), da margem líquida dos bancos e da taxa de juros média dos empréstimos. A base de incidência dos tributos está ligada aos ganhos auferidos pelo banco (G), definida como a diferença entre as receitas obtidas de empréstimos (líquidas de inadimplência) e os custos de captação e administrativos. Formalmente,

$$G = [(1 + i_{emp} - \tau_I)^N - 1]E - [(1 + i_{cap})^N - 1]C - N\tau_A E$$

Assim, os tributos podem ser obtidos como:

PIS:

$$PIS = x_6 \{G + N\tau_A E\} = x_6 \left\{ [(1 + i_{emp} - \tau_I)^N - 1] - \frac{[(1 + i_{cap})^N - 1]}{(1 - x_1)} \right\} E$$

COFINS:

$$COFINS = x_7 \{G + N\tau_A E\} = x_7 \left\{ [(1 + i_{emp} - \tau_I)^N - 1] - \frac{[(1 + i_{cap})^N - 1]}{(1 - x_1)} \right\} E$$

IR+CSLL:

$$IR + CSLL = (x_4 + x_5)[G - PIS - COFINS - x_1 C]E =$$

$$= (x_4 + x_5) \left\{ (1 - x_6 - x_7) \left[[(1 + i_{emp} - \tau_I)^N - 1] - \frac{[(1 + i_{cap})^N - 1]}{(1 - x_1)} \right] - N\tau_A - \frac{x_1}{(1 - x_1)} \right\} E$$

IOF:

$$IOF = (1 + i_{emp})^N x_2 (N)$$

$$\text{onde } x_2(N) = \min\{x_2 \cdot N \cdot 365/12; 1,5\%\}$$

I.2.5 Margem Líquida e outros efeitos

Tendo sido obtido praticamente todos os componentes do *spread* bancário, a margem líquida do banco, adicionada de eventuais efeitos não controlados neste estudo (ML), pode ser obtida pela diferença entre a taxa de juros bruta e os componentes identificados. Desta forma, a partir das expressões anteriores obtêm-se:

$$ML =$$

$$(1 - x_4 - x_5) \left\{ (1 - x_6 - x_7) \left[[(1 + i_{emp} - \tau_I)^N - 1] - \frac{[(1 + i_{cap})^N - 1]}{(1 - x_1)} \right] - N\tau_A - \frac{x_1}{(1 - x_1)} \right\} E$$

I.2.6 Prazos das operações

Conforme a Circular 2.957, de 30 de dezembro de 1999, “ o prazo médio deve ser calculado em dias, considerando-se os prazos de todas as operações da mesma modalidade, contados a partir da data-base informada ao Banco Central ”.

As fórmulas de cálculo do prazo médio podem ser consultadas no artigo XXVII do Comunicado 7.569, de 25 de maio de 2000, que foi divulgado pelo Banco Central como complemento à Circular 2.957, cujo texto transcrevemos a seguir:

“ Art. XXVII - o prazo médio das carteiras das diversas modalidades de crédito deve ser apurado pela ponderação do valor de cada operação (nos casos de operações parceladas, o valor de cada parcela) pelo prazo a decorrer dessa operação, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PM = \frac{\sum Vol.Op_i \times Pz.Op_i}{\sum Vol.Op_i}$$

onde: PM = prazo médio da operação em dias corridos;

$Vol.Op_i$ = volume da operação i ou de cada parcela da operação, se for o caso;

$Pz.Op_i$ = prazo a decorrer da operação i , que será igual a 1 dia, no caso de parcelas vencidas”.

ANEXO II - Tabelas

Quadro 1 - Taxa de Juros das Operações Ativas (% a.m. padronizado)

Mês	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens - PJ	Vendedor	Hot Money	Desconto de Duplicatas	Desconto de Promissória	Cheque Especial PF	Cred. Pessoal PF	Aquisição de Bens		
										Veículos	Outros	Total
Jan/1997	4,20	4,81	4,11	2,83	4,05	4,86	5,47	7,65	6,43	---	---	4,94
Fev/1997	4,21	5,26	4,23	2,80	4,33	4,85	5,47	8,51	6,35	---	---	4,87
Mar/1997	4,18	4,98	3,96	2,67	4,48	4,89	5,51	8,22	6,26	---	---	4,69
Abr/1997	4,09	4,78	3,81	2,58	4,27	4,69	5,28	7,80	5,91	---	---	4,47
Mai/1997	3,93	4,74	3,65	2,45	4,17	4,52	5,05	8,30	6,17	---	---	4,69
Jun/1997	3,73	4,60	3,34	2,39	4,02	4,26	4,84	8,06	6,12	---	---	4,62
Jul/1997	3,70	4,37	3,26	2,31	3,92	4,25	4,72	7,79	6,08	---	---	4,44
Ago/1997	3,70	4,46	3,21	2,25	4,00	4,20	4,80	8,10	6,12	---	---	4,43
Set/1997	3,60	4,34	3,19	2,30	3,93	4,15	4,56	7,93	6,01	---	---	4,46
Out/1997	3,72	4,32	3,23	2,34	4,07	4,20	4,60	7,77	6,05	---	---	4,44
Nov/1997	5,08	5,47	4,17	3,68	5,48	5,71	6,06	9,30	7,39	---	---	5,55
Dez/1997	4,97	5,42	4,21	3,53	5,43	5,81	6,06	9,02	7,40	---	---	5,53
Jan/1998	4,86	5,46	4,23	3,45	5,23	5,51	5,65	9,11	7,38	---	---	5,55
Fev/1998	4,82	5,70	4,29	3,33	5,22	5,53	5,73	9,84	7,34	---	---	5,50
Mar/1998	4,40	5,13	3,98	2,89	4,66	5,08	5,35	8,77	6,92	---	---	5,24
Abr/1998	4,25	5,33	3,60	2,68	4,77	4,94	5,34	9,36	6,81	---	---	5,12
Mai/1998	3,98	4,87	3,47	2,62	4,22	4,49	4,82	8,92	6,62	---	---	4,86
Jun/1998	3,87	4,68	3,40	2,49	4,11	4,32	4,73	8,74	6,63	---	---	4,93
Jul/1998	3,73	4,45	3,49	2,36	3,98	4,22	4,55	8,07	6,34	---	---	4,63
Ago/1998	3,70	4,42	3,38	2,37	3,95	4,20	4,47	8,14	6,11	---	---	4,41
Set/1998	4,52	4,94	3,82	3,14	4,94	5,26	5,42	8,56	6,70	---	---	5,05
Out/1998	4,73	5,30	4,06	3,31	5,31	5,56	5,74	8,97	6,95	---	---	5,24
Nov/1998	4,45	5,24	3,86	3,09	4,97	5,18	5,43	9,10	6,80	---	---	4,96
Dez/1998	4,39	4,97	3,63	3,00	4,89	5,22	5,53	8,81	6,79	---	---	4,84
Jan/1999	4,85	5,14	3,94	3,57	5,21	5,76	5,92	8,96	6,79	---	---	5,12
Fev/1999	5,20	5,65	4,72	4,27	5,42	6,20	6,18	9,72	7,08	---	---	5,63
Mar/1999	5,13	5,37	4,51	3,89	5,93	6,16	6,20	8,74	7,03	---	---	5,41
Abr/1999	4,70	5,59	4,08	3,37	5,64	5,63	5,90	9,39	6,77	---	---	4,98
Mai/1999	4,29	4,93	3,60	2,90	5,18	5,11	5,56	8,74	6,37	---	---	4,52
Jun/1999	3,88	4,66	3,36	2,57	4,65	4,48	4,89	8,56	6,02	---	---	4,28
Jul/1999	3,74	4,26	3,18	2,39	4,10	4,20	4,56	8,38	6,04	---	---	4,10
Ago/1999	3,68	4,21	3,14	2,31	3,93	4,19	4,49	8,18	5,97	---	---	4,05
Set/1999	3,68	4,20	3,11	2,27	3,85	4,12	4,30	8,34	5,86	---	---	4,06
Out/1999	3,62	4,24	3,08	2,22	3,91	4,04	4,35	8,37	5,68	---	---	3,91
Nov/1999	3,38	4,23	3,05	2,13	3,77	3,86	4,17	8,08	5,51	---	---	3,73
Dez/1999	3,30	3,93	2,88	2,09	3,57	3,65	3,89	7,52	5,33	---	---	3,65
Jan/2000	3,26	3,75	2,87	2,08	3,39	3,69	3,89	7,75	4,80	---	---	3,35
Fev/2000	3,35	3,81	2,97	2,11	3,44	3,76	3,93	8,03	4,85	---	---	3,38
Mar/2000	3,23	3,50	2,65	2,04	3,28	3,66	3,86	7,75	4,47	---	---	3,05
Abr/2000	3,19	3,47	2,58	2,01	3,37	3,68	3,89	8,02	4,42	---	---	2,96
Mai/2000	3,07	3,42	2,47	1,97	3,26	3,46	3,66	7,65	4,37	---	---	2,90
Jun/2000	2,49	3,26	2,29	1,79	3,14	3,24	3,73	8,39	4,52	2,57	5,23	3,11
Jul/2000*	2,41	2,99	2,27	1,68	2,92	3,10	3,86	8,17	4,55	2,59	4,90	3,05
Ago/2000*	2,38	2,88	2,24	1,59	2,96	3,11	3,64	7,92	4,52	2,52	4,92	2,97
Set/2000*	2,35	2,93	2,09	1,65	2,91	3,07	3,44	7,92	4,60	2,55	4,72	2,94
Out/2000*	2,36	2,87	1,99	1,61	3,08	3,13	3,47	7,95	4,65	2,48	4,20	2,79

Fonte: PEFI 300, taxas dia acumuladas para o mês de referência

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 2 - Taxa de Juros das Operações Ativas (% a.a. padronizado)

Mês	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens - PJ	Vendedor	Hot Money	Desconto de Duplicatas	Desconto de Promissória	Cheque Especial PF	Cred. Pessoal PF	Aquisição de Bens		
										Veículos	Outros	Total
Jan/1997	63,83	75,67	62,16	39,77	61,12	76,69	89,49	142,11	111,31	---	---	78,35
Fev/1997	64,05	85,09	64,38	39,34	66,31	76,52	89,45	166,33	109,38	---	---	76,88
Mar/1997	63,39	79,19	59,42	37,20	69,16	77,31	90,30	158,16	107,14	---	---	73,32
Abr/1997	61,85	75,04	56,57	35,73	65,15	73,40	85,45	146,29	99,13	---	---	68,95
Mai/1997	58,88	74,40	53,69	33,74	63,25	69,92	80,61	160,41	105,04	---	---	73,35
Jun/1997	55,25	71,64	48,36	32,75	60,46	65,02	76,30	153,64	103,90	---	---	71,91
Jul/1997	54,66	67,06	46,99	31,58	58,69	64,74	73,89	146,07	103,11	---	---	68,52
Ago/1997	54,66	68,73	46,18	30,62	60,17	63,83	75,47	154,62	104,05	---	---	68,27
Set/1997	52,95	66,51	45,71	31,40	58,84	62,84	70,70	149,85	101,39	---	---	68,72
Out/1997	55,02	66,06	46,46	31,99	61,33	63,89	71,64	145,34	102,37	---	---	68,42
Nov/1997	81,21	89,54	63,35	54,23	89,72	94,80	102,54	190,64	135,21	---	---	91,13
Dez/1997	79,06	88,34	63,99	51,64	88,71	96,98	102,54	181,76	135,46	---	---	90,81
Jan/1998	76,80	89,34	64,44	50,19	84,34	90,30	93,40	184,66	134,95	---	---	91,10
Fev/1998	75,85	94,57	65,45	48,21	84,12	90,75	95,24	208,25	133,83	---	---	90,12
Mar/1998	67,62	82,27	59,79	40,69	72,68	81,31	86,87	174,34	123,18	---	---	84,68
Abr/1998	64,74	86,48	52,88	37,34	74,90	78,45	86,69	192,55	120,49	---	---	82,04
Mai/1998	59,83	76,89	50,63	36,36	64,24	69,36	75,89	178,79	115,90	---	---	76,73
Jun/1998	57,71	73,03	49,43	34,38	62,07	66,19	74,10	173,35	116,17	---	---	78,15
Jul/1998	55,11	68,63	50,89	32,25	59,72	64,29	70,65	153,71	109,11	---	---	72,14
Ago/1998	54,59	67,99	48,95	32,48	59,10	63,91	69,01	155,71	103,77	---	---	67,93
Set/1998	69,90	78,34	56,87	44,85	78,44	85,09	88,40	168,00	117,71	---	---	80,66
Out/1998	74,03	85,76	61,22	47,80	86,14	91,46	95,42	180,27	123,84	---	---	84,65
Nov/1998	68,53	84,57	57,49	44,04	79,01	83,22	88,56	184,27	120,13	---	---	78,78
Dez/1998	67,53	78,98	53,39	42,59	77,26	84,17	90,68	175,43	119,98	---	---	76,29
Jan/1999	76,44	82,41	59,08	52,38	83,97	95,80	99,51	180,14	119,91	---	---	82,03
Fev/1999	83,75	93,38	73,91	65,16	88,38	105,73	105,36	204,34	127,26	---	---	92,97
Mar/1999	82,21	87,42	69,82	58,07	99,61	104,89	105,73	173,46	126,02	---	---	88,26
Abr/1999	73,50	92,00	61,61	48,76	93,17	93,04	98,86	193,65	119,41	---	---	79,12
Mai/1999	65,49	78,17	52,92	41,00	83,24	81,90	91,44	173,27	109,71	---	---	69,89
Jun/1999	57,99	72,74	48,70	35,66	72,47	69,13	77,33	167,81	101,76	---	---	65,45
Jul/1999	55,33	64,98	45,55	32,74	62,01	63,88	70,79	162,60	102,02	---	---	61,99
Ago/1999	54,32	64,09	44,99	31,51	58,80	63,64	69,48	156,98	100,52	---	---	61,04
Set/1999	54,24	63,86	44,47	30,84	57,40	62,36	65,79	161,61	97,94	---	---	61,25
Out/1999	53,26	64,61	43,93	30,21	58,49	60,87	66,74	162,25	94,03	---	---	58,40
Nov/1999	49,01	64,39	43,42	28,82	55,84	57,53	63,19	153,93	90,31	---	---	55,10
Dez/1999	47,64	58,76	40,67	28,24	52,42	53,81	58,15	138,82	86,56	---	---	53,77
Jan/2000	46,88	55,59	40,44	28,10	49,24	54,56	58,08	144,90	75,56	---	---	48,57
Fev/2000	48,54	56,70	42,09	28,47	49,98	55,65	58,90	152,72	76,49	---	---	49,05
Mar/2000	46,40	51,09	36,87	27,49	47,38	53,86	57,58	144,84	68,94	---	---	43,48
Abr/2000	45,74	50,54	35,75	26,96	48,81	54,29	58,17	152,26	68,08	---	---	41,95
Mai/2000	43,70	49,73	34,07	26,40	46,99	50,49	53,85	142,20	67,05	---	---	40,92
Jun/2000*	34,34	46,98	31,18	23,75	44,93	46,60	55,15	162,96	70,05	35,54	84,30	44,47
Jul/2000*	33,08	42,34	30,95	22,18	41,26	44,26	57,46	156,58	70,57	35,95	77,54	43,44
Ago/2000*	32,57	40,64	30,44	20,89	41,93	44,48	53,49	149,50	69,92	34,79	78,00	42,06
Set/2000*	32,20	41,38	28,15	21,70	41,16	43,69	50,04	149,70	71,62	35,22	73,93	41,50
Out/2000*	32,26	40,42	26,65	21,17	43,93	44,67	50,62	150,53	72,52	34,24	63,85	39,11

Fonte: PEFI 300, taxas dia acumuladas para o mês de referência

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 3 - Taxa de Aplicação, Captação e Spread (% a.m. padronizado)

Mês	Tx. Aplicação	Tx. Aplicação – Pessoa Jurídica	Tx. Aplicação – Pessoa Física	Tx. Captação CDB	Spread	Spread Pessoa Jurídica	Spread Pessoa Física
Jan/1997	4,88	4,22	6,04	1,72	3,16	2,50	4,32
Fev/1997	5,08	4,37	6,19	1,77	3,31	2,60	4,42
Mar/1997	4,94	4,26	5,99	1,62	3,32	2,64	4,38
Abr/1997	4,75	4,13	5,69	1,60	3,15	2,53	4,09
Mai/1997	4,81	4,00	6,02	1,62	3,19	2,38	4,39
Jun/1997	4,67	3,84	5,93	1,54	3,13	2,30	4,39
Jul/1997	4,55	3,75	5,79	1,53	3,02	2,22	4,26
Ago/1997	4,61	3,77	5,90	1,54	3,07	2,23	4,36
Set/1997	4,55	3,70	5,86	1,53	3,02	2,17	4,34
Out/1997	4,56	3,75	5,84	1,63	2,93	2,12	4,21
Nov/1997	5,88	5,06	7,18	2,65	3,22	2,41	4,53
Dez/1997	5,79	5,00	7,10	2,51	3,28	2,50	4,59
Jan/1998	5,77	4,92	7,18	2,49	3,28	2,42	4,68
Fev/1998	5,90	4,97	7,41	2,22	3,68	2,75	5,19
Mar/1998	5,44	4,51	6,92	1,84	3,59	2,66	5,08
Abr/1998	5,44	4,45	7,05	1,69	3,75	2,76	5,36
Mai/1998	5,13	4,13	6,78	1,68	3,45	2,45	5,11
Jun/1998	5,01	3,98	6,75	1,60	3,40	2,38	5,14
Jul/1998	4,76	3,83	6,35	1,49	3,26	2,34	4,85
Ago/1998	4,68	3,80	6,22	1,48	3,20	2,32	4,74
Set/1998	5,34	4,54	6,78	2,05	3,29	2,49	4,73
Out/1998	5,61	4,82	7,08	2,38	3,23	2,43	4,70
Nov/1998	5,45	4,60	7,01	2,09	3,36	2,52	4,92
Dez/1998	5,28	4,48	6,81	1,96	3,31	2,52	4,85
Jan/1999	5,59	4,86	6,96	2,20	3,39	2,66	4,76
Fev/1999	6,08	5,32	7,48	2,50	3,58	2,81	4,98
Mar/1999	5,86	5,16	7,14	2,40	3,46	2,76	4,74
Abr/1999	5,70	4,92	7,16	1,98	3,72	2,94	5,18
Mai/1999	5,21	4,43	6,66	1,66	3,55	2,77	5,00
Jun/1999	4,88	4,06	6,39	1,50	3,39	2,56	4,89
Jul/1999	4,67	3,78	6,28	1,49	3,18	2,29	4,80
Ago/1999	4,62	3,75	6,17	1,41	3,20	2,34	4,76
Set/1999	4,61	3,73	6,18	1,41	3,19	2,32	4,77
Out/1999	4,55	3,71	6,08	1,38	3,17	2,33	4,69
Nov/1999	4,38	3,58	5,84	1,39	2,99	2,19	4,45
Dez/1999	4,12	3,39	5,47	1,40	2,72	1,99	4,07
Jan/2000	3,99	3,31	5,18	1,39	2,60	1,92	3,79
Fev/2000	4,12	3,39	5,28	1,38	2,73	2,01	3,89
Mar/2000	3,90	3,21	4,94	1,39	2,51	1,82	3,55
Abr/2000	3,89	3,19	4,91	1,39	2,50	1,80	3,52
Mai/2000*	3,85	3,09	4,78	1,40	2,45	1,69	3,38
Jun/2000*	3,79	2,72	4,85	1,38	2,41	1,34	3,47
Jul/2000*	3,67	2,59	4,69	1,29	2,38	1,30	3,40
Ago/2000*	3,62	2,52	4,59	1,24	2,38	1,28	3,36
Set/2000*	3,62	2,51	4,57	1,26	2,36	1,25	3,31
Out/2000*	3,62	2,50	4,56	1,26	2,35	1,23	3,30

Fonte: PEFI 300, taxas dia acumuladas para o mês de referência

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 4 - Taxa de Aplicação, Captação e Spread (% a.a. padronizado)

Mês	Tx. Aplicação	Tx. Aplicação – Pessoa Jurídica	Tx. Aplicação – Pessoa Física	Tx. Captação CDB	Spread	Spread Pessoa Jurídica	Spread Pessoa Física
Jan/1997	77,04	64,26	102,08	22,71	54,33	41,55	79,37
Fev/1997	81,21	66,99	105,48	23,42	57,79	43,57	82,05
Mar/1997	78,34	65,04	101,09	21,25	57,09	43,79	79,83
Abr/1997	74,49	62,47	94,27	21,01	53,49	41,46	73,26
Mai/1997	75,65	60,18	101,58	21,28	54,37	38,89	80,29
Jun/1997	72,91	57,15	99,62	20,12	52,79	37,03	79,51
Jul/1997	70,65	55,52	96,58	20,03	50,62	35,48	76,54
Ago/1997	71,84	55,95	99,06	20,18	51,65	35,77	78,88
Set/1997	70,47	54,64	98,10	19,93	50,54	34,71	78,17
Out/1997	70,82	55,61	97,61	21,41	49,40	34,20	76,19
Nov/1997	98,46	80,89	129,83	36,94	61,52	43,95	92,89
Dez/1997	96,44	79,66	127,67	34,62	61,82	45,04	93,05
Jan/1998	96,07	77,92	129,77	34,39	61,68	43,53	95,38
Fev/1998	99,01	78,95	135,87	30,11	68,89	48,84	105,76
Mar/1998	88,78	69,74	123,25	24,50	64,28	45,24	98,75
Abr/1998	88,89	68,59	126,42	22,30	66,58	46,29	104,12
Mai/1998	82,26	62,45	119,75	22,06	60,20	40,39	97,69
Jun/1998	79,76	59,80	118,93	21,04	58,72	38,76	97,89
Jul/1998	74,67	56,97	109,22	19,48	55,19	37,50	89,74
Ago/1998	73,15	56,49	106,39	19,28	53,87	37,22	87,11
Set/1998	86,74	70,46	119,63	27,57	59,17	42,89	92,06
Out/1998	92,56	75,83	127,28	32,63	59,93	43,19	94,65
Nov/1998	89,12	71,63	125,43	28,15	60,96	43,48	97,28
Dez/1998	85,35	69,20	120,44	26,28	59,07	42,92	94,16
Jan/1999	92,01	76,65	124,26	29,84	62,18	46,82	94,42
Fev/1999	103,08	86,19	137,75	34,53	68,55	51,65	103,22
Mar/1999	98,00	82,92	128,81	32,89	65,12	50,03	95,93
Abr/1999	94,60	78,01	129,24	26,57	68,03	51,44	102,68
Mai/1999	83,87	68,16	116,67	21,80	62,07	46,36	94,88
Jun/1999	77,23	61,16	110,17	19,55	57,68	41,61	90,62
Jul/1999	72,91	56,07	107,77	19,36	53,55	36,71	88,41
Ago/1999	71,86	55,60	105,22	18,32	53,54	37,29	86,90
Set/1999	71,65	55,26	105,34	18,31	53,33	36,94	87,02
Out/1999	70,59	54,83	102,97	17,93	52,66	36,90	85,03
Nov/1999	67,25	52,50	97,71	18,07	49,18	34,44	79,64
Dez/1999	62,27	49,15	89,39	18,13	44,14	31,02	71,27
Jan/2000	60,01	47,76	83,29	18,01	41,99	29,74	65,28
Fev/2000	62,25	49,20	85,34	17,94	44,32	31,27	67,40
Mar/2000	58,29	46,15	78,28	18,01	40,28	28,14	60,27
Abr/2000	58,06	45,68	77,81	17,99	40,06	27,69	59,81
Mai/2000*	57,43	44,08	75,13	18,21	39,22	25,87	56,91
Jun/2000*	56,34	37,96	76,63	17,92	38,42	20,05	58,71
Jul/2000*	54,09	35,84	73,34	16,59	37,50	19,26	56,75
Ago/2000*	53,18	34,81	71,44	15,88	37,29	18,92	55,56
Set/2000*	53,23	34,63	71,03	16,20	37,03	18,43	54,82
Out/2000*	53,17	34,42	70,85	16,28	36,90	18,14	54,57

Fonte: PEFI 300, taxas dia acumuladas para o mês de referência

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 5 - Volumes por Modalidade de Crédito Prefixado – Saldo Final de Mês - Total (em R\$ milhões)

Mês	Prefixado																				Total
	Pessoa Jurídica										Pessoa Física										
	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens - PJ	Vendor	Hot Money	Desconto de Duplicatas	Desconto de Promissória	Financiamento Imobiliário	Outros	Total	Cheque Especial	Cred. Pessoal	Cartão de Crédito	Financiamento Imobiliário	Aquisição de Bens			Outros	Total		
														Veículos	Outros	Total					
jan/1997	8281,8	6005,0	567,6	4090,2	1459,6	3051,1	557,1	----	1403,3	25415,8	4344,6	3544,0	----	----	----	7293,2	1535,3	16717,1	42132,9		
fev/1997	6942,7	6613,1	627,0	4212,3	964,7	3175,4	523,0	----	1340,4	24398,4	4583,0	3833,9	----	----	----	7839,2	1648,5	17904,6	42303,0		
mar/1997	7891,2	7093,2	719,3	4145,8	945,5	3277,5	523,3	----	1381,5	25977,4	4871,5	4092,2	----	----	----	8283,5	1501,7	18748,9	44726,3		
abr/1997	7711,5	7015,0	831,0	4309,2	919,3	3379,8	547,8	----	1369,5	26083,2	5091,6	4589,5	----	----	----	8798,8	1636,2	20116,1	46199,2		
mai/1997	8246,0	7394,8	819,6	4477,1	895,2	3502,9	575,4	----	1277,4	27188,4	5161,9	4796,6	----	----	----	8713,2	1626,3	20298,0	47486,4		
jun/1997	7870,1	7301,4	896,2	4469,2	1044,4	3667,1	639,5	----	1247,9	27135,9	5288,1	5116,8	----	----	----	9394,0	1610,2	21409,2	48545,2		
jul/1997	8262,4	7021,2	1054,5	4361,8	907,8	3781,0	677,2	----	1164,5	27230,3	5400,2	5276,4	----	----	----	9458,2	1685,6	21820,4	49050,7		
ago/1997	8229,6	7346,4	1152,8	4109,9	889,6	3947,6	705,0	----	1175,3	27556,3	5462,1	5578,2	----	----	----	9342,5	1823,5	22206,2	49762,5		
set/1997	8716,7	7531,9	1181,7	4299,9	936,5	4086,2	712,6	----	1240,4	28705,8	5687,5	5733,1	----	----	----	8197,6	1801,9	21420,0	50125,9		
out/1997	8866,0	7681,8	1198,6	4289,1	921,0	4011,7	596,9	----	1317,2	28882,3	5816,4	6013,4	----	----	----	8071,8	1870,6	21772,2	50654,5		
nov/1997	8901,5	8261,8	1083,1	4280,6	790,4	3888,1	527,6	----	1231,6	28964,7	5666,9	5772,2	----	----	----	7692,8	1762,1	20893,9	49858,7		
dez/1997	9067,7	7645,6	1001,7	4210,6	839,1	3638,7	498,4	----	1169,5	28071,3	5417,4	5756,5	----	----	----	6958,2	1800,5	19932,6	48003,9		
jan/1998	8385,8	7956,3	938,1	3848,5	759,7	3418,4	469,7	----	1177,2	26953,7	5766,9	5647,1	----	----	----	6949,6	1737,4	20101,1	47054,8		
fev/1998	8039,4	8024,1	896,1	3617,7	763,9	3358,5	461,6	----	1217,7	26379,0	6013,7	5613,4	----	----	----	6599,7	1830,0	20056,8	46435,8		
mar/1998	7905,2	7811,8	963,4	3732,0	753,6	3335,3	454,0	----	1229,6	26184,9	5984,4	5727,2	----	----	----	6266,1	1842,8	19820,5	46005,4		
abr/1998	7797,4	7880,8	923,8	3768,9	784,5	3264,8	413,4	----	1257,6	26091,1	5963,5	5813,1	----	----	----	6012,5	1935,8	19724,9	45816,0		
mai/1998	7899,5	7843,8	994,7	3871,2	786,9	3350,7	399,4	----	1220,4	26366,7	5690,5	5874,4	----	----	----	5743,6	1677,0	18985,5	45352,2		
jun/1998	7906,1	8039,9	969,5	3822,1	726,5	3151,6	381,4	----	1323,1	26320,1	5593,4	5765,4	----	----	----	5436,2	1928,8	18723,7	45043,9		
jul/1998	8360,2	7880,0	915,7	3624,7	709,7	3042,8	360,1	----	1847,0	26740,3	5469,2	5840,7	----	----	----	5190,7	1950,3	18450,9	45191,2		
ago/1998	8725,1	8099,9	896,2	3654,6	693,8	2991,9	343,9	----	1797,6	27203,1	5384,3	5898,4	----	----	----	5152,6	1893,6	18328,9	45531,9		
set/1998	8541,4	8498,9	816,1	3640,4	740,4	2828,2	291,9	----	1753,0	27110,3	5320,7	5775,6	----	----	----	4990,9	1683,8	17771,0	44881,3		
out/1998	9163,7	8356,8	767,6	3477,9	647,8	2788,0	311,9	----	1881,8	27395,5	5317,0	5501,2	----	----	----	4764,4	1623,3	17205,9	44601,4		
nov/1998	9158,0	8494,8	727,2	3475,1	714,5	2814,1	302,2	----	2077,4	27763,2	5188,1	5488,4	----	----	----	4722,8	1551,3	16950,7	44713,9		
dez/1998	9424,4	7898,1	713,7	3704,5	629,7	2678,7	293,9	----	1884,7	27227,6	4975,4	5351,8	----	----	----	4788,9	1520,7	16636,8	43864,4		
jan/1999	9366,5	8513,8	706,4	3292,2	653,6	2455,0	265,6	----	1952,5	27205,5	5223,2	5572,5	----	----	----	4656,8	1379,5	16832,0	44037,5		
fev/1999	9720,4	8570,5	672,7	3106,6	744,0	2258,3	253,7	----	1853,0	27179,3	5198,1	5490,1	----	----	----	4406,3	1335,1	16429,6	43608,9		
mar/1999	10245,1	7901,3	700,2	2900,4	619,8	2225,3	244,5	----	1724,5	26561,0	5345,5	5653,1	----	----	----	4025,1	1405,5	16429,1	42990,2		
abr/1999	10867,0	8400,1	685,1	2830,5	577,1	2283,6	256,9	----	1589,9	27490,3	5416,5	5710,3	----	----	----	3978,5	1510,3	16615,6	44105,9		

Quadro 5 - Volumes por Modalidade de Crédito Prefixado – Saldo Final de Mês - Total (em R\$ milhões)

Mês	Prefixado																			Total
	Pessoa Jurídica										Pessoa Física									
	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens - PJ	Vendor	Hot Money	Desconto de Duplicatas	Desconto de Promissória	Financiamento Imobiliário	Outros	Total	Cheque Especial	Cred. Pessoal	Cartão de Crédito	Financiamento Imobiliário	Aquisição de Bens			Outros	Total	
														Veículos	Outros	Total				
mai/1999	10123,8	8180,6	671,2	2812,2	676,3	2408,0	290,8	----	1584,2	26747,3	5356,1	5939,1	----	----	----	----	3950,1	1550,2	16795,6	43542,9
jun/1999	10137,2	8015,1	664,3	2802,6	704,0	2495,7	367,1	----	1625,9	26811,9	5413,2	6064,1	----	----	----	----	3893,0	1583,3	16953,6	43765,5
jul/1999	10564,7	8519,9	700,2	2956,9	710,8	2594,5	430,5	----	1705,4	28183,0	5427,2	6432,9	----	----	----	----	4025,3	1448,5	17333,8	45516,8
ago/1999	10105,6	8458,1	704,3	3030,1	677,3	2677,8	463,1	----	1671,2	27787,5	5611,2	6662,3	----	----	----	----	4104,3	1649,5	18027,3	45814,8
set/1999	10118,3	9102,9	789,2	3370,1	773,9	2832,6	488,8	----	1816,1	29291,9	5745,1	7080,5	----	----	----	----	4181,6	1758,5	18765,7	48057,6
out/1999	10040,6	9675,9	784,5	3614,5	661,3	3060,5	501,8	----	1945,7	30284,7	5756,4	7533,2	----	----	----	----	4323,1	1547,4	19160,1	49444,8
nov/1999	10227,4	10019,2	813,1	3829,6	721,1	3194,8	546,8	----	1981,3	31333,3	5801,5	8015,0	----	----	----	----	4566,5	1862,1	20245,1	51578,4
dez/1999	10703,3	9030,1	841,8	4483,2	688,6	3415,9	582,1	----	1881,4	31626,3	5066,0	8675,7	----	----	----	----	4903,9	1154,1	19799,7	51426,0
jan/2000	9601,4	9850,1	852,5	4195,6	783,6	3150,8	538,0	----	1959,7	30931,8	5609,6	9129,9	----	----	----	----	5298,6	1526,2	21564,3	52496,1
fev/2000	9305,9	9807,8	894,9	4028,0	713,3	3273,5	541,4	----	2165,9	30730,7	6014,8	9890,2	----	----	----	----	5726,5	1542,1	23173,7	53904,4
mar/2000	9545,3	9619,9	986,4	3923,7	800,3	3412,6	616,0	----	2208,6	31112,8	6246,7	10711,9	----	----	----	----	6209,1	1270,5	24438,1	55551,0
abr/2000	10077,7	10224,4	1040,9	4158,6	825,4	3758,5	650,6	----	2251,6	32987,7	6307,4	11516,2	----	----	----	----	6766,8	1708,2	26298,7	59286,4
mai/2000*	9556,9	6936,2	1001,1	4515,1	532,8	3694,1	859,9	104,1	6830,4	34030,7	6287,8	11807,6	1046,7	800,1	7832,7	2004,2	9836,8	2149,0	31928,1	65958,8
jun/2000*	9419,7	6883,2	1061,7	4544,9	454,8	3931,7	810,8	146,3	7031,8	34284,9	6399,5	12486,9	1542,8	694,9	8311,5	2137,9	10449,5	2373,5	33947,1	68232,0
jul/2000*	9593,7	7070,0	1203,6	4483,0	588,8	3866,6	805,2	206,9	6946,1	34764,0	6420,0	12808,7	1532,5	987,1	9283,7	2262,8	11546,4	2344,9	35639,6	70403,6
ago/2000*	9457,8	7033,5	1354,6	4603,4	388,1	3859,6	752,8	208,2	6996,4	34654,4	6577,1	13387,2	1587,3	779,0	10449,4	2282,3	12731,7	2327,3	37389,6	72044,0
set/2000*	9808,3	7295,9	1587,6	4911,4	454,8	4452,6	765,5	191,3	7730,3	37197,7	6671,6	13964,9	1653,2	777,3	11910,0	2558,1	14468,1	2450,4	39985,6	77183,3
out/2000*	9732,6	7693,1	1718,8	5325,3	506,4	4692,7	782,9	188,1	7300,5	37940,5	7087,5	14753,2	1723,7	774,9	13070,2	2741,3	15811,5	2499,5	42650,3	80590,8

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, médias dos saldos diário

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 6 - Volumes por Modalidade de Crédito Pós-Fixado – Saldo Final de Mês - Total (em R\$ milhões)

Mês	Pós - fixado																		
	Pessoa Jurídica														Pessoa Física				
	TR					Flutuante					Dólar			Outros	Total	TR		Outros	Total
	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens	Vendor	Financ Imobiliário	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens	Vendor	ACC	Export Notes	Resolução 63	Cred Pessoal			Financ Imobiliário			
jan/1997	4123,4	418,3	273,0	75,1	----	----	----	----	----	10989,7	590,2	12125,3	5178,0	33773,2	1055,2	----	2235,9	3291,0	
fev/1997	4104,3	460,3	297,2	89,1	----	----	----	----	----	11057,0	555,9	11974,5	5017,9	33556,1	1059,3	----	2171,2	3230,5	
mar/1997	4408,8	558,6	304,6	285,3	----	----	----	----	----	11741,6	644,4	12452,3	4944,0	35339,6	1200,8	----	1772,0	2972,8	
abr/1997	4340,5	686,8	304,8	86,0	----	----	----	----	----	11554,2	481,1	12472,6	5238,1	35164,0	1037,1	----	1932,5	2969,6	
mai/1997	4375,9	459,0	307,6	96,5	----	----	----	----	----	12042,6	559,5	12608,6	5400,7	35850,4	1024,1	----	1856,7	2880,8	
jun/1997	4505,6	587,9	297,4	112,1	----	----	----	----	----	12132,2	637,8	12289,8	5670,6	36233,3	1013,5	----	1775,1	2788,6	
jul/1997	4563,5	712,2	284,2	119,2	----	----	----	----	----	11813,1	598,5	11965,0	5538,0	35593,6	992,3	----	1685,7	2678,0	
ago/1997	4576,6	639,5	263,4	123,7	----	----	----	----	----	11487,4	729,6	12075,3	5723,6	35619,1	976,0	----	1657,2	2633,2	
set/1997	4616,1	627,2	263,5	125,3	----	----	----	----	----	11510,4	838,2	11900,8	5638,0	35519,5	949,3	----	1562,9	2512,1	
out/1997	4531,9	745,8	262,3	159,7	----	----	----	----	----	11550,4	1008,5	11786,7	5588,9	35634,1	942,6	----	1503,5	2446,1	
nov/1997	4577,0	886,9	226,7	140,2	----	----	----	----	----	11957,9	979,4	11629,1	5444,9	35842,2	916,5	----	1489,1	2405,7	
dez/1997	4549,4	927,0	230,3	148,1	----	----	----	----	----	12186,0	694,5	11062,1	5401,3	35198,7	899,1	----	1429,3	2328,4	
jan/1998	4732,4	1022,7	240,4	131,5	----	----	----	----	----	12312,7	539,7	10873,4	5385,2	35238,1	927,9	----	1407,2	2335,1	
fev/1998	4706,0	1020,9	252,4	124,5	----	----	----	----	----	12842,0	561,1	11150,5	5409,0	36066,4	956,4	----	1379,6	2336,1	
mar/1998	4748,9	1010,6	252,4	125,0	----	----	----	----	----	12769,9	450,7	11332,5	5620,1	36310,1	977,2	----	1355,8	2332,9	
abr/1998	4811,9	1120,6	237,5	110,4	----	----	----	----	----	12806,0	459,8	11878,8	5532,1	36957,1	985,4	----	1336,9	2322,3	
mai/1998	4838,1	1055,1	238,3	91,9	----	----	----	----	----	12790,2	453,9	11693,6	5520,3	36681,4	1000,7	----	1316,0	2316,7	
jun/1998	4635,5	1159,8	246,1	84,7	----	----	----	----	----	13011,3	536,7	11954,6	5542,2	37170,9	1011,9	----	1271,1	2283,1	
jul/1998	4690,9	1084,7	200,0	178,3	----	----	----	----	----	12578,9	544,6	11637,0	5546,8	36461,2	1031,1	----	1257,5	2288,6	
ago/1998	4639,5	1034,4	238,6	108,4	----	----	----	----	----	12344,7	473,7	11684,2	5695,9	36219,5	1026,9	----	1260,6	2287,5	
set/1998	4609,5	1045,4	238,9	107,4	----	----	----	----	----	11600,8	399,3	11801,7	5595,0	35397,8	1029,5	----	1272,4	2301,9	
out/1998	4436,1	998,2	214,4	91,9	----	----	----	----	----	11419,0	410,0	11818,8	5523,0	34911,5	1025,1	----	1302,8	2327,9	
nov/1998	4502,2	1057,4	228,4	76,5	----	----	----	----	----	11284,5	413,9	11551,3	5465,0	34579,1	1060,3	----	1323,2	2383,5	
dez/1998	4225,8	1064,6	208,2	106,9	----	----	----	----	----	10801,1	274,4	11563,2	5438,0	33682,2	1062,5	----	1282,4	2344,9	
jan/1999	4065,3	1038,6	187,4	131,2	----	----	----	----	----	10740,3	349,2	12549,5	5465,9	34527,3	1059,5	----	1302,7	2362,2	
fev/1999	3962,8	953,9	177,6	127,9	----	----	----	----	----	11886,9	284,5	13124,0	5498,7	36016,2	1074,3	----	1323,9	2398,2	
mar/1999	3953,1	1033,1	219,2	102,3	----	----	----	----	----	13114,8	202,4	12078,7	5468,6	36172,1	1097,1	----	1333,5	2430,5	
abr/1999	3769,9	890,1	232,8	87,4	----	----	----	----	----	13111,0	196,9	12112,9	5624,1	36025,1	1093,0	----	1421,0	2514,0	

Quadro 6 - Volumes por Modalidade de Crédito Pós-Fixado – Saldo Final de Mês - Total (em R\$ milhões)

Mês	Pós – fixado																		
	Pessoa Jurídica														Pessoa Física				
	TR					Flutuante					Dólar			Outros	Total	TR		Outros	Total
	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens	Vendor	Financ Imobiliário	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens	Vendor	ACC	Export Notes	Resolução 63	Cred Pessoal			Financ Imobiliário			
mai/1999	3798,9	802,5	238,8	64,2	----	----	----	----	----	13698,8	217,2	11720,9	5554,4	36095,6	1104,2	----	1452,9	2557,1	
jun/1999	3507,7	793,7	205,6	37,5	----	----	----	----	----	13831,5	257,8	12781,2	5610,7	37025,6	1017,9	----	1419,4	2437,3	
jul/1999	3797,8	899,8	214,3	33,6	----	----	----	----	----	13375,4	297,5	12915,5	5775,1	37309,1	1062,7	----	1582,7	2645,4	
ago/1999	3917,6	1019,5	212,0	47,4	----	----	----	----	----	13794,1	341,9	12660,9	5619,5	37612,8	1043,9	----	1636,0	2679,9	
set/1999	4225,3	1153,6	246,8	58,9	----	----	----	----	----	14508,3	320,1	12425,3	5475,7	38414,1	1003,6	----	1644,5	2648,1	
out/1999	4343,2	1562,7	310,5	36,5	----	----	----	----	----	15106,5	290,1	12269,0	5532,9	39451,4	949,0	----	1665,3	2614,2	
nov/1999	4415,3	1158,8	293,0	28,5	----	----	----	----	----	15289,2	269,7	12737,4	5618,6	39810,6	928,9	----	1701,4	2630,4	
dez/1999	4419,7	1234,4	317,0	65,0	----	----	----	----	----	14428,7	215,2	12184,5	5616,5	38480,9	858,7	----	1762,2	2620,9	
jan/2000	4321,0	1355,7	320,2	76,4	----	----	----	----	----	14432,1	391,1	12045,3	5872,4	38814,2	829,8	----	1804,5	2634,3	
fev/2000	4360,3	1322,3	327,1	79,6	----	----	----	----	----	13980,5	209,6	12021,5	5819,8	38120,6	809,6	----	1855,5	2665,1	
mar/2000	4305,9	1312,9	422,3	69,2	----	----	----	----	----	14576,1	168,2	10835,8	6871,5	38562,0	782,1	----	1855,5	2637,6	
abr/2000	4440,4	1524,3	459,5	68,9	----	----	----	----	----	15308,5	137,4	11801,5	7531,9	41272,3	776,2	----	1815,8	2592,0	
mai/2000*	2118,3	566,3	150,9	61,5	2344,5	1476,1	5196,1	74,9	23,5	16000,3	170,6	14754,5	8376,2	51313,6	851,5	3405,7	1933,7	6190,9	
jun/2000*	2015,9	367,1	111,0	40,2	2287,6	1568,9	5076,3	90,7	9,3	15790,8	211,4	15579,0	7857,6	51005,7	821,9	2825,0	2058,8	5705,7	
jul/2000*	2167,9	365,6	104,2	87,5	2202,4	1729,5	5580,6	148,4	12,7	15801,6	246,6	14981,4	8337,8	51766,1	839,4	2603,1	1971,8	5414,3	
ago/2000*	2308,2	39,0	61,4	76,0	1958,1	1848,2	6143,8	89,5	30,0	15381,3	175,3	15205,1	9120,0	52435,7	908,7	2789,6	2051,4	5749,8	
set/2000*	2264,7	44,1	61,8	67,8	2092,7	2084,1	5928,4	85,6	28,7	15671,1	157,4	15519,1	9485,2	53490,9	907,0	2499,2	2155,5	5561,7	
out/2000*	2303,3	45,0	58,8	49,5	2271,7	2253,6	6285,5	110,0	60,4	16693,3	139,1	15752,2	10975,9	56998,2	750,2	2478,6	2156,9	5385,7	

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, médias dos saldos diário

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 7 - Volumes por Modalidade de Crédito Total – Saldo Final de Mês - Total (em R\$ milhões)

Mês	Total																						Total
	Pessoa Jurídica													Pessoa Física							Total		
	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens	Vendedor	Hot Money	Desconto de Duplicatas	Desconto de Promissórias	Financiamento Imobiliário	ACC	Export Notes	Resolução 63	Outros	Total	Cheque Especial	Cred Pessoal	Cartão de Crédito	Financiamento Imobiliário	Aquisição de Bens				Outros	
																		Veículos	Outros	Total			
jan/1997	12405	6423	841	4165	1460	3051	557	----	10990	590	12125	6581	59189	4345	4599	----	----	----	----	7293	3771	20008	79197
fev/1997	11047	7073	924	4301	965	3175	523	----	11057	556	11974	6358	57955	4583	4893	----	----	----	----	7839	3820	21135	79090
mar/1997	12300	7652	1024	4431	946	3278	523	----	11742	644	12452	6326	61317	4872	5293	----	----	----	----	8284	3274	21722	83039
abr/1997	12052	7702	1136	4395	919	3380	548	----	11554	481	12473	6608	61247	5092	5627	----	----	----	----	8799	3569	23086	84333
mai/1997	12622	7854	1127	4574	895	3503	575	----	12043	559	12609	6678	63039	5162	5821	----	----	----	----	8713	3483	23179	86218
jun/1997	12376	7889	1194	4581	1044	3667	639	----	12132	638	12290	6919	63369	5288	6130	----	----	----	----	9394	3385	24198	87567
jul/1997	12826	7733	1339	4481	908	3781	677	----	11813	598	11965	6702	62824	5400	6269	----	----	----	----	9458	3371	24498	87322
ago/1997	12806	7986	1416	4234	890	3948	705	----	11487	730	12075	6899	63175	5462	6554	----	----	----	----	9342	3481	24839	88015
set/1997	13333	8159	1445	4425	936	4086	713	----	11510	838	11901	6878	64225	5687	6682	----	----	----	----	8198	3365	23932	88157
out/1997	13398	8428	1461	4449	921	4012	597	----	11550	1008	11787	6906	64516	5816	6956	----	----	----	----	8072	3374	24218	88735
nov/1997	13479	9149	1310	4421	790	3888	528	----	11958	979	11629	6676	64807	5667	6689	----	----	----	----	7693	3251	23300	88107
dez/1997	13617	8573	1232	4359	839	3639	498	----	12186	695	11062	6571	63270	5417	6656	----	----	----	----	6958	3230	22261	85531
jan/1998	13118	8979	1178	3980	760	3418	470	----	12313	540	10873	6562	62192	5767	6575	----	----	----	----	6950	3145	22436	84628
fev/1998	12745	9045	1148	3742	764	3359	462	----	12842	561	11150	6627	62445	6014	6570	----	----	----	----	6600	3210	22393	84838
mar/1998	12654	8822	1216	3857	754	3335	454	----	12770	451	11332	6850	62495	5984	6704	----	----	----	----	6266	3199	22153	84648
abr/1998	12609	9001	1161	3879	785	3265	413	----	12806	460	11879	6790	63048	5964	6799	----	----	----	----	6012	3273	22047	85095
mai/1998	12738	8899	1233	3963	787	3351	399	----	12790	454	11694	6741	63048	5690	6875	----	----	----	----	5744	2993	21302	84350
jun/1998	12542	9200	1216	3907	726	3152	381	----	13011	537	11955	6865	63491	5593	6777	----	----	----	----	5436	3200	21007	84498
jul/1998	13051	8965	1116	3803	710	3043	360	----	12579	545	11637	7394	63202	5469	6872	----	----	----	----	5191	3208	20740	83941
ago/1998	13365	9134	1135	3763	694	2992	344	----	12345	474	11684	7494	63423	5384	6925	----	----	----	----	5153	3154	20616	84039
set/1998	13151	9544	1055	3748	740	2828	292	----	11601	399	11802	7348	62508	5321	6805	----	----	----	----	4991	2956	20073	82581
out/1998	13600	9355	982	3570	648	2788	312	----	11419	410	11819	7405	62307	5317	6526	----	----	----	----	4764	2926	19534	81841
nov/1998	13660	9552	956	3552	714	2814	302	----	11285	414	11551	7542	62342	5188	6549	----	----	----	----	4723	2875	19334	81676
dez/1998	13650	8963	922	3811	630	2679	294	----	10801	274	11563	7323	60910	4975	6414	----	----	----	----	4789	2803	18982	79891
jan/1999	13432	9552	894	3423	654	2455	266	----	10740	349	12550	7418	61733	5223	6632	----	----	----	----	4657	2682	19194	80927
fev/1999	13683	9524	850	3235	744	2258	254	----	11887	284	13124	7352	63195	5198	6564	----	----	----	----	4406	2659	18828	82023
mar/1999	14198	8934	919	3003	620	2225	244	----	13115	202	12079	7193	62733	5345	6750	----	----	----	----	4025	2739	18860	81593
abr/1999	14637	9290	918	2918	577	2284	257	----	13111	197	12113	7214	63515	5416	6803	----	----	----	----	3978	2931	19130	82645

Quadro 7 - Volumes por Modalidade de Crédito Total – Saldo Final de Mês - Total (em R\$ milhões)

Mês	Total																						
	Pessoa Jurídica													Pessoa Física								Total	
	Capital de Giro	Conta Garantida	Aquisição de Bens	Vendedor	Hot Money	Desconto de Duplicatas	Desconto de Promissórias	Financiamento Imobiliário	ACC	Export Notes	Resolução 63	Outros	Total	Cheque Especial	Cred Pessoal	Cartão de Crédito	Financiamento Imobiliário	Aquisição de Bens			Outros		Total
Veículos																		Outros	Total				
mai/1999	13923	8983	910	2876	676	2408	291	----	13699	217	11721	7139	62843	5356	7043	----	----	----	----	3950	3003	19353	82196
jun/1999	13645	8809	870	2840	704	2496	367	----	13832	258	12781	7237	63838	5413	7082	----	----	----	----	3893	3003	19391	83228
jul/1999	14362	9420	915	2990	711	2595	430	----	13375	298	12916	7480	65492	5427	7496	----	----	----	----	4025	3031	19979	85471
ago/1999	14023	9478	916	3077	677	2678	463	----	13794	342	12661	7291	65400	5611	7706	----	----	----	----	4104	3286	20707	86108
set/1999	14344	10257	1036	3429	774	2833	489	----	14508	320	12425	7292	67706	5745	8084	----	----	----	----	4182	3403	21414	89120
out/1999	14384	11239	1095	3651	661	3060	502	----	15107	290	12269	7479	69736	5756	8482	----	----	----	----	4323	3213	21774	91510
nov/1999	14643	11178	1106	3858	721	3195	547	----	15289	270	12737	7600	71144	5802	8944	----	----	----	----	4566	3563	22875	94019
dez/1999	15123	10264	1159	4548	689	3416	582	----	14429	215	12185	7498	70107	5066	9534	----	----	----	----	4904	2916	22421	92528
jan/2000	13922	11206	1173	4272	784	3151	538	----	14432	391	12045	7832	69746	5610	9960	----	----	----	----	5299	3331	24199	93945
fev/2000	13666	11130	1222	4108	713	3274	541	----	13981	210	12022	7986	68851	6015	10700	----	----	----	----	5727	3398	25839	94690
mar/2000	13851	10933	1409	3993	800	3413	616	----	14576	168	10836	9080	69675	6247	11494	----	----	----	----	6209	3126	27076	96751
abr/2000	14518	11749	1500	4227	825	3758	651	---	15308	137	11801	9784	74260	6307	12292	-	-	-	-	6767	3524	28891	103151
mai/2000*	13151	12699	1227	4600	533	3694	860	2449	16000	171	14755	15207	85344	6288	12659	1047	4206	7833	2004	9837	4083	38119	123463
jun/2000*	13004	12326	1264	4594	455	3932	811	2434	15791	211	15579	14889	85291	6400	13309	1543	3520	8312	2138	10449	4432	39653	124943
jul/2000*	13491	13016	1456	4583	589	3867	805	2409	15802	247	14981	15284	86530	6420	13648	1533	3590	9284	2263	11546	4317	41054	127584
ago/2000*	13614	13216	1505	4709	388	3860	753	2166	15381	175	15205	16116	87090	6577	14296	1587	3569	10449	2282	12732	4379	43139	130230
set/2000*	14157	13268	1735	5008	455	4453	765	2284	15671	157	15519	17216	90689	6672	14872	1653	3277	11910	2558	14468	4606	45547	136236
out/2000*	14290	14024	1888	5435	506	4693	783	2460	16693	139	15752	18276	94939	7087	15503	1724	3254	13070	2741	15811	4656	48036	142975

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, médias dos saldos diário

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 8 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Capital de Giro - Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)	
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos			Saldo total carteira	Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion		Juros Totais
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	8281,85	-	-	-	4,20	-
fev/1997	-	-	-	-	-	6942,69	-	-	-	4,21	-
mar/1997	-	-	-	-	-	7891,21	-	-	-	4,18	-
abr/1997	-	-	-	-	-	7711,46	-	-	-	4,09	-
mai/1997	-	-	-	-	-	8245,95	-	-	-	3,93	-
jun/1997	-	-	-	-	-	7870,11	-	-	-	3,73	-
jul/1997	-	-	-	-	-	8262,35	-	-	-	3,70	-
ago/1997	-	-	-	-	-	8229,64	-	-	-	3,70	-
set/1997	-	-	-	-	-	8716,69	-	-	-	3,60	-
out/1997	-	-	-	-	-	8865,98	-	-	-	3,72	-
nov/1997	-	-	-	-	-	8901,50	-	-	-	5,08	-
dez/1997	-	-	-	-	-	9067,75	-	-	-	4,97	-
jan/1998	-	-	-	-	-	8385,79	-	-	-	4,86	-
fev/1998	-	-	-	-	-	8039,39	-	-	-	4,82	-
mar/1998	-	-	-	-	-	7905,18	-	-	-	4,40	-
abr/1998	-	-	-	-	-	7797,41	-	-	-	4,25	-
mai/1998	-	-	-	-	-	7899,49	-	-	-	3,98	-
jun/1998	-	-	-	-	-	7906,09	-	-	-	3,87	-
jul/1998	-	-	-	-	-	8360,25	-	-	-	3,73	-
ago/1998	-	-	-	-	-	8725,06	-	-	-	3,70	-
set/1998	-	-	-	-	-	8541,36	-	-	-	4,52	-
out/1998	-	-	-	-	-	9163,73	-	-	-	4,73	-
nov/1998	-	-	-	-	-	9158,00	-	-	-	4,45	-
dez/1998	-	-	-	-	-	9424,43	-	-	-	4,39	-
jan/1999	-	-	-	-	-	9366,52	-	-	-	4,85	-
fev/1999	-	-	-	-	-	9720,38	-	-	-	5,20	-
mar/1999	-	-	-	-	-	10245,10	-	-	-	5,13	-
abr/1999	-	-	-	-	-	10866,96	-	-	-	4,70	-
mai/1999	-	-	-	-	-	10123,85	-	-	-	4,29	-
jun/1999	-	-	-	-	-	10137,23	-	-	-	3,88	-
jul/1999	-	-	-	-	-	10564,71	-	-	-	3,74	-
ago/1999	-	-	-	-	-	10105,63	-	-	-	3,68	-
set/1999	-	-	-	-	-	10118,25	-	-	-	3,68	-
out/1999	-	-	-	-	-	10040,64	-	-	-	3,62	-
nov/1999	-	-	-	-	-	10227,39	-	-	-	3,38	-
dez/1999	-	-	-	-	-	10703,26	-	-	-	3,30	-
jan/2000	-	-	-	-	-	9601,37	-	-	-	3,26	-
fev/2000	-	-	-	-	-	9305,94	-	-	-	3,35	-
mar/2000	-	-	-	-	-	9545,27	-	-	-	3,23	-
abr/2000	-	-	-	-	-	10077,70	-	-	-	3,19	-
mai/2000*	-	8.667,68	130,76	228,27	530,20	9.556,90	-	-	-	3,10	143,22
jun/2000*	3.354,95	8.602,99	84,68	224,15	507,84	9.419,66	2,28	0,11	0,10	2,49	121,33
jul/2000*	3.656,67	8.900,76	68,41	136,83	487,68	9.593,68	2,19	0,11	0,10	2,41	132,22
ago/2000*	3.256,11	8.807,52	67,96	138,25	444,06	9.457,79	2,15	0,11	0,11	2,38	127,19
set/2000*	3.593,78	9.184,47	63,39	134,49	425,95	9.808,31	2,13	0,11	0,11	2,35	127,27
out/2000*	3.305,76	9.180,77	84,94	121,73	345,18	9.732,62	2,13	0,12	0,10	2,36	139,00

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 9 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Conta Garantida - Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)	
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos			Saldo total carteira	Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion		Juros Totais
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	6005,02	-	-	-	4,81	-
fev/1997	-	-	-	-	-	6613,08	-	-	-	5,26	-
mar/1997	-	-	-	-	-	7093,21	-	-	-	4,98	-
abr/1997	-	-	-	-	-	7015,00	-	-	-	4,78	-
mai/1997	-	-	-	-	-	7394,81	-	-	-	4,74	-
jun/1997	-	-	-	-	-	7301,44	-	-	-	4,60	-
jul/1997	-	-	-	-	-	7021,24	-	-	-	4,37	-
ago/1997	-	-	-	-	-	7346,37	-	-	-	4,46	-
set/1997	-	-	-	-	-	7531,90	-	-	-	4,34	-
out/1997	-	-	-	-	-	7681,81	-	-	-	4,32	-
nov/1997	-	-	-	-	-	8261,81	-	-	-	5,47	-
dez/1997	-	-	-	-	-	7645,64	-	-	-	5,42	-
jan/1998	-	-	-	-	-	7956,26	-	-	-	5,46	-
fev/1998	-	-	-	-	-	8024,08	-	-	-	5,70	-
mar/1998	-	-	-	-	-	7811,81	-	-	-	5,13	-
abr/1998	-	-	-	-	-	7880,85	-	-	-	5,33	-
mai/1998	-	-	-	-	-	7843,83	-	-	-	4,87	-
jun/1998	-	-	-	-	-	8039,89	-	-	-	4,68	-
jul/1998	-	-	-	-	-	7880,04	-	-	-	4,45	-
ago/1998	-	-	-	-	-	8099,91	-	-	-	4,42	-
set/1998	-	-	-	-	-	8498,91	-	-	-	4,94	-
out/1998	-	-	-	-	-	8356,79	-	-	-	5,30	-
nov/1998	-	-	-	-	-	8494,80	-	-	-	5,24	-
dez/1998	-	-	-	-	-	7898,13	-	-	-	4,97	-
jan/1999	-	-	-	-	-	8513,80	-	-	-	5,14	-
fev/1999	-	-	-	-	-	8570,52	-	-	-	5,65	-
mar/1999	-	-	-	-	-	7901,34	-	-	-	5,37	-
abr/1999	-	-	-	-	-	8400,12	-	-	-	5,59	-
mai/1999	-	-	-	-	-	8180,64	-	-	-	4,93	-
jun/1999	-	-	-	-	-	8015,09	-	-	-	4,66	-
jul/1999	-	-	-	-	-	8519,95	-	-	-	4,26	-
ago/1999	-	-	-	-	-	8458,10	-	-	-	4,21	-
set/1999	-	-	-	-	-	9102,88	-	-	-	4,20	-
out/1999	-	-	-	-	-	9675,91	-	-	-	4,24	-
nov/1999	-	-	-	-	-	10019,15	-	-	-	4,23	-
dez/1999	-	-	-	-	-	9030,10	-	-	-	3,93	-
jan/2000	-	-	-	-	-	9850,12	-	-	-	3,75	-
fev/2000	-	-	-	-	-	9807,82	-	-	-	3,81	-
mar/2000	-	-	-	-	-	9619,91	-	-	-	3,50	-
abr/2000	-	-	-	-	-	10224,41	-	-	-	3,47	-
mai/2000*	-	6.640,18	85,65	102,66	107,71	6.936,20	-	-	-	3,43	39,26
jun/2000*	11.667,69	6.566,34	67,67	115,94	133,21	6.883,16	3,08	0,11	0,06	3,26	35,08
jul/2000*	11.048,18	6.865,69	57,59	62,15	84,60	7.070,03	2,77	0,11	0,10	2,99	34,43
ago/2000*	10.549,84	6.848,32	47,71	48,50	88,94	7.033,46	2,70	0,12	0,06	2,88	34,83
set/2000*	10.393,59	7.104,94	56,64	52,73	81,57	7.295,89	2,75	0,12	0,05	2,93	35,74
out/2000*	11.369,55	7.480,16	56,54	64,59	91,83	7.693,11	2,69	0,13	0,05	2,87	36,00

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 10 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Aq De Bens PJ- Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	567,60	-	-	-	4,11	-
fev/1997	-	-	-	-	-	626,96	-	-	-	4,23	-
mar/1997	-	-	-	-	-	719,27	-	-	-	3,96	-
abr/1997	-	-	-	-	-	831,00	-	-	-	3,81	-
mai/1997	-	-	-	-	-	819,63	-	-	-	3,65	-
jun/1997	-	-	-	-	-	896,21	-	-	-	3,34	-
jul/1997	-	-	-	-	-	1054,54	-	-	-	3,26	-
ago/1997	-	-	-	-	-	1152,85	-	-	-	3,21	-
set/1997	-	-	-	-	-	1181,70	-	-	-	3,19	-
out/1997	-	-	-	-	-	1198,58	-	-	-	3,23	-
nov/1997	-	-	-	-	-	1083,09	-	-	-	4,17	-
dez/1997	-	-	-	-	-	1001,68	-	-	-	4,21	-
jan/1998	-	-	-	-	-	938,10	-	-	-	4,23	-
fev/1998	-	-	-	-	-	896,07	-	-	-	4,29	-
mar/1998	-	-	-	-	-	963,36	-	-	-	3,98	-
abr/1998	-	-	-	-	-	923,79	-	-	-	3,60	-
mai/1998	-	-	-	-	-	994,67	-	-	-	3,47	-
jun/1998	-	-	-	-	-	969,46	-	-	-	3,40	-
jul/1998	-	-	-	-	-	915,71	-	-	-	3,49	-
ago/1998	-	-	-	-	-	896,21	-	-	-	3,38	-
set/1998	-	-	-	-	-	816,07	-	-	-	3,82	-
out/1998	-	-	-	-	-	767,64	-	-	-	4,06	-
nov/1998	-	-	-	-	-	727,19	-	-	-	3,86	-
dez/1998	-	-	-	-	-	713,67	-	-	-	3,63	-
jan/1999	-	-	-	-	-	706,36	-	-	-	3,94	-
fev/1999	-	-	-	-	-	672,69	-	-	-	4,72	-
mar/1999	-	-	-	-	-	700,16	-	-	-	4,51	-
abr/1999	-	-	-	-	-	685,15	-	-	-	4,08	-
mai/1999	-	-	-	-	-	671,23	-	-	-	3,60	-
jun/1999	-	-	-	-	-	664,32	-	-	-	3,36	-
jul/1999	-	-	-	-	-	700,24	-	-	-	3,18	-
ago/1999	-	-	-	-	-	704,33	-	-	-	3,14	-
set/1999	-	-	-	-	-	789,18	-	-	-	3,11	-
out/1999	-	-	-	-	-	784,48	-	-	-	3,08	-
nov/1999	-	-	-	-	-	813,12	-	-	-	3,05	-
dez/1999	-	-	-	-	-	841,76	-	-	-	2,88	-
jan/2000	-	-	-	-	-	852,45	-	-	-	2,87	-
fev/2000	-	-	-	-	-	894,90	-	-	-	2,97	-
mar/2000	-	-	-	-	-	986,44	-	-	-	2,65	-
abr/2000	-	-	-	-	-	1040,93	-	-	-	2,58	-
mai/2000*	-	954,61	8,53	10,62	27,32	1.001,08	-	-	-	2,49	234,48
jun/2000*	266,74	1.011,63	10,33	11,69	28,10	1.061,74	2,15	0,10	0,03	2,29	255,76
jul/2000*	355,15	1.145,90	12,71	14,77	30,26	1.203,64	2,14	0,10	0,03	2,27	273,73
ago/2000*	363,33	1.290,56	14,19	15,93	33,92	1.354,60	2,10	0,10	0,03	2,24	279,05
set/2000*	431,75	1.501,61	19,45	24,82	41,71	1.587,59	1,95	0,10	0,04	2,09	356,75
out/2000*	581,95	1.597,86	39,15	34,94	46,88	1.718,83	1,85	0,11	0,03	1,99	355,00

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 11 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Vendedor - Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	4090,17	-	-	-	2,83	-
fev/1997	-	-	-	-	-	4212,25	-	-	-	2,80	-
mar/1997	-	-	-	-	-	4145,83	-	-	-	2,67	-
abr/1997	-	-	-	-	-	4309,19	-	-	-	2,58	-
mai/1997	-	-	-	-	-	4477,10	-	-	-	2,45	-
jun/1997	-	-	-	-	-	4469,23	-	-	-	2,39	-
jul/1997	-	-	-	-	-	4361,80	-	-	-	2,31	-
ago/1997	-	-	-	-	-	4109,92	-	-	-	2,25	-
set/1997	-	-	-	-	-	4299,86	-	-	-	2,30	-
out/1997	-	-	-	-	-	4289,12	-	-	-	2,34	-
nov/1997	-	-	-	-	-	4280,59	-	-	-	3,68	-
dez/1997	-	-	-	-	-	4210,61	-	-	-	3,53	-
jan/1998	-	-	-	-	-	3848,51	-	-	-	3,45	-
fev/1998	-	-	-	-	-	3617,71	-	-	-	3,33	-
mar/1998	-	-	-	-	-	3731,97	-	-	-	2,89	-
abr/1998	-	-	-	-	-	3768,85	-	-	-	2,68	-
mai/1998	-	-	-	-	-	3871,22	-	-	-	2,62	-
jun/1998	-	-	-	-	-	3822,11	-	-	-	2,49	-
jul/1998	-	-	-	-	-	3624,70	-	-	-	2,36	-
ago/1998	-	-	-	-	-	3654,57	-	-	-	2,37	-
set/1998	-	-	-	-	-	3640,40	-	-	-	3,14	-
out/1998	-	-	-	-	-	3477,88	-	-	-	3,31	-
nov/1998	-	-	-	-	-	3475,09	-	-	-	3,09	-
dez/1998	-	-	-	-	-	3704,46	-	-	-	3,00	-
jan/1999	-	-	-	-	-	3292,16	-	-	-	3,57	-
fev/1999	-	-	-	-	-	3106,64	-	-	-	4,27	-
mar/1999	-	-	-	-	-	2900,37	-	-	-	3,89	-
abr/1999	-	-	-	-	-	2830,53	-	-	-	3,37	-
mai/1999	-	-	-	-	-	2812,24	-	-	-	2,90	-
jun/1999	-	-	-	-	-	2802,59	-	-	-	2,57	-
jul/1999	-	-	-	-	-	2956,86	-	-	-	2,39	-
ago/1999	-	-	-	-	-	3030,07	-	-	-	2,31	-
set/1999	-	-	-	-	-	3370,11	-	-	-	2,27	-
out/1999	-	-	-	-	-	3614,47	-	-	-	2,22	-
nov/1999	-	-	-	-	-	3829,56	-	-	-	2,13	-
dez/1999	-	-	-	-	-	4483,24	-	-	-	2,09	-
jan/2000	-	-	-	-	-	4195,61	-	-	-	2,08	-
fev/2000	-	-	-	-	-	4028,03	-	-	-	2,11	-
mar/2000	-	-	-	-	-	3923,74	-	-	-	2,04	-
abr/2000	-	-	-	-	-	4158,61	-	-	-	2,01	-
mai/2000*	-	4.350,34	74,93	56,42	33,43	4.515,13	-	-	-	1,98	63,70
jun/2000*	1.449,55	4.292,35	77,60	138,95	36,02	4.544,92	1,65	0,11	0,02	1,79	63,01
jul/2000*	1.890,91	4.333,25	34,29	69,44	46,06	4.483,05	1,55	0,11	0,02	1,68	68,67
ago/2000*	2.167,62	4.491,38	23,85	31,83	56,36	4.603,42	1,45	0,12	0,03	1,59	74,42
set/2000*	2.047,24	4.788,78	39,30	27,97	55,36	4.911,40	1,50	0,12	0,04	1,65	73,24
out/2000*	2.433,67	5.207,87	27,27	38,87	51,32	5.325,32	1,46	0,12	0,03	1,61	80,00

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 12 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Hot Money - Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	1459,59	-	-	-	4,05	-
fev/1997	-	-	-	-	-	964,74	-	-	-	4,33	-
mar/1997	-	-	-	-	-	945,52	-	-	-	4,48	-
abr/1997	-	-	-	-	-	919,35	-	-	-	4,27	-
mai/1997	-	-	-	-	-	895,21	-	-	-	4,17	-
jun/1997	-	-	-	-	-	1044,44	-	-	-	4,02	-
jul/1997	-	-	-	-	-	907,77	-	-	-	3,92	-
ago/1997	-	-	-	-	-	889,62	-	-	-	4,00	-
set/1997	-	-	-	-	-	936,46	-	-	-	3,93	-
out/1997	-	-	-	-	-	920,99	-	-	-	4,07	-
nov/1997	-	-	-	-	-	790,40	-	-	-	5,48	-
dez/1997	-	-	-	-	-	839,11	-	-	-	5,43	-
jan/1998	-	-	-	-	-	759,66	-	-	-	5,23	-
fev/1998	-	-	-	-	-	763,90	-	-	-	5,22	-
mar/1998	-	-	-	-	-	753,63	-	-	-	4,66	-
abr/1998	-	-	-	-	-	784,52	-	-	-	4,77	-
mai/1998	-	-	-	-	-	786,94	-	-	-	4,22	-
jun/1998	-	-	-	-	-	726,46	-	-	-	4,11	-
jul/1998	-	-	-	-	-	709,66	-	-	-	3,98	-
ago/1998	-	-	-	-	-	693,84	-	-	-	3,95	-
set/1998	-	-	-	-	-	740,42	-	-	-	4,94	-
out/1998	-	-	-	-	-	647,77	-	-	-	5,31	-
nov/1998	-	-	-	-	-	714,45	-	-	-	4,97	-
dez/1998	-	-	-	-	-	629,67	-	-	-	4,89	-
jan/1999	-	-	-	-	-	653,60	-	-	-	5,21	-
fev/1999	-	-	-	-	-	744,02	-	-	-	5,42	-
mar/1999	-	-	-	-	-	619,80	-	-	-	5,93	-
abr/1999	-	-	-	-	-	577,12	-	-	-	5,64	-
mai/1999	-	-	-	-	-	676,34	-	-	-	5,18	-
jun/1999	-	-	-	-	-	704,03	-	-	-	4,65	-
jul/1999	-	-	-	-	-	710,85	-	-	-	4,10	-
ago/1999	-	-	-	-	-	677,34	-	-	-	3,93	-
set/1999	-	-	-	-	-	773,90	-	-	-	3,85	-
out/1999	-	-	-	-	-	661,25	-	-	-	3,91	-
nov/1999	-	-	-	-	-	721,09	-	-	-	3,77	-
dez/1999	-	-	-	-	-	688,65	-	-	-	3,57	-
jan/2000	-	-	-	-	-	783,63	-	-	-	3,39	-
fev/2000	-	-	-	-	-	713,25	-	-	-	3,44	-
mar/2000	-	-	-	-	-	800,29	-	-	-	3,28	-
abr/2000	-	-	-	-	-	825,39	-	-	-	3,37	-
mai/2000*	-	498,93	2,54	5,46	25,89	532,81	-	-	-	3,28	29,77
jun/2000*	813,06	416,75	1,88	9,01	27,17	454,81	2,56	0,12	0,44	3,14	24,03
jul/2000*	963,75	558,75	2,10	6,27	21,65	588,76	2,43	0,12	0,36	2,92	14,60
ago/2000*	759,32	361,42	1,17	1,62	23,93	388,13	2,43	0,12	0,40	2,96	14,63
set/2000*	875,46	425,30	4,55	1,92	23,06	454,82	2,39	0,12	0,40	2,91	13,28
out/2000*	784,00	473,79	1,34	7,56	23,74	506,42	2,54	0,12	0,41	3,08	13,00

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 13 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Desconto de Duplicata-Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	3051,12	-	-	-	4,86	-
fev/1997	-	-	-	-	-	3175,37	-	-	-	4,85	-
mar/1997	-	-	-	-	-	3277,55	-	-	-	4,89	-
abr/1997	-	-	-	-	-	3379,80	-	-	-	4,69	-
mai/1997	-	-	-	-	-	3502,93	-	-	-	4,52	-
jun/1997	-	-	-	-	-	3667,11	-	-	-	4,26	-
jul/1997	-	-	-	-	-	3780,96	-	-	-	4,25	-
ago/1997	-	-	-	-	-	3947,64	-	-	-	4,20	-
set/1997	-	-	-	-	-	4086,19	-	-	-	4,15	-
out/1997	-	-	-	-	-	4011,67	-	-	-	4,20	-
nov/1997	-	-	-	-	-	3888,15	-	-	-	5,71	-
dez/1997	-	-	-	-	-	3638,68	-	-	-	5,81	-
jan/1998	-	-	-	-	-	3418,43	-	-	-	5,51	-
fev/1998	-	-	-	-	-	3358,51	-	-	-	5,53	-
mar/1998	-	-	-	-	-	3335,34	-	-	-	5,08	-
abr/1998	-	-	-	-	-	3264,77	-	-	-	4,94	-
mai/1998	-	-	-	-	-	3350,75	-	-	-	4,49	-
jun/1998	-	-	-	-	-	3151,65	-	-	-	4,32	-
jul/1998	-	-	-	-	-	3042,84	-	-	-	4,22	-
ago/1998	-	-	-	-	-	2991,93	-	-	-	4,20	-
set/1998	-	-	-	-	-	2828,23	-	-	-	5,26	-
out/1998	-	-	-	-	-	2787,95	-	-	-	5,56	-
nov/1998	-	-	-	-	-	2814,12	-	-	-	5,18	-
dez/1998	-	-	-	-	-	2678,65	-	-	-	5,22	-
jan/1999	-	-	-	-	-	2454,97	-	-	-	5,76	-
fev/1999	-	-	-	-	-	2258,33	-	-	-	6,20	-
mar/1999	-	-	-	-	-	2225,32	-	-	-	6,16	-
abr/1999	-	-	-	-	-	2283,62	-	-	-	5,63	-
mai/1999	-	-	-	-	-	2408,01	-	-	-	5,11	-
jun/1999	-	-	-	-	-	2495,69	-	-	-	4,48	-
jul/1999	-	-	-	-	-	2594,54	-	-	-	4,20	-
ago/1999	-	-	-	-	-	2677,81	-	-	-	4,19	-
set/1999	-	-	-	-	-	2832,63	-	-	-	4,12	-
out/1999	-	-	-	-	-	3060,46	-	-	-	4,04	-
nov/1999	-	-	-	-	-	3194,79	-	-	-	3,86	-
dez/1999	-	-	-	-	-	3415,90	-	-	-	3,65	-
jan/2000	-	-	-	-	-	3150,84	-	-	-	3,69	-
fev/2000	-	-	-	-	-	3273,52	-	-	-	3,76	-
mar/2000	-	-	-	-	-	3412,57	-	-	-	3,66	-
abr/2000	-	-	-	-	-	3758,46	-	-	-	3,68	-
mai/2000*	-	3.503,69	36,94	42,39	111,13	3.694,15	-	-	-	3,47	45,21
jun/2000*	3.048,98	3.726,52	43,43	62,19	99,60	3.931,74	2,74	0,12	0,37	3,24	37,42
jul/2000*	2.706,25	3.652,80	44,09	67,20	102,53	3.866,61	2,60	0,12	0,37	3,10	38,45
ago/2000*	2.998,66	3.652,29	42,54	63,54	101,27	3.859,64	2,61	0,12	0,37	3,11	38,83
set/2000*	3.196,51	4.220,32	54,18	68,11	110,00	4.452,60	2,56	0,12	0,37	3,07	40,96
out/2000*	3.401,62	4.465,25	51,63	67,37	108,50	4.692,73	2,63	0,11	0,37	3,13	38,00

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 14-Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros:Desconto Nota Promissória-Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	557,10	-	-	-	5,47	-
fev/1997	-	-	-	-	-	522,97	-	-	-	5,47	-
mar/1997	-	-	-	-	-	523,27	-	-	-	5,51	-
abr/1997	-	-	-	-	-	547,85	-	-	-	5,28	-
mai/1997	-	-	-	-	-	575,35	-	-	-	5,05	-
jun/1997	-	-	-	-	-	639,47	-	-	-	4,84	-
jul/1997	-	-	-	-	-	677,18	-	-	-	4,72	-
ago/1997	-	-	-	-	-	704,97	-	-	-	4,80	-
set/1997	-	-	-	-	-	712,62	-	-	-	4,56	-
out/1997	-	-	-	-	-	596,92	-	-	-	4,60	-
nov/1997	-	-	-	-	-	527,63	-	-	-	6,06	-
dez/1997	-	-	-	-	-	498,36	-	-	-	6,06	-
jan/1998	-	-	-	-	-	469,72	-	-	-	5,65	-
fev/1998	-	-	-	-	-	461,63	-	-	-	5,73	-
mar/1998	-	-	-	-	-	454,00	-	-	-	5,35	-
abr/1998	-	-	-	-	-	413,37	-	-	-	5,34	-
mai/1998	-	-	-	-	-	399,39	-	-	-	4,82	-
jun/1998	-	-	-	-	-	381,39	-	-	-	4,73	-
jul/1998	-	-	-	-	-	360,15	-	-	-	4,55	-
ago/1998	-	-	-	-	-	343,95	-	-	-	4,47	-
set/1998	-	-	-	-	-	291,92	-	-	-	5,42	-
out/1998	-	-	-	-	-	311,92	-	-	-	5,74	-
nov/1998	-	-	-	-	-	302,22	-	-	-	5,43	-
dez/1998	-	-	-	-	-	293,92	-	-	-	5,53	-
jan/1999	-	-	-	-	-	265,60	-	-	-	5,92	-
fev/1999	-	-	-	-	-	253,74	-	-	-	6,18	-
mar/1999	-	-	-	-	-	244,47	-	-	-	6,20	-
abr/1999	-	-	-	-	-	256,94	-	-	-	5,90	-
mai/1999	-	-	-	-	-	290,78	-	-	-	5,56	-
jun/1999	-	-	-	-	-	367,06	-	-	-	4,89	-
jul/1999	-	-	-	-	-	430,46	-	-	-	4,56	-
ago/1999	-	-	-	-	-	463,11	-	-	-	4,49	-
set/1999	-	-	-	-	-	488,84	-	-	-	4,30	-
out/1999	-	-	-	-	-	501,82	-	-	-	4,35	-
nov/1999	-	-	-	-	-	546,81	-	-	-	4,17	-
dez/1999	-	-	-	-	-	582,07	-	-	-	3,89	-
jan/2000	-	-	-	-	-	538,03	-	-	-	3,89	-
fev/2000	-	-	-	-	-	541,35	-	-	-	3,93	-
mar/2000	-	-	-	-	-	616,02	-	-	-	3,86	-
abr/2000	-	-	-	-	-	650,60	-	-	-	3,89	-
mai/2000*	-	840,69	4,20	8,11	6,94	859,94	-	-	-	3,67	28,23
jun/2000*	660,14	781,04	13,62	8,65	7,01	810,77	2,78	0,10	0,82	3,73	30,53
jul/2000*	688,95	787,22	4,56	6,82	6,56	805,16	2,86	0,10	0,86	3,86	30,18
ago/2000*	676,47	732,44	5,64	4,97	9,76	752,81	2,99	0,10	0,53	3,64	31,89
set/2000*	610,39	742,55	4,96	6,46	11,50	765,47	2,75	0,10	0,57	3,44	32,11
out/2000*	663,12	758,32	7,19	5,68	11,70	782,88	2,70	0,10	0,65	3,47	36,00

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 15 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Cheque Especial - Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	4344,63	-	-	-	7,65	-
fev/1997	-	-	-	-	-	4583,00	-	-	-	8,51	-
mar/1997	-	-	-	-	-	4871,53	-	-	-	8,22	-
abr/1997	-	-	-	-	-	5091,58	-	-	-	7,80	-
mai/1997	-	-	-	-	-	5161,94	-	-	-	8,30	-
jun/1997	-	-	-	-	-	5288,14	-	-	-	8,06	-
jul/1997	-	-	-	-	-	5400,24	-	-	-	7,79	-
ago/1997	-	-	-	-	-	5462,10	-	-	-	8,10	-
set/1997	-	-	-	-	-	5687,46	-	-	-	7,93	-
out/1997	-	-	-	-	-	5816,40	-	-	-	7,77	-
nov/1997	-	-	-	-	-	5666,93	-	-	-	9,30	-
dez/1997	-	-	-	-	-	5417,36	-	-	-	9,02	-
jan/1998	-	-	-	-	-	5766,91	-	-	-	9,11	-
fev/1998	-	-	-	-	-	6013,74	-	-	-	9,84	-
mar/1998	-	-	-	-	-	5984,38	-	-	-	8,77	-
abr/1998	-	-	-	-	-	5963,52	-	-	-	9,36	-
mai/1998	-	-	-	-	-	5690,48	-	-	-	8,92	-
jun/1998	-	-	-	-	-	5593,41	-	-	-	8,74	-
jul/1998	-	-	-	-	-	5469,24	-	-	-	8,07	-
ago/1998	-	-	-	-	-	5384,28	-	-	-	8,14	-
set/1998	-	-	-	-	-	5320,67	-	-	-	8,56	-
out/1998	-	-	-	-	-	5316,97	-	-	-	8,97	-
nov/1998	-	-	-	-	-	5188,07	-	-	-	9,10	-
dez/1998	-	-	-	-	-	4975,35	-	-	-	8,81	-
jan/1999	-	-	-	-	-	5223,20	-	-	-	8,96	-
fev/1999	-	-	-	-	-	5198,10	-	-	-	9,72	-
mar/1999	-	-	-	-	-	5345,45	-	-	-	8,74	-
abr/1999	-	-	-	-	-	5416,50	-	-	-	9,39	-
mai/1999	-	-	-	-	-	5356,09	-	-	-	8,74	-
jun/1999	-	-	-	-	-	5413,25	-	-	-	8,56	-
jul/1999	-	-	-	-	-	5427,19	-	-	-	8,38	-
ago/1999	-	-	-	-	-	5611,20	-	-	-	8,18	-
set/1999	-	-	-	-	-	5745,11	-	-	-	8,34	-
out/1999	-	-	-	-	-	5756,42	-	-	-	8,37	-
nov/1999	-	-	-	-	-	5801,53	-	-	-	8,08	-
dez/1999	-	-	-	-	-	5065,97	-	-	-	7,52	-
jan/2000	-	-	-	-	-	5609,63	-	-	-	7,75	-
fev/2000	-	-	-	-	-	6014,84	-	-	-	8,03	-
mar/2000	-	-	-	-	-	6246,68	-	-	-	7,75	-
abr/2000	-	-	-	-	-	6307,41	-	-	-	8,02	-
mai/2000*	-	6.012,63	45,18	76,49	153,48	6.287,78	-	-	-	7,60	20,61
jun/2000*	10.380,15	6.057,23	80,75	85,83	175,70	6.399,51	8,20	0,12	0,06	8,39	21,26
jul/2000*	9.991,38	6.056,98	72,57	102,48	187,94	6.419,96	7,97	0,12	0,07	8,17	21,22
ago/2000*	10.864,72	6.210,20	47,55	104,37	214,97	6.577,09	7,70	0,12	0,09	7,92	21,61
set/2000*	10.226,55	6.320,51	78,37	85,68	208,59	6.693,15	7,70	0,12	0,09	7,92	20,13
out/2000*	11.548,83	6.688,30	52,02	116,92	230,24	7.087,47	7,66	0,12	0,16	7,95	20,96

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 16 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Crédito Pessoal - Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	3543,97	-	-	-	6,43	-
fev/1997	-	-	-	-	-	3833,89	-	-	-	6,35	-
mar/1997	-	-	-	-	-	4092,19	-	-	-	6,26	-
abr/1997	-	-	-	-	-	4589,46	-	-	-	5,91	-
mai/1997	-	-	-	-	-	4796,60	-	-	-	6,17	-
jun/1997	-	-	-	-	-	5116,85	-	-	-	6,12	-
jul/1997	-	-	-	-	-	5276,41	-	-	-	6,08	-
ago/1997	-	-	-	-	-	5578,16	-	-	-	6,12	-
set/1997	-	-	-	-	-	5733,14	-	-	-	6,01	-
out/1997	-	-	-	-	-	6013,42	-	-	-	6,05	-
nov/1997	-	-	-	-	-	5772,21	-	-	-	7,39	-
dez/1997	-	-	-	-	-	5756,52	-	-	-	7,40	-
jan/1998	-	-	-	-	-	5647,14	-	-	-	7,38	-
fev/1998	-	-	-	-	-	5613,37	-	-	-	7,34	-
mar/1998	-	-	-	-	-	5727,25	-	-	-	6,92	-
abr/1998	-	-	-	-	-	5813,14	-	-	-	6,81	-
mai/1998	-	-	-	-	-	5874,44	-	-	-	6,62	-
jun/1998	-	-	-	-	-	5765,37	-	-	-	6,63	-
jul/1998	-	-	-	-	-	5840,68	-	-	-	6,34	-
ago/1998	-	-	-	-	-	5898,39	-	-	-	6,11	-
set/1998	-	-	-	-	-	5775,61	-	-	-	6,70	-
out/1998	-	-	-	-	-	5501,20	-	-	-	6,95	-
nov/1998	-	-	-	-	-	5488,40	-	-	-	6,80	-
dez/1998	-	-	-	-	-	5351,81	-	-	-	6,79	-
jan/1999	-	-	-	-	-	5572,52	-	-	-	6,79	-
fev/1999	-	-	-	-	-	5490,15	-	-	-	7,08	-
mar/1999	-	-	-	-	-	5653,09	-	-	-	7,03	-
abr/1999	-	-	-	-	-	5710,29	-	-	-	6,77	-
mai/1999	-	-	-	-	-	5939,10	-	-	-	6,37	-
jun/1999	-	-	-	-	-	6064,12	-	-	-	6,02	-
jul/1999	-	-	-	-	-	6432,86	-	-	-	6,04	-
ago/1999	-	-	-	-	-	6662,25	-	-	-	5,97	-
set/1999	-	-	-	-	-	7080,53	-	-	-	5,86	-
out/1999	-	-	-	-	-	7533,18	-	-	-	5,68	-
nov/1999	-	-	-	-	-	8015,03	-	-	-	5,51	-
dez/1999	-	-	-	-	-	8675,69	-	-	-	5,33	-
jan/2000	-	-	-	-	-	9129,92	-	-	-	4,80	-
fev/2000	-	-	-	-	-	9890,22	-	-	-	4,85	-
mar/2000	-	-	-	-	-	10711,93	-	-	-	4,47	-
abr/2000	-	-	-	-	-	11516,24	-	-	-	4,42	-
mai/2000*	-	10.823,94	283,83	296,09	403,78	11.807,63	-	-	-	4,36	187,06
jun/2000*	2.138,72	11.466,68	268,32	317,21	434,68	12.486,90	4,07	0,14	0,29	4,52	174,60
jul/2000*	2.082,73	11.732,37	269,35	319,88	487,09	12.808,69	4,12	0,13	0,29	4,55	173,55
ago/2000*	2.397,49	12.257,14	302,68	324,20	503,22	13.387,24	4,08	0,13	0,29	4,52	175,60
set/2000*	2.411,93	12.849,97	251,99	313,86	549,05	13.964,87	4,18	0,13	0,28	4,60	175,06
out/2000*	2.641,69	13.327,26	389,45	397,18	639,30	14.753,19	4,22	0,13	0,29	4,65	178,78

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 17 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Aq De Bens Veículos- Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jul/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jul/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jul/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/2000*	-	7.232,24	198,25	168,71	233,48	7.832,68	-	-	-	-	364,59
jun/2000*	1.272,20	7.642,92	220,81	189,29	258,52	8.311,54	2,36	0,09	0,11	2,57	457,91
jul/2000*	1.420,70	8.528,70	281,03	217,74	256,19	9.283,65	2,38	0,09	0,11	2,59	476,26
ago/2000*	1.758,50	9.671,27	293,06	219,80	265,28	10.449,41	2,32	0,09	0,11	2,52	491,33
set/2000*	1.536,76	10.918,05	347,99	315,15	328,82	11.910,02	2,34	0,09	0,11	2,55	490,94
out/2000*	1.809,84	11.855,61	456,72	427,74	330,12	13.070,19	2,29	0,09	0,11	2,48	506,51

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN

Quadro 18 - Acompanhamento dos Volumes e Taxas de Juros: Aq De Bens Outros - Prefixado

Mês	Fluxo mensal novas Concessões (R\$ milhões)	Saldo de Fim de Período (R\$ milhões)				Saldo total carteira	Taxas Médias de Juros (%)				Prazo Médio da Carteira (em dias)
		Saldo sem atraso	Faixas de atrasos				Juros sem encargos	Encargos fiscais	Encargos operacion	Juros Totais	
			15 a 30 dias	31 a 90 dias	acima de 90 dias						
jan/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jul/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jul/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jun/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jul/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dez/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/2000*	-	1.526,70	102,53	146,14	228,79	2.004,16	-	-	-	-	213,43
jun/2000*	511,26	1.772,61	96,83	116,27	152,22	2.137,93	4,82	0,12	0,27	5,23	116,04
jul/2000*	474,77	1.881,29	84,08	109,45	187,96	2.262,77	4,44	0,12	0,33	4,90	118,39
ago/2000*	484,22	1.919,62	85,11	99,27	178,31	2.282,31	4,52	0,12	0,26	4,92	124,54
set/2000*	561,46	2.190,70	74,56	119,15	173,66	2.558,08	4,35	0,12	0,23	4,72	138,74
out/2000*	567,14	2.287,69	107,58	160,03	185,96	2.741,25	3,81	0,11	0,24	4,17	143,36

Fonte: Transação PEFI 300 do SISBACEN, taxas médias ponderadas pelo saldo de operações

* Valores sujeitos a modificações em virtude de atualização das informações fornecidas pelo SFN